

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Nº DE ORDEM DA LICITAÇÃO

041/2024

PROCESSO Nº

041/2024

MODALIDADE

CONCORÊNCIA PRESENCIAL

LICITAÇÃO Nº

CONCORÊNCIA PRESENCIAL - OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA
003/2024

DATA

22/03/2024

OBJETO

CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL COM 1.000M² (UM MIL METROS QUADRADOS) CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA E REQUISITOS DO EDITAL, PARA INCENTIVO DE INSTALAÇÃO DE INDUSTRIAS, conforme a Lei 14.133/2021.

DATA DA SESSÃO DIA 11/04/2024 - 09:00 HORAS



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº001/2024 OBRAS/ENGENHARIA

ELEMENTOS	
1.	<p>DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.</p> <p>A Administração Municipal, através da Lei Municipal nº 966/2017, criou o programa de incentivo à geração de emprego e renda no município sendo que o Município poderá dispor de terrenos, barracões e outros incentivos para que empresas se instalem no município. Assim como a Vital Nutrition e a Recicleplas, outra empresa do ramo de reciclagem de plásticos protocolou documento de solicitação de barracão de 1.000m² (mil metros quadrados) para processamento de reciclados derivados de plásticos. A proposta foi levada à apreciação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e foi aprovada por unanimidade. Com isso o Prefeito Municipal buscou, através do Governo do Estado, um convênio no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) garantindo o recurso para a construção do Barracão. O projeto de engenharia está pronto, e os recursos necessários para a complementação do mesmo de R\$ 12.121,64 (doze mil, cento e vinte um reais e sessenta e quatro centavos) estão dispostos no orçamento municipal para 2024. O terreno a ser construído também já foi declarado de utilidade pública através do Decreto Municipal nº 238/2023. Espera-se que com esse investimento, possamos gerar mais de 10 empregos diretos e cerca de 5 indiretos, garantindo assim o sustento de mais 15 famílias iratienses que tanto buscam trabalhar fora como na Aurora em Quilombo ou na Parati em São Lourenço do Oeste.</p>
2.	<p>DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 12, VII da Lei n. 14.133/2021), SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO</p> <p>O Plano Anual de Contratação está em fase de elaboração.</p>
3.	<p>REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO</p> <ol style="list-style-type: none">A contratada deverá possuir registro/inscrição no CREA ou CAU;Apresentar atestado de capacidade técnica compatível com a obra a ser licitada;Declarar que utilizará somente materiais de primeira qualidade na obra;Declarar por seu engenheiro responsável de que conheceu e tomou conhecimento de todas as informações e requisitos do projeto, memorial, orçamento e planilhas, inclusive quanto ao terreno e ao Edital;



- e) Que manterá engenheiro responsável e pessoal técnico qualificado em número suficiente na execução da obra;
- f) Apresentar toda a documentação fiscal da empresa;
- g) Qualificação econômica financeira através de certidão negativa de falência e concordata e balanço patrimonial atestando liquidez de curto e médio prazo igual ou superior a um;
- h) Manter na obra diário de obras devidamente preenchido;
- i) Manter na obra somente funcionários registrados;
- j) Apresentar, em no máximo 05 dias após o recebimento da ordem de serviço:
 - i) ART de Execução;
 - ii) CNO;
- k) Contratar em no máximo até 05 dias após a homologação do processo;
- l) Ao emitir a nota fiscal discriminar no campo observações complementares o número da transferência/Convênio e o número do contrato;
- m) Apresentar juntamente com a proposta, a qual deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa com no mínimo a identificação da mesma, o CNPJ, o número da inscrição no órgão competente, o nome do engenheiro ou arquiteto responsável, o endereço físico, o endereço de e-mail, telefone fixo ou móvel para contato, dados bancários sendo: banco, agência e conta, pessoa responsável pela assinatura do contrato, a validade da proposta, o percentual de mão de obra e material, devidamente assinada pelo seu representante legal:
 - i) CAUÇÃO; em qualquer modalidade, no mínimo de 1% do valor da obra orçada pela administração;
 - ii) Planilha de orçamento, conforme apresentado pelo setor de engenharia do município, vedado a redução das quantidades mínimas, em qualquer que seja o item, sendo requisito de sua classificação;
 - iii) Cronograma físico financeiro de execução da obra;
 - iv) Planilha De Bonificação de Despesas Indiretas – BDI, de no máximo igual ou menor ao percentual ao apresentado pelo setor de engenharia do município;

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

- a) Todos os itens necessários para a contratação, juntamente com especificações, bem como as quantidades, unidades de medida e detalhamento por grupos de serviço está apresentado na Planilha de Orçamento Discriminado anexo ao Projeto.



- 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.**
- a) Considerando a necessidade apresentada pela Sec. Da Administração, o setor de engenharia, a partir de solicitação, elaborou projeto atendendo as necessidades apresentadas. A tipologia de obra e os métodos construtivos adotados são os mais compatíveis com a atividade. Visto que as qualidades do modelo construtivo juntamente com a sua funcionalidade representam a alternativa mais adequada para a execução do objeto.
 - b) Serão utilizados pilares e vigas intermediárias de concreto pré-moldado, ou seja, com dimensões consideradas padrões para a execução deste tipo de obra, o que gera celeridade na finalização da mesma.
 - c) Também, a estrutura metálica de cobertura será montada fora do canteiro de obras, em indústria especializada, ficando o canteiro de obras livre da construção das mesmas, assim como a instalação da estrutura de concreto armado, sendo a característica principal desta tipologia de obra, gerando grandes economias de prazo se comparado aos modelos convencionais.
- 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.**
- a) Os valores utilizados na Planilha de Orçamento Discriminado seguem a base de valor da Tabela SINAPI, base de referência da Caixa Econômica Federal. O referido documento apresenta também os itens necessários para a contratação, juntamente com especificações de cada item, bem como as quantidades, unidades de medida e detalhamento por grupos de serviço.
 - b) Conforme planilha em anexo, o valor estimado para a obra será de R\$ 612.121,64 (seiscentos e doze mil, cento e vinte um reais e sessenta e quatro centavos).
- 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.**
- a) A construção com pré-moldados é uma alternativa mais econômica para obras civis com finalidade industrial e de baixa manutenção, pois, industrializa os processos de fabricação de fôrmas e armaduras, sendo produzidas por pessoal especializado e evita a execução de processos no local da obra, eliminando desperdícios e erros de execução, evitando também fluxo de materiais de construção para a concretagem, pois, tudo já vem no formato certo e curado, reduzindo o tempo de obra e custos gerais.
 - b) Com relação a manutenção, por se tratar de obra de construção civil, a tipologia adotada em concreto pré-moldado com cobertura em estrutura



	<p>metálica, requer baixa ou nula manutenção em curto e médio prazo, sendo esta de responsabilidade da empresa a qual será selecionada para utilizar o barracão, ficando o município isento de qualquer manutenção ou assistência técnica.</p> <p>c) Eventuais defeitos, a garantia por 05 anos ficará a cargo da contratada pela execução das obras, conforme Art. 618 do Código Civil.</p>
8.	JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO. <p>a) Em se tratando de obra de Construção Civil, o objeto deverá ser contratado em empreitada global com uma única contratação para a execução do objeto sem parcelamento, tudo em conformidade com o Projeto, Memorial Descritivo, orçamento e cronograma em anexo.</p>
9.	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS. <p>a) A construção pré-fabricada é uma alternativa com redução de custos com relação a materiais e mão de obra, além disso, apresenta melhores resultados com relação a qualidade da obra, pois tem grande parte do seu processo de produção industrializada, realizado em fábrica por pessoal especializado, acarretando em redução de tempo de obra, que pode chegar em uma redução de quarenta por cento se comparado ao método convencional.</p> <p>b) O Município disporá do maquinário necessário para a terraplanagem do terreno, bem como, o aterramento após o vigamento de baldrame, ficando a cargo da contratada a execução a partir da locação da obra.</p>
10.	PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL. <p>a) O Município possui em seu quadro de servidores, Engenheira Civil, Fabiana Grando matrícula nº 14.200/01, lotada 20 (vinte) horas semanais devidamente treinada, inclusive com experiência para realizar a fiscalização do contrato. A gestão do contrato ficará a cargo do Gestor de Contratos Marcos Henrique Kehl matrícula nº 13.278/04, lotado 40 horas semanais.</p>
11.	CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES. <p>a) Não há.</p>
12.	DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL. <p>a) Na construção do referido barracão, a empresa responsável pelos resíduos da construção, deverá realizar a limpeza total da obra, sendo de sua responsabilidade o seu destino correto. Esse barracão é exclusivamente para empresa de reciclagem, inclusive já existe outro</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



	<p>barracão com esta finalidade no terreno ao lado onde este será construído.</p> <p>b) O local da obra é compatível com a execução do objeto não estando localizado em área de preservação permanente, nem em áreas de risco/proteção.</p>
13.	<p>POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.</p> <p>a) Atendendo o disposto no artigo 18, §1º inciso XIII c/c §2º do mesmo artigo da Lei Federal 14.133/2021, somos de parecer favorável à Contratação para construção de barracão, no atendimento à necessidade de instalação de novos empreendimentos, neste caso para a logística reversa de recicláveis plásticos, gerando emprego e renda para o município.</p>

Responsável pela elaboração:

EMERSON PEDRO Assinado de forma digital por EMERSON PEDRO
BAZI:95048529987 BAZI:95048529987 Data: 2024.03.06 11:42:33 -03'00'

1- Emerson Pedro Bazi
Assessor de Administração e Finanças
Matricula nº 10014-04

Fabiana
Grando

Assinado de forma digital
por Fabiana Grando
Dados: 2024.03.06 10:13:58
-03'00'

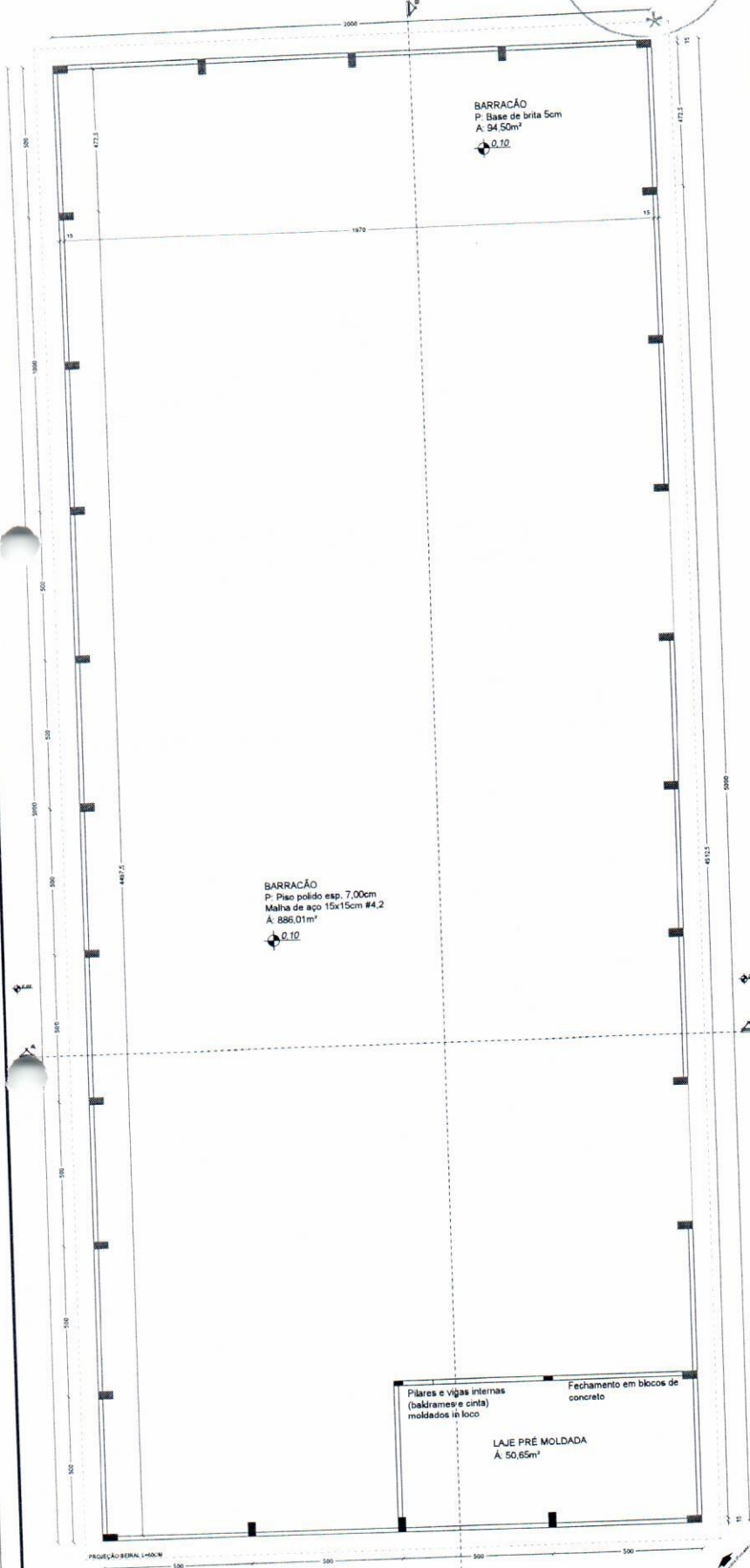
(Preenchimento itens 3 a 12)

2- Fabiana Grando
Engenheira Civil
CREA/SC-125595-6

Irati/SC, 06 de MARÇO de 2024.

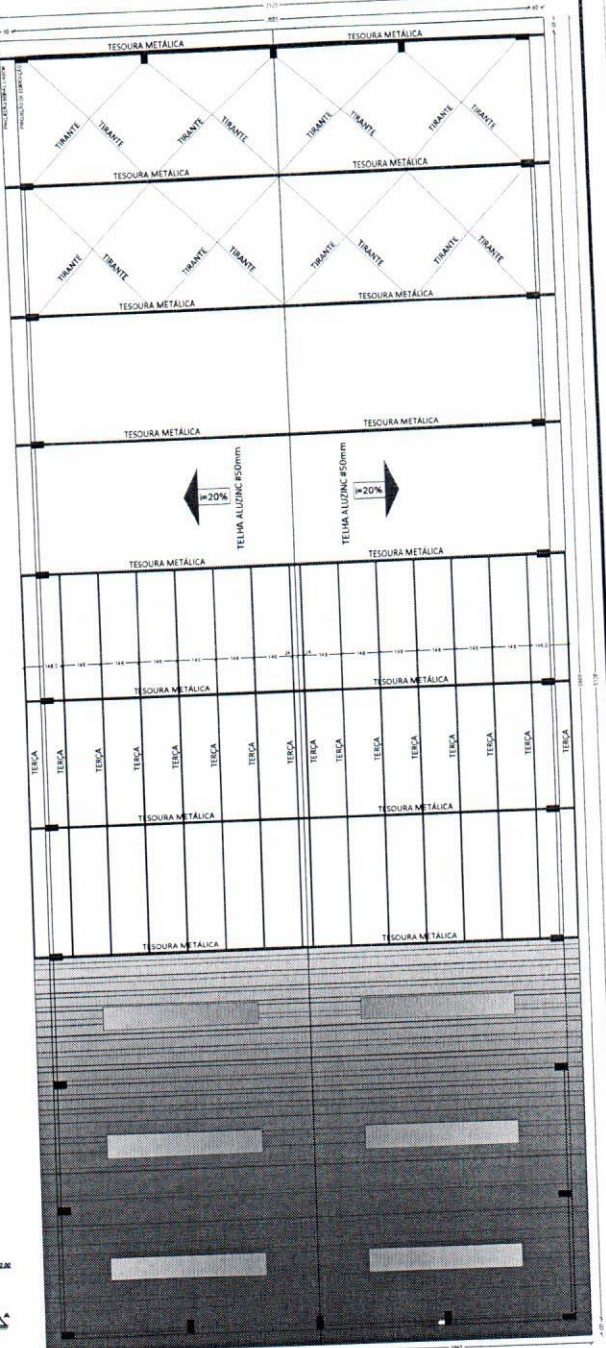
Aprovação do Estudo Técnico Preliminar

Neuri Meurer
Prefeito



Planta Baixa
Escala 1/75
Área = 1.000,00m²

- LEGENDA**
- PILAR PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO 25X50X650CM
 - MURETA DE ALVENARIA H=100CM + 700CM FECHAMENTO ALUZINCO
 - ESTRUTURA EXISTENTE A SER UTILIZADA PARA APOIO DA NOVA ESTRUTURA



Planta De Cobertura
Escala 1/100

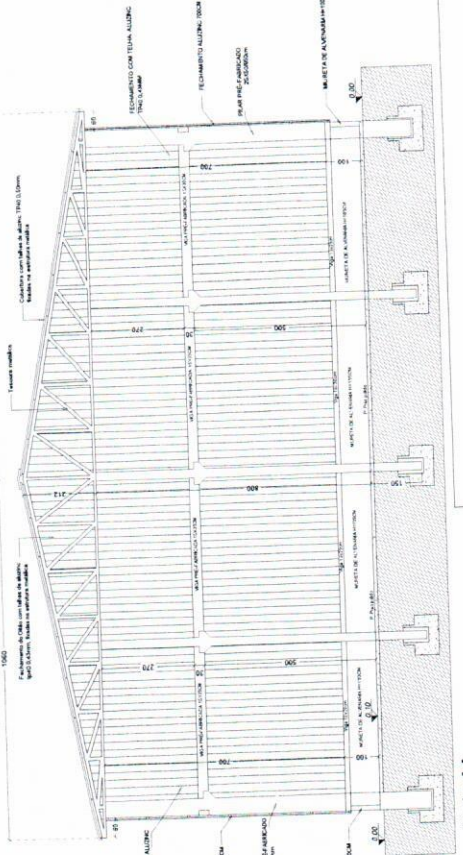
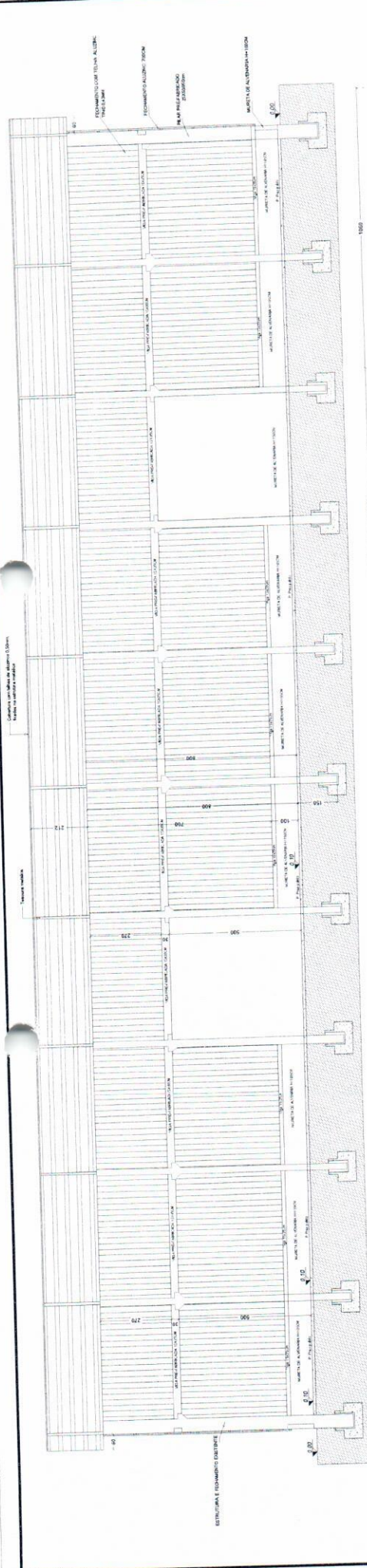
OBS.: A cobertura será toda em telha aluzinc #50mm com inclinação mínima de 20%.

Teixa Transversada 90x100cm

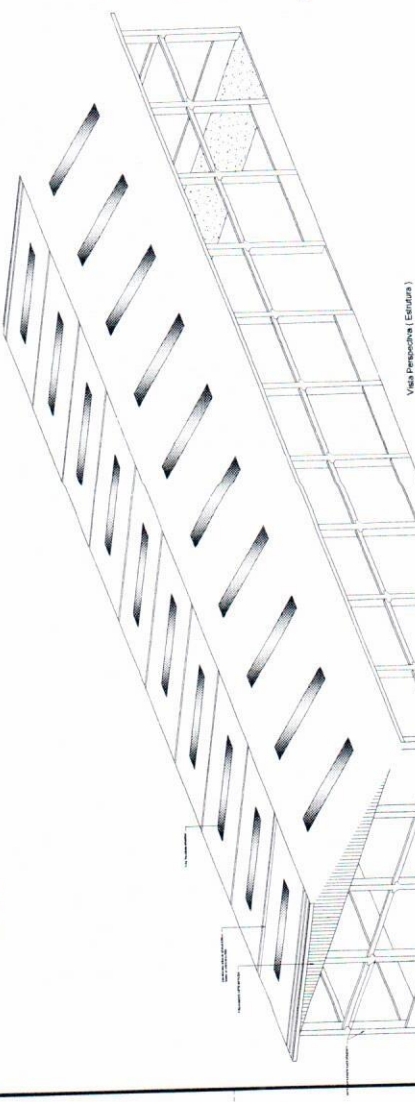


MUNICÍPIO DE IRATI

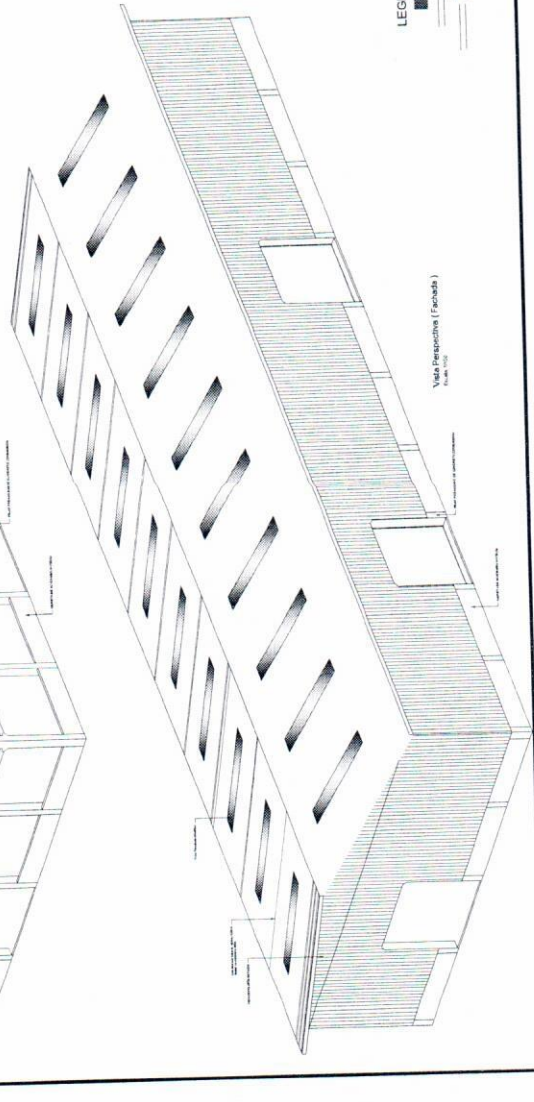
DESCRIÇÃO: BARRACÃO INDUSTRIAL		ESCALA: INDICADA
ENDEREÇO DA OBRA: RUA SÃO JORGE, ÁREA DE TERRA		DATA: OUTUBRO/2022
PROFUSÃO: ARQUITETÔNICO	N. DO PROJETO: ÁREA: 1000,00 M ²	DESENHISTA:
Fabiana Grando Assinado de forma digital por Fabiana Grando Data: 2024.02.28 09:28:13 -03'00'	NEURI MEURER (46033) CPF: 0639220	01 /03
Eng. Civil Fabiana Grando CREA/SC 125595-6 Mat. 14200/01	Neuri Meurer Prefeito Municipal Município de Irati	ARQUIVO:



Corte AA
Escala: 1/75



Visão Perspectiva (Estrutura)
Escala: 1/75



Visão Perspectiva (Fachada)
Escala: 1/75



MUNICÍPIO DE ITATI

ESCALA	INDICADA	DATA	OUTUBRO/2022
DESCRIÇÃO	BARRACÃO INDUSTRIAL	N.º DE PROJETO	1000.00 M²
PROJETO	ARQUITETÔNICO	PRELIMINAR	02 / 03
PROJETA	Fabiana Grando Eng. Civil Fabiana Grando CREA/SC 125595-6 Mat. 14200/01	PROJETA	Neuê Mourer Prelifeo Municipal Município de Itati

LEGENDA

- PILAR PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO 25x50x90CM
- MURETA DE ALVENARIA H=10CM - 700CM FECHAMENTO ALUMÍNICO
- ESTRUTURA EXISTENTE A SER UTILIZADA PARA APOIO DA NOVA ESTRUTURA

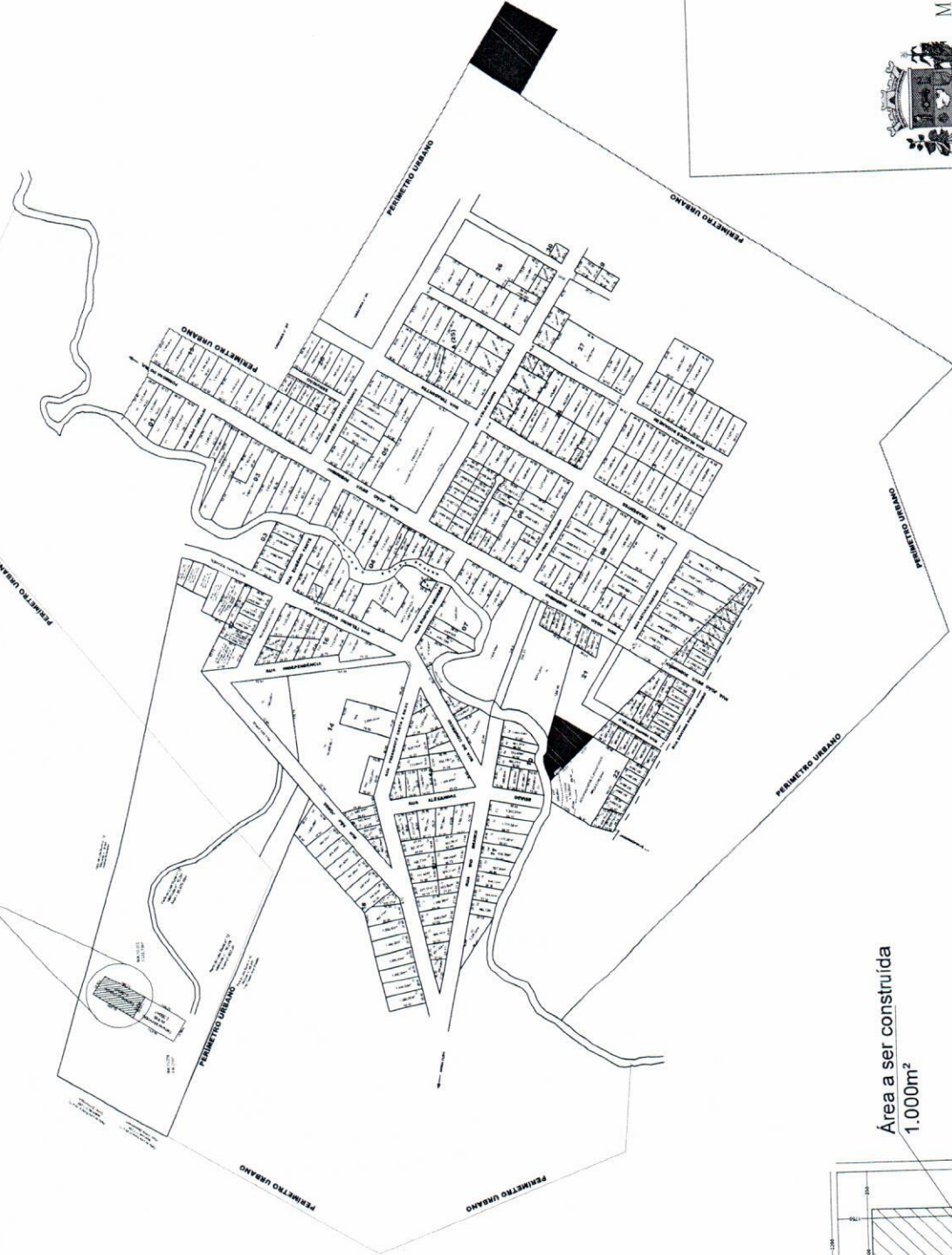


MUNICÍPIO DE IRATI

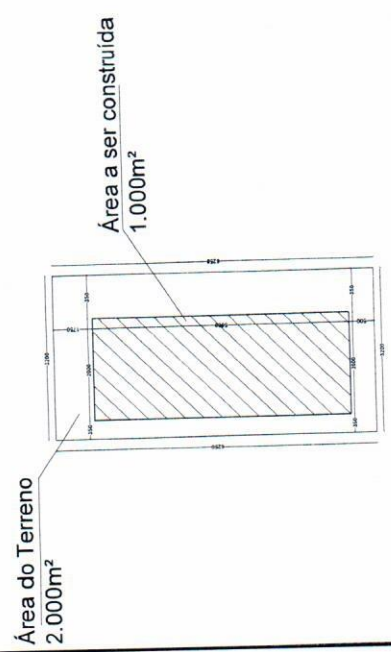


ESCALA	INDICADA	
DATA	OUTUBRO/2022	
N.º DO PROJETO	1000.00.01	
PROJECIONISTA	03	
PROJETA	703	
PROJETO	BARRACÃO INDUSTRIAL RUA SÃO JORGE - ÁREA DE TERRA ARQUITETÔNICO	
PROJETA	Fabiana Grando Eng. Civil Fabiana Grando CREA/SC 125595-6 Mat. 14200/01	
PROJETA	Neuri Meurer Prefeito Municipal Município de Irati	

LOCAL DE IMPLANTACÃO
BARRACÃO INDUSTRIAL



PLANTA DE LOCALIZACÃO
Escala Visual



PLANTA DE LOCACÃO
Escala Visual



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

ORÇAMENTO DISCRIMINADO

MUNICÍPIO - IRATI - SC		ÁREA TOTAL	1000,00 M2			
PROJETO:		TOTAL FINAL	R\$ 612.121,64			
ITEM REF. SINAPI 12/23	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	ÁREA TOTAL	CUSTO UNIT.	CUSTO SERVIÇO
1.1	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA					
103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA	M2	3,00	R\$ 387,61	R\$	1.162,84
99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES	M	140,00	R\$ 40,99	R\$	5.738,60
96520	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF. 06/2017	M3	34,50	R\$ 128,21	R\$	4.423,33
101623	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF. 08/2020	M3	2,30	R\$ 314,99	R\$	724,47
COT01	LANÇAMENTO MECANIZADO. AF. 08/2020	UNID	23,00	R\$ 860,00	R\$	19.780,00
96545	CÁLICE EM CONCRETO PRÉ FABRICADO	KG	136,59	R\$ 17,85	R\$	2.438,13
96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM	KG	413,08	R\$ 15,73	R\$	6.495,68
96557	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM	M3	8,83	R\$ 876,28	R\$	7.739,26
96545	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 06/2017	KG	367,64	R\$ 17,85	R\$	6.562,37
96546	ARMAÇÃO DE PILARES UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM	KG	67,86	R\$ 15,73	R\$	1.067,10
96547	ARMAÇÃO DE PILARES UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM	KG	1830,83	R\$ 13,21	R\$	24.189,84
96557	ARMAÇÃO DE PILARES UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM	M3	27,31	R\$ 876,28	R\$	23.933,26
	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, PRÉ FABRICADOS, INSTALADOS NA OBRA			Total do Item	R\$ 104.254,89	
					R\$	-
1.2	VIGAS BALDRAMES - MOLDADAS IN LOCO E LAJE INTERNA					
92479	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA BALDRAME, ESCORAMENTO - F FORMAS VIGAS E PILARES ESCRITÓRIO	M2	100,80	R\$ 64,59	R\$	6.510,67
42407	TRELIÇA NERVURADA, ALTURA 12CM, DIÂMETRO DOS BANZOS SUPERIOR E INFERIOR DE 6,3MM E DIÂMETRO DIAGONAL DE 5.00MM	M	114,00	R\$ 25,06	R\$	2.856,84
96545	ARMAÇÃO DE PILARES UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM	KG	250,83	R\$ 17,85	R\$	4.477,32
96546	ARMAÇÃO DE PILARES UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM	KG	123,50	R\$ 15,73	R\$	1.942,04
103674	CONCRETAGEM DE VIGAS, FCK 25 MPA, PARA AMARRAÇÃO DE BLADRAMES, VIGAS BALDRAMES, CINTAS E PILARES INTERNOS	M3	5,04	R\$ 865,90	R\$	4.364,14



*



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

ORÇAMENTO DISCRIMINADO

MUNICÍPIO - IRATI - SC		BARRAÇÃO INDUSTRIAL - 1000,00 M ²		ÁREA TOTAL		1000,00 M ²	
PROJETO:		DISCRIMINAÇÃO		TOTAL FINAL		R\$ 612.121,64	
ITEM REF. SINAPI 12/23 DES	UNID.	QUANT.	BDI - 25%	CUSTO UNIT.	CUSTO SERVIÇO		
101964	M2	50,65		R\$ 278,73	R\$ 14.117,42		
				Total do Item	R\$ 34.268,42		
1.3							
96545	KG	95,99		R\$ 17,85	R\$ 1.713,42		
96546	KG	206,08		R\$ 15,73	R\$ 3.240,61		
92915	KG	72,35		R\$ 20,45	R\$ 1.479,56		
96557	M3	10,26		R\$ 876,28	R\$ 8.990,58		
				Total do Item	R\$ 15.424,17		
1.4							
FECHAMENTOS E PISO DE CONCRETO							
103336	M2	149,50		R\$ 98,65	R\$ 14.748,18		
94213	M2	812,47		R\$ 64,97	R\$ 52.786,31		
9580	M2	790,00		R\$ 58,44	R\$ 46.167,60		
103913	M2	1000,00		R\$ 122,26	R\$ 122.260,00		
100701	M2	25,00		R\$ 430,21	R\$ 10.755,25		
				Total do Item	R\$ 246.717,33		
1.5							
COBERTURA							
92620	UNID	10,00		R\$ 3.405,98	R\$ 34.059,75		
92580	M2	1072,00		R\$ 80,28	R\$ 86.054,80		
94213	M2	976,00		R\$ 83,71	R\$ 81.703,40		





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

ORÇAMENTO DISCRIMINADO

MUNICÍPIO:	MUNICÍPIO - IRATI - SC	BDI - 25%	ÁREA TOTAL	1000,00 M2
PROJETO:	BARRACÃO INDUSTRIAL - 1000,00 M²		TOTAL FINAL	R\$ 612.121,64
ITEM REF: SINAPI 12/23 DES	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	CUSTO UNIT.	CUSTO SERVIÇO
94449	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,6 MM, PARA TELHA DO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF. 07/2019	M2	R\$ 80,28	R\$ 7.706,40
100767	CONTRAVENTAMENTO COM CANTONEIRAS DE AÇO, ABAS IGUAIS, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO TALHA MANUAL, PARA EDIFÍCIOS DE ATÉ 2 PAVIMENTOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020. PSA	KG	R\$ 25,16	R\$ 1.932,48
			Total do Item	R\$ 211.456,83
			TOTAL	R\$ 612.121,64

IRATI, JANEIRO DE 2024

Assinado de forma digital
por Fabiana Grando
Dados: 2024.02.08
09:29:42 -03'00'

**Fabiana
Grando**

Eng. Fabiana Grando
CREA: 125595-6/SC

NEURI MEURER
CPF: 46033963932 - 03/08/1968 - Irati, SC

NEURI MEURER
Prefeito Municipal





MUNICIPIO DE IRATI
ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua João Beux Sobrinho, 385, Centro, Irati-SC, CEP 89856-000. Fone: (49)
3349-0010



MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO:

Município de Irati

RUA: Parte do Lote Rural 12 – Município de Irati.
ÁREA: 1000,00 m²

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

O presente memorial e especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas na apresentação das propostas técnicas para a execução de Reforma Barracão Industrial, com área de 1000,00 m², localizado na Área Rural, Irati - SC.

● **PLACA DA OBRA**

As placas dos responsáveis deverão ser fixadas na parte frontal da obra em local visível, colocadas no início dos trabalhos. Também deverá ser providenciada placa padrão com as informações da Obra e Convênio, de dimensões conforme normativas.

● **LOCAÇÃO DA OBRA**

A locação da obra deverá ser realizada com o auxílio de equipamentos topográficos para o aferido assentamento das fundações e pilares, sendo de inteira responsabilidade da empresa executora da estrutura.

● **ESCAVAÇÕES**

Serão feitas as escavações necessárias para execução da fundação, sendo de inteira responsabilidade da empresa executora da estrutura. Nos aterros deverá ser utilizado material isento de matéria orgânica, em camadas sucessivas de 20cm, molhadas e apiloadas, garantindo-se a estabilidade do terreno.

● **FUNDAÇÕES**

As fundações pré-moldadas a serem executadas serão do tipo blocos, conforme projeto estrutural que será fornecido pela executora.



MUNICIPIO DE IRATI ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua João Beux Sobrinho, 385, Centro, Irati-SC, CEP 89856-000. Fone: (49)
3349-0010



● ESTRUTURA DE CONCRETO

A estrutura pré-moldada em concreto armado do pavilhão será composta por pilares, vigas de baldrame, vigas intermediárias, devendo ser fabricada conforme as dimensões e formas especificadas no projeto estrutural.

As estruturas serão executadas em concreto pré-moldado conforme Projeto Estrutural a ser elaborado pela empresa especializada, e em conformidade com as normas técnicas de construção vigentes.

● ALVENARIA E FECHAMENTO EM ALUZINCO

O fechamento lateral do Pavilhão Industrial se dará através de alvenaria até 1,0m de altura, sendo o restante executado com telhas de aluzinco trapezoidal. Serão em blocos de concreto furados, assentes de acordo com as dimensões apresentadas em projeto. O fechamento em alvenaria poderá ser substituído por placas pré-moldadas de concreto acabadas.

O fechamento com telhas de aluzinco deverá ser fixado em perfis metálicos e demais acessórios, sendo estes chumbados na estrutura pré-moldada, conforme orientações do fabricante. A estrutura e os metais deverão receber pintura anticorrosiva de proteção e pintura de acabamento.

Na lateral de fechamento, para garantir a luminosidade da edificação serão inseridas telhas translúcidas alternadas com as telhas de aluzinco, conforme projeto, ambas com o mesmo encaixe.

● PISO DE CONCRETO

No esquadro da obra, após a compactação do solo, que deverá ser feita em camadas de 20 cm, será colocada uma camada de brita nº1 com 5,0 cm de espessura. Após ser molhada esta camada, será assentada a armação em tela soldada, composta de malha de 10 x 10 cm e Ø 4,2 mm, colocada uma camada de concreto com $f_{ck} \geq 25$ MPa, na espessura 10,0 cm para a indústria, devendo ser POLIDO COM MÁQUINA ESPECÍFICA. Deverão ser executadas juntas de dilatação apropriadas.

Para impermeabilização do contrapiso, será adicionado ao concreto impermeabilizante. Todos os caimentos para as águas de lavagem deverão ser dados no contrapiso.



MUNICIPIO DE IRATI ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua João Beux Sobrinho, 385, Centro, Irati-SC, CEP 89856-000. Fone: (49)
3349-0010



• COBERTURA

A estrutura da cobertura do pavilhão será executada com tesouras, treliças e terças metálicas pré-moldadas apoiadas na estrutura.

A cobertura será executada em telhas de aço zincado de 0.5 mm de espessura. A estrutura e os metais deverão receber pintura anticorrosiva de proteção e pintura de acabamento.

O trânsito durante a execução dos serviços será sempre sobre tábuas, colocadas no sentido longitudinal e transversal, estas por sua vez transferirão a carga para as peças da estrutura e deverá ser executado para uma completa estanqueidade da edificação.

Nas localizações destacadas em projeto serão instaladas telhas translúcidas para garantir luminosidade natural ao ambiente.

• LIMPEZA

Toda obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, e todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, deverão apresentar funcionamento perfeito.

Todo entulho deverá ser removido do terreno pela empreiteira. Serão lavados os pisos e os revestimentos.

• DISPOSIÇÕES FINAIS

Qualquer modificação no projeto arquitetônico será necessária à prévia aprovação do profissional responsável pelo projeto.

Todos os serviços e materiais utilizados na obra deverão estar em conformidade com as Normas da ABNT e Normas locais.

Na entrega da obra, será procedida cuidadosa verificação, por parte da Fiscalização, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgotos, aparelhos sanitários, equipamentos diversos, ferragens, instalações elétricas, etc.

Irati, fevereiro de 2024.

Fabiana Grando

Assinado de forma digital por
Fabiana Grando
Dados: 2024.03.06 09:20:28 -03'00'

Eng. Fabiana Grando
CREA/SC 125595-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

		ÁREA TOTAL				1000,00 M2
MUNICÍPIO:		IRATI				
PROJETO:		BARRAÇÃO INDUSTRIAL - 1000,00 M ²				
Descrição dos Serviços	Total do Grupo	1º (30 dias)	2º (60 dias)	3º (90 dias)	4º (120 dias)	
	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	%	80%	20%		
	R\$	R\$ 83.403,91	R\$ 20.850,98	R\$ -	R\$ -	
VIGAS BALDRAMES - MOLDADAS IN LOCO E LAJE INTERNA	%	100%	50%	50%		
	R\$	R\$ 34.268,42	R\$ 17.134,21	R\$ 17.134,21	R\$ -	
VIGAS INTERMEDIÁRIAS PRÉ-FABRICADAS	%	100%	100%			
	R\$	R\$ 15.424,17	R\$ 15.424,17	R\$ -	R\$ -	
FECHAMENTOS E PISO DE CONCRETO	%	100%		30%	70%	
	R\$	R\$ 246.717,33	R\$ -	R\$ 74.015,20	R\$ 172.702,13	
COBERTURA	%	100%	30%	40%	30%	
	R\$	R\$ 211.456,83	R\$ -	R\$ 84.582,73	R\$ 63.437,05	
Valor Parcial	R\$	R\$ 612.121,64	R\$ 83.403,91	R\$ 116.846,41	R\$ 175.732,14	R\$ 236.139,18
Valor Acumulado	R\$	R\$ 612.121,64	R\$ 83.403,91	R\$ 200.250,32	R\$ 375.982,46	R\$ 612.121,64

Assinado de forma digital
por Fabiana Grando
Dados: 2024.03.06
09:16:45 -03'00'

IRATI, JANEIRO DE 2024

Fabiana Grando
Eng. Fabiana Grando
CREA: 125595-6/SC

NEURI
MEURER-46033963
920
Assinado de forma digital por
NEURI MEURER
2024.01.06 11:45:55

NEURI MEURER
Prefeito Municipal
Município de Irati





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC



ART OBRA OU SERVIÇO

25 2024 9145866-6

Substituição de ART 8529792-2

Individual



1. Responsável Técnico

FABIANA GRANDO

Título Profissional: Engenheira Civil
Engenheira de Segurança do Trabalho

Empresa Contratada: MUNICIPIO DE IRATI

RNP: 1712903179

Registro: 125595-6-SC

Registro: C00057-4-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: Município de Irati
Endereço: Rua João Beux Sobrinho
Complemento:
Cidade: IRATI
Valor: R\$ 1,00
Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Ação Institucional:
Tipo de Contratante:

Bairro: Centro
UF: SC

CPF/CNPJ: 95.990.230/0001-51
Nº: 385

CEP: 89856-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Município de Irati
Endereço: Perímetro Rural
Complemento:
Cidade: IRATI
Data de Início: 01/10/2023
Finalidade:

Previsão de Término: 30/06/2024

Coordenadas Geográficas: -26.653445

-52.899125

CPF/CNPJ: 95.990.230/0001-51
Nº: 00

CEP: 89856-000

Código:

4. Atividade Técnica

Projeto **Galpão de Material Misto e/ou Especial**

Orçamento

Fiscalização

Dimensão do Trabalho:

1.000.00

Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações

Projeto, Orçamento e Fiscalização da obra de Construção de Barracão Industrial de 1000,00m2.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

AEAO - 6

8. Informações

- A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
- Situação do pagamento da taxa da ART: ART ISENTA
- ART ISENTA DE TAXA CONFORME RESOLUÇÃO DO CONFEA N 1.067/2015 OU POR DECISÃO JUDICIAL.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

IRATI - SC, 08 de Fevereiro de 2024

Fabiana Grando

Assinado de forma digital por

Fabiana Grando

Dados: 2024.02.08 09:31:33 -03'00'

FABIANA GRANDO
074.307.689-38

NEURI
MEURER-46033963920
Assinado de forma digital por
NEURI MEURER-46033963920
Data: 2024.02.08 11:38:51 -03'00'

Contratante: Município de Irati
95.990.230/0001-51

www.crea-sc.org.br
Fone: (48) 3331-2000

falecom@crea-sc.org.br
Fax: (48) 3331-2107



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



MUNICIPIO DE IRATI ESTADO DE SANTA CATARINA



BDI

Conforme TCU ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU – Plenário

VI. FÓRMULA DO BDI

A fórmula para cálculo da taxa a ser acrescida aos custos diretos de um empreendimento a título de Benefícios e Despesas Indiretas é:

$$\text{BDI} = \frac{(1 + X)(1 + Y)(1 + Z) - 1}{(1 - I)}, \text{ onde:}$$

X = Taxa da somatória das despesas indiretas, exceto tributos e despesas financeiras;

Y = Taxa representativa das despesas financeiras;

Z = Taxa representativa do lucro;

I = Taxa representativa da incidência de impostos.

Ressalte-se que, conforme anteriormente exposto, a taxa de BDI deve incidir sobre o custo direto da obra para que se obtenha o preço de venda. Por outro lado, os componentes relativos à tributação encontram-se no denominador justamente porque suas taxas incidem sobre o valor final (ou de venda).

BDI	
OBRAS CIVIS	Obras e Serviços de Engenharia (%)
Administração Central (AC)	4,00
Risco (R)	0,90
Seguro de risco de engenharia (S)	0,65
Garantia (G)	0,22
$(AC + R + S + G) / 100 =$	0,0577
Despesas Financeiras (DF)	0,75
Lucro Bruto (L)	9,50
Grupo I	
ISS (observar percentual da localidade)	2,00
PIS	1,65
COFINS	3,00
$I / 100 =$	0,0665
BDI	25,00

Fabiana
Grando

Assinado de forma digital por
Fabiana Grando
Dados: 2024.02.08 09:31:09
-03'00'

Fabiana Grando
Engenheira Civil
CREA/SC 125595-6



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Nº010/2024 - ADM

1. Justificativa da necessidade da contratação:

A Administração Municipal, através da Lei Municipal nº 966/2017, criou o programa de incentivo à geração de emprego e renda no município sendo que o Município poderá dispor de terrenos, barracões e outros incentivos para que empresas se instalem no município. Assim como a Vital Nutrition e a Recycleplas, outra empresa do ramo de reciclagem de plásticos protocolou documento de solicitação de barracão de 1.000m² (mil metros quadrados) para processamento de reciclados derivados de plásticos. A proposta foi levada à apreciação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e foi aprovada por unanimidade. Com isso o Prefeito Municipal buscou, através do Governo do Estado, um convênio no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) garantindo o recurso para a construção do Barracão. O projeto de engenharia está pronto, e os recursos necessários para a complementação do mesmo de R\$ 12.121,64 (doze mil, cento e vinte um reais e sessenta e quatro centavos) estão dispostos no orçamento municipal para 2024. O terreno a ser construído também já foi declarado de utilidade pública através do Decreto Municipal nº 238/2023. Espera-se que com esse investimento, possamos gerar mais de 10 empregos diretos e cerca de 5 indiretos, garantindo assim o sustento de mais 15 famílias iratienses que tanto buscam trabalhar fora como na Aurora em Quilombo ou na Parati em São Lourenço do Oeste.

2. Descrição do objeto:

CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL COM 1.000M² (MIL METROS QUADRADOS) PARA INCENTIVO DE INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA.

3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:

Não há no município barracão para ser locado.



4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

Construção de um barracão.

5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no art. 23, caput c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:

Conforme orçamento elaborado pelo setor de Engenharia do Município, constata-se o valor de R\$ 612.121,64 (seiscentos e doze mil, cento e vinte um reais e sessenta e quatro centavos), orçamento embasado na tabela SINAPI.

6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:

A data pretendida para conclusão da contratação é dia 20/03/2024. O prazo para entrega conforme o cronograma previsto deverá ser de no máximo 120 (cento e vinte) dias após a ordem de serviço.

7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

O grau de prioridade é ALTO, visto que é recurso do Governo do Estado, e este ano é ano eleitoral, ficando vedada liberação de recursos no período eleitoral.

8. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD (quando houver) para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:

O objeto não tem vinculação a outras contratações para sua execução.

Irati/SC, 06 de MARÇO de 2024.

Assinado de forma digital por
EMERSON PEDRO
BAZI:95048529987
Dados: 2024.03.06 09:46:26 -03'00'

EMERSON PEDRO BAZI
Matrícula nº 10014-04
Secretário de Administração



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



**TERMO DE REFERÊNCIA OBRAS E SERVIÇO DE
ENGENHARIA/001/2024**

ELEMENTOS	
1.	<p>DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO</p> <p>a) DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDO SUA NATUREZA:</p> <p>I - Construção de Barracão Industrial com 1.000m² (um mil metros quadrados) conforme projeto, memorial, planilhas, ART e Estudo Técnico Preliminar anexos. II – NATUREZA: obra e serviços de engenharia comum.</p> <p>b) QUANTITATIVOS:</p> <p>I - Todos os itens necessários para a contratação, juntamente com especificações de cada item, bem como as quantidades, unidades de medida e detalhamento por grupos de serviço está apresentado na Planilha de Orçamento Discriminado anexo ao Projeto.</p> <p>c) PRAZO DO CONTRATO:</p> <p>I - O prazo para a execução do objeto é de 4 meses, podendo ser prorrogado no caso de intempéries devidamente justificado.</p> <p>d) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO;</p> <p>A Administração Municipal, através da Lei Municipal nº 966/2017, criou o programa de incentivo à geração de emprego e renda no município sendo que o Município poderá dispor de terrenos, barracões e outros incentivos para que empresas se instalem no município. Assim como a Vital Nutrition e a Recicleplas, outra empresa do ramo de reciclagem de plásticos protocolou documento de solicitação de barracão de 1.000m² (mil metros quadrados) para processamento de reciclados derivados de plásticos. A proposta foi levada à apreciação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e foi aprovada por unanimidade. Com isso o Prefeito Municipal buscou, através do Governo do Estado, um convênio no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) garantindo o recurso para a construção do Barracão. O projeto de engenharia está pronto, e os recursos necessários para a complementação do mesmo de R\$ 12.121,64 (doze mil, cento e vinte um reais e sessenta e quatro centavos) estão dispostos no orçamento municipal para 2024. O terreno a ser construído também já foi declarado de utilidade pública através do Decreto Municipal nº 238/2023. Espera-se que com esse investimento, possamos gerar mais de 10 empregos diretos e cerca de 5 indiretos, garantindo assim o sustento</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



de mais 15 famílias iratienses que tanto buscam trabalhar fora como na Aurora em Quilombo ou na Parati em São Lourenço do Oeste.

e) *Requisitos da contratação;*

- I- A contratada deverá possuir registro/inscrição no CREA ou CAU;
- II- Apresentar atestado de capacidade técnica compatível com a obra a ser licitada;
- III- Declarar que utilizará somente materiais de primeira qualidade na obra;
- IV- Declarar por seu engenheiro responsável de que conheceu e tomou conhecimento de todas as informações e requisitos do projeto, memorial, orçamento e planilhas, inclusive quanto ao terreno e ao Edital;
- V- Que manterá engenheiro responsável e pessoal técnico qualificado em número suficiente na execução da obra;
- VI- Apresentar toda a documentação fiscal da empresa;
- VII- Qualificação econômica financeira através de certidão negativa de falência e concordata e balanço patrimonial atestando liquidez de curto e médio prazo igual ou superior a um;
- VIII- Manter na obra diário de obras devidamente preenchido;
- IX- Manter na obra somente funcionários registrados;
- X- Apresentar, em no máximo 05 dias após o recebimento da ordem de serviço:
 - 1. ART de Execução;
 - 2. CNO;
- XI- Contratar em no máximo até 05 dias após a homologação do processo;
- XII- Ao emitir a nota fiscal discriminar no campo observações complementares o número da transferência/Convênio e o número do contrato;
- XIII- Apresentar juntamente com a proposta, a qual deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa com no mínimo a identificação da mesma, o CNPJ, o número da inscrição no órgão competente, o nome do engenheiro ou arquiteto responsável, o endereço físico, o endereço de e-mail, telefone fixo ou móvel para contato, dados bancários sendo: banco, agência e conta, pessoa responsável pela assinatura do contrato, a validade da proposta, o percentual de mão de obra e material, devidamente assinada pelo seu representante legal:
 - a) CAUÇÃO; em qualquer modalidade, no mínimo de 1% do valor da obra orçada pela administração;
 - b) Planilha de orçamento, conforme apresentado pelo setor de engenharia do município, vedado a redução das quantidades



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



	<p>mínimas, em qualquer que seja o item, sendo requisito de sua classificação;</p> <p>c) Cronograma físico financeiro de execução da obra;</p> <p>XIV- Planilha De Bonificação de Despesas Indiretas – BDI, de no máximo igual ou menor ao percentual ao apresentado pelo setor de engenharia do município.</p> <p>f) Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.</p> <p>I- O Município disporá do maquinário necessário para a terraplanagem do terreno, bem como, o aterramento após o vigamento de baldrame, ficando a cargo da contratada a execução a partir da locação da obra;</p> <p>g) POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:</p> <p>I- Em se tratando de obras de construção civil, a execução do objeto está sujeita a intempéries e condições adversas, caso a necessidade de prorrogação seja justificada por causas externas a execução do objeto, poderá ser prorrogado.</p>
2.	<p>ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA</p> <p>a) Os valores e especificações utilizados na Planilha de Orçamento Discriminado seguem a base de valor da Tabela SINAPI, base de referência da Caixa Econômica Federal.</p>
3.	<p>FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS</p> <p>1) Existe ETP, o mesmo encontra-se anexo a este TR.</p>
4.	<p>DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO</p> <p>1) Considerando a necessidade apresentada pela Sec. Da Administração, da necessidade de barracão para atividades industriais no município e por esse ser obra de engenharia comum, mas de pela tipologia de obra e os métodos construtivos adotados em projeto são os mais compatíveis com a atividade visto que a qualidade do modelo construtivo juntamente com a sua funcionalidade representam a alternativa mais adequada para a execução do objeto sendo durável por mais de 50 anos.</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



	<p>2) Com relação a manutenção, por se tratar de obra de construção civil, a tipologia adotada em concreto pré-moldado com cobertura em estrutura metálica, requer baixa ou nula manutenção em curto e médio prazo.</p> <p>3) CICLO DE VIDA DO OBJETO:</p> <p>a) Considerando a necessidade apresentada pela Sec. Da Administração, da necessidade de barracão para atividades industriais no município. A tipologia de obra e os métodos construtivos adotados em projeto são os mais compatíveis com a atividade. Visto que a qualidade do modelo construtivo juntamente com a sua funcionalidade representam a alternativa mais adequada para a execução do objeto. O modelo adotado apresenta melhor eficiência no fator custo x funcionalidade para a destinação/atividade a que o mesmo será utilizado.</p>
5.	<p>REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO</p> <p>a) O Município deverá contratar empresa habilitada para a execução do objeto, com registro nos órgãos competentes e responsáveis técnicos habilitados para a execução do mesmo, conforme item 1 "e".</p>
6.	<p>MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO</p> <p>a) A execução do objeto deverá obedecer o projeto constante no processo licitatório, sendo que ao final do contrato o mesmo deverá estar 100% executado, de modo a estar liberado para utilização e início de atividades. A forma com que o objeto será utilizado após a finalização da construção não é de responsabilidade do setor de engenharia.</p> <p>b) A execução dar-se-á de forma indireta, e as medições para pagamento serão de acordo com o cronograma, uma a cada mês, até que se encerra a obra.</p> <p>c) O pagamento de cada medição deverá ocorrer em até 10 dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente conferida e aceita pelo setor de compras.</p> <p>d) Para realizar a medição dos serviços, a empresa deverá solicitar ao setor de engenharia o qual emitirá boletim de medição e estando de acordo com os serviços realizados, autorizará a emissão da nota fiscal e encaminhado ao setor de compras e contabilidade.</p> <p>e) O setor de compras e contabilidade deverá realizar as retenções necessárias inclusive a caução a qual ficará depositada em conta específica.</p> <p>f) A caução será liberada após o recebimento definitivo da obra.</p>
7	<p>MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE</p> <p>a) O objeto será executado pelo contratado obedecendo o projeto. A fiscalização será realizada pelo Setor de Engenharia do Município, o qual realizará vistoria nas obras e será responsável pela emissão periódica mensal dos relatórios de medições de quantidades executadas.</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



1)	CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO a) O objeto será executado pelo contratado obedecendo o projeto. Os pagamentos serão feitos de forma periódica mensal, mediante medições de quantidades executadas elaborado pelo setor de Engenharia do Município, para cada medição serão solicitadas as Certidões Negativas de Débito da empresa, Documento de responsabilidade técnica assinada por profissional habilitado, Relatório fotográfico dos serviços executadas.
2)	FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR a) O Município deverá contratar empresa habilitada para a execução do objeto, com registro nos órgãos competentes e responsáveis técnicos habilitados para a execução do mesmo, por meio de concorrência pública.
c)	ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO a) Os valores utilizados na Planilha de Orçamento Discriminado seguem a base de valor da Tabela SINAPI, base de referência da Caixa Econômica Federal. O referido documento apresenta também os itens necessários para a contratação, juntamente com especificações de cada item, bem como as quantidades, unidades de medida e detalhamento por grupos de serviço.
d)	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1) As dotações orçamentárias para execução do objeto são: Órgão: 3 – Sec. De Administração, Planejamento e Recursos Humanos Unidade: 1 – Departamento de Administração Projeto/Atividade: 1.005 – Construção de Barracão 202/2024 – 03.01.1.005.4.4.90.00.00.00.00.1710 – Aplicações Diretas 24/2024 – 03.01.1.005.4.4.90.00.00.00.00.1500 – Aplicações Diretas
e)	INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO 1) Trata-se de execução de objeto de Construção Civil, todos os serviços devem ser entregues/executados no local da obra, apresentado em planta de situação e locação. 2) O local exato da execução da obra será no Lote Rural nº 12 com área de 2057m ² no perímetro urbano da cidade de Irati conforme decreto de utilidade pública nº 238/2023.
f)	ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



- | | |
|--|--|
| | <p>a) A garantia da obra é de 5 anos conforme o Art. 618 do Código Civil.</p> <p>b) Deverá ser solicitada garantia de proposta de 1% do valor estimado da contratação.</p> |
|--|--|

Irati, 06 de MARÇO de 2024.

EMERSON PEDRO Assinado de forma digital por
EMERSON PEDRO
BAZI-95048529987

EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração e Planejamento

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 83/2024

Data: 22/03/2024

Nr. por Centro de Custo: 10

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 19 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Código da Dotação :
Órgão: 3 - SEC. DE ADM. PLANEJ. FAZENDA E REC. HUMANOS
Unidade: 1 - DEPART. DE ADM. PLANEJ. E REC. HUMANOS
Nome do Solicitante: EMERSON PEDRO BAZI
Local de Entrega: LOCAL ONDE SERÁ REALIZADA A OBRA -
Destinação: CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL COM 1.000M² (UM MIL METROS QUADRADOS) CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA E REQUISITOS DO EDITAL, PARA INCENTIVO DE INSTALAÇÃO DE INDUSTRIAS Identificação:



Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL COM 1.000M ² (UM MIL METROS QUADRADOS) CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXOS, PARA INCENTIVO DE INSTALAÇÃO DE INDUSTRIAS (4-1-0677)	612.121,6400	612.121,64
				Preço Total:	612.121,64

Solicitante: EMERSON PEDRO BAZI:.....

Irati, 22 de Março de 2024.

EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração
e Planejamento
CPF: 950.185.299-87

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI

Folha: 1/1

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL COM 1.000M² (UM MIL METROS QUADRADOS) CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA E REQUISITOS DO EDITAL, PARA INCENTIVO DE INSTALAÇÃO DE INDUSTRIAS.

Processo Adm. nº: 41/2024 **Modalidade:** Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 120 DIAS CORRIDOS
Local de Entrega: LOCAL ONDE SERÁ REALIZADA A OBRA -
Urgência: IMEDIATA
Vigência: 4 MESES
Observações: A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 966/2017, CRIOU O PROGRAMA DE INCENTIVO À GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO MUNICÍPIO SENDO QUE O MUNICÍPIO PODERÁ DISPOR DE TERRENOS, BARRACÕES E OUTROS INCENTIVOS PARA QUE EMPRESAS SE INSTALEM NO MUNICÍPIO

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICÍPIO DE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
24	03.01.1.005.4.4.90.00.00.00.00	Construção de Barracão	4.4.90.51.91.00.00.00	12.121,64
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			
202	03.01.1.005.4.4.90.00.00.00.00	Construção de Barracão	4.4.90.51.91.00.00.00	600.000,00
	Fonte de Recurso : 1710 - Transferência Especial dos Estados			
Total previsto:				612.121,64

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	UN	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL COM 1.000M ² (UM MIL METROS QUADRADOS) CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXOS, PARA INCENTIVO DE INSTALAÇÃO DE INDUSTRIAS (4-1-0677)	612.121,6400	612.121,64
Total Geral ----->				612.121,6400	612.121,64

Irati, 22 de Março de 2024.

EMERSON PEDRO BAZI
Secretário de Administração

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, NEURI MEURER460.339.639-20, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 41/2024
B - Modalidade: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 120 DIAS CORRIDOS
- Local de Entrega: LOCAL ONDE SERÁ REALIZADA A OBRA
G - Urgência: IMEDIATA
H - Vigência: 4 MESES
I - Objeto da Licitação: CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL COM 1.000M² (UM MIL METROS QUADRADOS) CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA E REQUISITOS DO EDITAL, PARA INCENTIVO DE INSTALAÇÃO DE INDUSTRIAS.
J - Observações: A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 966/2017, CRIOU O PROGRAMA DE INCENTIVO À GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO MUNICÍPIO SENDO QUE O MUNICÍPIO PODERÁ DISPOR DE TERRENOS, BARRACÕES E OUTROS INCENTIVOS PARA QUE EMPRESAS SE INSTALEM NO MUNICÍ
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICIPIO DE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	03.01.1.005.4.4.90.00.00.00.00.00	Construção de Barracão	4.4.90.51.91.00.00.00	12.121,64
		Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		
202	03.01.1.005.4.4.90.00.00.00.00.00	Construção de Barracão	4.4.90.51.91.00.00.00	600.000,00
		Fonte de Recurso : 1710 - Transferência Especial dos Estados		
Total Previsto :				612.121,64

Irati, 22 de Março de 2024.


Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI**

Folha: 1/1

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 41/2024
Data do Processo Adm.: 22/03/2024
Modalidade: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia
Objeto do Processo Adm.: CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL COM 1.000M² (UM MIL METROS QUADRADOS) CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA E REQUISITOS DO EDITAL, PARA INCENTIVO DE INSTALAÇÃO DE INDUSTRIAS.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE IRATI

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
24	03.01	1.005	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.91.00.00.00	13.000,00	12.121,64
202	03.01	1.005	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.91.00.00.00	600.000,00	600.000,00
					Total Previsto:	612.121,64

					Total Geral:	612.121,64
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Irati, Em 22.03.24

DIRLEI C. BERGAMASCHI
Contador
CRC/SC-3135710-2

Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL – TRADICIONAL OBRA COMUM DE
ENGENHARIA Nº 003/2024**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL – TRADICIONAL OBRA COMUM
DE ENGENHARIA (Art. 6º, XII c/c art. 55, II, “a”**

1. PRÊAMBULO

1.10 Município DE IRATI/SC Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 95.990.230/0001-51, com sede à Rua João Beux Sobrinho, nº385, centro de Irati/SC, CEP: 89.856-000, no uso de suas atribuições legais, leva ao conhecimento dos interessados a realização do Processo Licitatório n. 041/2024, Concorrência Presencial nº 003/2024 de conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Legislação Municipal e demais disposições legais:

Modalidade: Concorrência (art. 6º, XXXVIII) e “a”

Critério de Julgamento: Menor preço

Modo de Disputa: Aberto

Regime de Execução Indireta (art. 46): Empreitada por preço global (art. 46, II c/cart. 6º, XXIX).

Forma: Presencial

Entrega dos envelopes n. 01 (proposta) e n. 02 (documentos habilitação): 11/04/2024 às 08h30min

Sessão Pública: 11/04/2024 às 09h00min no setor de licitações na Prefeitura Municipal, com endereço na Rua João Beux Sobrinho, nº385, centro de Irati/SC.

I - Condução do processo licitatório:

Agente de Contratação e Equipe de Apoio, conforme designação no DECRETO MUNICIPAL 071/2024.

2. OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto a **CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL COM 1.000M² (UM MIL METROS QUADRADOS) CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA E REQUISITOS DO EDITAL, PARA INCENTIVO DE INSTALAÇÃO DE INDUSTRIAS.**

2.2 O objeto está fundamentado conforme art. 18, I e II da Lei nº 14.133/2021, no Estudo Técnico Preliminar – ETP nº 01/2024 (ANEXO I) e Termo de Referência – TR nº 01/2024 (ANEXO II).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



2.3 Valor do objeto: R\$ **612.121,64 (Seiscentos e doze mil cento e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos)**

2.4 SUBCONTRATAÇÃO: fica VEDADA a subcontratação sem a autorização do Município.

3. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja(s) fonte(s) de recurso(s) tem a seguinte classificação:

Órgão: 3 – Sec. De Administração, Planejamento e Recursos Humanos

Unidade: 1 – Departamento de Administração

Projeto/Atividade: 1.005 – Construção de Barracão

202/2024 – 03.01.1.005.4.4.90.00.00.00.00.1710 – Aplicações Diretas

24/2024 – 03.01.1.005.4.4.90.00.00.00.00.1500 – Aplicações Diretas

4. REGRAS GERAIS PARA OS ENVELOPES COM DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

4.1. Os licitantes **deverão** apresentar “PROPOSTA DE PREÇOS” e “HABILITAÇÃO” em envelopes separados e indevassáveis, devidamente identificados, indicando o conteúdo dos envelopes como segue:

ENVELOPE N. 01

MUNICÍPIO DE IRATI/SC

PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA N. 003/2024

PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL) CNPJ:

TELEFONE:

E-MAIL:

ENVELOPE N. 02

MUNICÍPIO DE IRATI/SC

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N. 003/2024

PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

CNPJ:

TELEFONE:

E-MAIL:

4.2. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou similar desde que recebidos no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de IRATI, até no **máximo** 30 (trinta) minutos antes do horário da abertura da sessão pública (item 1.1 do edital).

4.2.1. Os licitantes deverão comparecer com a necessária antecedência **mínima** de 30 (trinta) minutos em relação ao prazo indicado no subitem 1.1 não se aceitando justificativas de atraso na entrega das propostas devido a problemas de trânsito ou de qualquer outra natureza.

4.3. Não serão aceitos documentos em papel térmico para fac-símile (fax).



4.4. Toda a documentação **deve** ser apresentada em original ou em fotocópia autenticada (por servidor da administração ou em cartório) ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.4.1. Tratando-se de certidões emitidas via internet, a autenticidade das mesmas poderá ser feita, em diligência, mediante consulta junto ao órgão expedidor.

5. VEDAÇÕES PARA DISPUTAR O CERTAME E PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. São vedações para disputar do certame e participar da execução do contrato, direta ou indiretamente, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

a) Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);

b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);

c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);

d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);

Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).

e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);

f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações,



concorrendo entre si (art. 14, V);

g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

h) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);

i) É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);

j) Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);

k) Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

5.2. O licitante **deverá** apresentar declaração que não incorre nos impedimentos (ANEXO III).

6. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

6.1. Conforme art. 4º da Lei nº 14.133/2021, aplicam-se as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, exceto (art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I - No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.2. Para os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte (art. 3º):

I- Sociedade empresária;



II - Sociedade simples;

III - Empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;

IV - Empresário a que se refere o art. 966 do Código Civil:

a) Quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços;

b) Não se considera empresário quem exerce profissão intelectual, de natureza científica, literária ou artística, ainda com o concurso de auxiliares ou colaboradores, salvo se o exercício da profissão constituir elemento de empresa.

6.3. As microempresas ou empresas de pequeno porte indicadas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 devem estar devidamente registradas no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I - No caso da microempresa, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

II - No caso da empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais);

III - No caso de empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

6.4. As disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 também se aplicam às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar no 123/2006 (Lei nº 11.488/2007, art. 34).

6.5. Para obtenção dos benefícios, conforme art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, o licitante deverá apresentar declaração (**ANEXO IV**) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II).

6.6. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133/2021.

7.1. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS/COOPERATIVAS

7.2. É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV da Lei nº 14.133/2021).

7.3. A responsabilidade dos integrantes é solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato (art. 15, V da Lei nº 14.133/2021).



7.4. Não há limite máximo para o número de empresas consorciadas.

7.5. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela Administração Pública Municipal e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio (art. 15, § 5º da Lei nº 14.133/2021).

7.6. Na fase de habilitação:

I - TÉCNICA: é admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado (art. 15, III – primeira parte, da Lei nº 14.133/2021);

II - ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Admissão do somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, III – segunda parte, da Lei nº 14.133/2021);

b) Acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção (art. 15, § 1º da Lei nº 14.133/2021); o referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei (art. 15, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

7.7. A assinatura do contrato será condicionada à (art. 15, § 3º da Lei nº 14.133/2021):

I - Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados (art. 15, I da Lei nº 14.133/2021);

II - Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, II da Lei nº 14.133/2021).

7.8. Conforme art. 16 da Lei nº 14.133/2021, os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial:

a) Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 – *Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências*;

b) Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012 – *Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho; institui o Programa Nacional de Fomento às Cooperativas de Trabalho - PRONACCOOP; e revoga o parágrafo único do art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943*;

c) Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009 – *Dispõe sobre o Sistema*

Nacional de Crédito Cooperativo e revoga dispositivos das Leis nºs 4.595, de 31



de dezembro de 1964, e 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

- II - A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;
- III - Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;
- IV - O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

7.9. Conforme art. 34 da Lei nº 11.488/2007, aplica-se às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, o disposto nos Capítulos V a X (art. 42 ao 67-A), na Seção IV do Capítulo XI (art. 73 e 73-A), e no Capítulo XII (art. 74 ao 75-B) da referida Lei Complementar.

8. REGRAS GERAIS PARA DOCUMENTAÇÃO

8.1. Conforme art. 12 da Lei nº 14.133/2021:

- I** - Os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;
- II** - Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 52 da Lei nº 14.133/2021 (licitações internacionais);
- III** - O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;
- IV** - A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração Pública Municipal, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;
- V** - O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;
- VI** - Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;
- VII** - É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

9. CREDENCIAMENTO

9.1. Previamente à abertura da sessão de habilitação e julgamento, o representante do licitante deverá apresentar-se ao Agente de contratação e



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



Equipe de Apoio para

efetuar

seu credenciamento como participante desta licitação, munido de **todos** os documentos abaixo relacionados, **fora dos envelopes**:

- a) CÓPIA DO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO (POR EXEMPLO RG, CNH, CTPS) PARA REPRESENTAR A EMPRESA LICITANTE;
- b) APRESENTAÇÃO DE PROCURAÇÃO OU TERMO DE CREDENCIAMENTO (ANEXO XI) – O DOCUMENTO NÃO É OBRIGATÓRIO SE O CREDENCIADO É SÓCIO ADMINISTRADOR;
- c) CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL OU DOCUMENTO CONSTITUTIVO DO LICITANTE.

9.1.1. Os referidos documentos deverão ser entregues ao Agente de contratação e Equipe de Apoio, os quais serão arquivados no processo licitatório.

9.1.2. Recomenda-se que também seja apresentada a Ficha de Apresentação (ANEXO IX).

9.2. Cada representante poderá representar um único licitante.

9.3. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

9.4. No caso da proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, para que possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei:

a) Declaração emitida pela empresa, assinada pelo contador responsável e pelo representante legal da mesma, **ou** Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DRNC n. 103/2007 (data não superior a 90 (noventa) dias da sessão).

10. VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS NO CEIS E CNEP

10.1. Tão logo o Município tenha conhecimento fornecedor interessado em participar do certame, será verificada a existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros mantidos pela Controladoria-Geral da União (CGU):

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

10.2. A consulta será feita no seguinte link: <https://certidoes.cgu.gov.br/>

10.3. A consulta aos cadastros acima referidos **será realizada em nome do fornecedor e também de seu sócio majoritário**, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992 (Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências).

10.4. A verificação visa coibir o disposto no art. 337-M do Código Penal¹.

1 Contratação inidônea

Art. 337-M. Admitir à licitação empresa ou profissional declarado inidôneo: Pena - reclusão, de 1 (um) ano a 3 (três) anos, e multa.



11. FASES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

11.1. Para este certame, a fase de **PROPOSTA** será anterior à fase de **HABILITAÇÃO**.

11.2. A fase RECURSAL será única (art. 165, § 1º, II).

12. DAS PROPOSTAS

12.1. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO**

12.2. Para elaboração e apresentação das propostas o licitante deve:

I - Levar em consideração o disposto neste edital e em seus anexos;

II - Apresentar sua proposta com valor não superior ao valor máximo ao indicado neste edital;

III- Elaborar sua proposta levando em consideração a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem ou serviço (art. 25, § 2º).

IV- A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da sessão, sendo que decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para contratação, ficará o licitante liberado do compromisso assumido.

V - A proposta deverá ser feita POR ITEM, indicando valor unitário com duas casas após a vírgula, conforme discriminado no **ANEXO V** deste edital.

12.3. O conteúdo das propostas é sigiloso até a abertura da sessão pública (art. 13, I da Lei nº 14.133/2021), sob pena de incursão no art. 337-J do Código Penal².

12.4. Aberta a etapa de lances:

I - Os licitantes poderão encaminhar lances públicos e sucessivos, sendo que os lances deverão ser inferiores ao último ofertado por ele próprio, respeitado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários (iguais ou superiores ao menor já ofertado) quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta;

II - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração;

III- Durante o envio de lances, o agente de contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível;

IV- Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação poderá admitir o reinício da disputa.

13. GARANTIA DE PROPOSTA

13.1 No momento da apresentação da proposta o licitante deve comprovar o recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-



habilitação (art. 58 da Lei nº 14.133/2021).

13.2. A garantia de proposta será de 1% (art. 58, § 1º da Lei nº 14.133/2021) do valor total de sua proposta, referente garantia em dinheiro, como garantia da obra, através de recibo bancário na conta BANCO DO BRASIL(001), Agência 1393-5, conta corrente nº 37919-0 Município de Irati/SC, até o dia imediatamente anterior a data de abertura ou em qualquer modalidade, no mínimo de 1% do valor da obra orçada pela administração conforme (art. 58, § 4º da Lei nº 14.133/2021);

13.3. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação (art. 58, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

13.4. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação (art. 58, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

14. JULGAMENTO DE PROPOSTA

14.1 Serão desclassificadas as propostas que (art. 59, *caput*, da Lei nº 14.133/2021):

- I - Contiverem vícios insanáveis;
- II - Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- III- Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- IV- Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública Municipal;
- V - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;
- VI- Não apresentarem declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

14.1.2. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada (art. 59, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

14.2. EXEQUIBILIDADE:

14.2.1. A administração Pública Municipal podrá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto em IV do tópico 14.1 (art.59, § 2º da Lei nº 14.133/2021).



14.2.2. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA: No caso de a proposta vencedora for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, deve o licitante apresentar garantia, equivalente à diferença entre o valor orçado pela Administração e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigidas neste edital (art. 59, § 5º da Lei nº 14.133/2021);

14.2.3. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a:

I - SERVIÇOS E OBRAS DE ENGENHARIA: 75% do valor máximo definido pela Administração Pública Municipal (art. 59, § 4º).

14.3. EMPATE:

14.3.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem (art. 60, *caput* da Lei nº 14.133/2021):

I - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133/2021;

III- Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

IV- Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle, quando existir.

14.4. DIREITO DE PREFERÊNCIA:

14.4.1 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por (art. 60, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I - Empresas estabelecidas no território do Estado de Santa Catarina;

II - Empresas brasileiras;

III- Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV- Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 (Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMCe dá outras providências).

14.4.2. Ainda, devem ser aplicadas as regras dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (art. 60, § 2º da Lei nº 14.133/2021): se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por licitante apto a usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e se houver proposta igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, apresentada por licitante que possa usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, se procederá da seguinte forma:



I - O licitante coberto pelos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006 mais bem classificado poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser adjudicatário;

II - Não sendo adjudicatário na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no caput deste item, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III- O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

14.5. NEGOCIAÇÃO:

14.5.1. Definido o resultado do julgamento, a Administração Pública Municipal poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado (art. 61, caput da Lei nº 14.133/2021).

14.5.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração (art. 61, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

14.5.3. A negociação será conduzida pelo agente de contratação e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes (art. 61, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

14.5.4. Se a proposta for desclassificada o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Encerrado o julgamento das propostas, serão abertos os Envelopes N. 02 - "HABILITAÇÃO" para análise pela Comissão de Licitações e os representantes das empresas participantes, sendo consideradas HABILITADAS as empresas que apresentaram a documentação determinada expressamente na Lei Federal n. 14.133/2021, devendo cada documento estar válido/vigente (art. 63, II da Lei nº 14.133/2021);

15.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, conforme art. 64 da Lei nº 14.133/2021);

15.2.1. - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

15.2.2. - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

15.3. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação



poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 64, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

15.4. Documentos a serem apresentados (art. 62 ao 70 da Lei nº 14.133/2021), dentro do envelope 02 (Habilitação)

15.4.1. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

I- Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei – ANEXO VII (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);

II - Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/91 (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021). (ANEXO VIII)

III - HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):

a) Comprovação da existência jurídica da pessoa, como:

i) Cédula de identidade e/ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (**dos sócios administradores, em especial do sócio responsável por assinar pelo licitante**);

ii) Ato constitutivo, Estatuto ou contrato social;

iii) Comprovação de existência jurídica da pessoa – Cartão CNPJ com atividades pertinentes a execução do objeto. (art. 66, caput);

IV - HABILITAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei nº 14.133/2021):

a) Comprovante de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da pessoa jurídica.

b) Comprovação da empresa de possuir em seu quadro permanente, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente ou na assinatura do contrato.

c) Declaração de que:

a) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

b) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;

c) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;



d) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber;

e) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 - inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

f) Cumprimento da Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

g) Tomou conhecimento de todas as informações relacionadas a este edital;

h) Tomou conhecimento das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação;

i) Possui instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação;

(inclusa no ANEXO VIII – DECLARAÇÃO UNIFICADA);

d) Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

e) **DECLARAÇÃO** de visita ao local da obra ou **AUTODECLARAÇÃO** de pleno conhecimento do objeto, condições locais e das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.

f) Comprovação de aptidão apresentando cópia ou certidão de acervo técnico devidamente registrado no órgão fiscalizador (CREA ou CAU) de realização de obra compatível com a ora licitada.

V - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):

a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) (art. 68, I);

b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (art. 68, II);

c) Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei (art. 68, III);

d) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (art. 68, IV);

e) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (art. 68, V);

Obs: em caso da apresentação dos documentos referidos no ato do credenciamento, os mesmos poderão ser dispensados desta fase.

VI - HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):



a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

NOTA 1: Devem ser apresentadas as seguintes peças:

- a) Termo de abertura;
- b) Balanço patrimonial;
- c) Demonstração do Resultado do Exercício – DRE;
- d) Notas explicativas;
- e) Termo de encerramento.

NOTA 2: No caso de ME e EPP, devem ser apresentadas as seguintes peças:

- a) Balanço patrimonial;
- b) Demonstração do Resultado do Exercício – DRE;
- c) Notas explicativas.

NOTA 3: Os documentos referidos no inciso I do caput deste artigo limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Art. 69 §6º da Lei 14.133/21).

NOTA 4: Não é obrigatória para MEI, conforme o Código Civil em seu § 2º do art. 1.179. Assim, também, nos termos da LC n. 123/06, art. 26, § 1º e §6º o microempreendedor individual está dispensado da elaboração dos livros fiscais e contábeis.

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

16. RECONSIDERAÇÃO

16.1. Cabe recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de (art. 165, I da Lei nº 14.133/2021):

- I - Julgamento das propostas;
- II - Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- III- Anulação ou revogação da licitação;
- IV- Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

16.2. Se apresentado recurso em virtude do disposto em I ou II do item anterior, serão observadas as seguintes disposições (art. 165, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

- I - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data



de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, da ata de julgamento;

II - A apreciação dar-se-á em fase única.

16.3. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida (art. 165, § 2º [primeira parte] da Lei nº 14.133/2021).

16.4. Apresentado recurso, será aberto prazo para apresentação de contrarrazões, será o mesmo do recurso - 3 (três) dias úteis - e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso (art. 165, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

16.5. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses (art. 165, § 5º da Lei nº 14.133/2021).

16.6. Apresentadas as contrarrazões ou findo o prazo para apresentação destas, a autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida terá prazo de 3 (três) dias úteis para apreciar o recurso e as contrarrazões.

17.6.1. Se não reconsiderar o ato ou a decisão, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos (art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

16.7. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento (art. 165, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

16.8. Cabe pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico (art. 165, II da Lei nº 14.133/2021).

16.9. Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação (art. 166, caput da Lei nº 14.133/2021).

16.9.1. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos (art. 166, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

16.10. Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento (art. 167 da Lei nº 14.133/2021).

16.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade



competente (art. 168, caput da Lei nº 14.133/2021).

16.12. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias (art. 168, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. Conforme art. 71 da Lei nº 14.133/2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo de contratação será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I- Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - Revogar o processo de contratação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - Proceder à anulação do processo de contratação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - Adjudicar o objeto e homologar o processo de contratação.

17.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subseqüentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa (art. 71, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

17.3. O motivo determinante para a revogação do processo de contratação deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado (art. 71, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

17.4. Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados (art. 71, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

17.5. A anulação do processo de contratação induz à da ata de registro de preços e/ou do contrato.

17.6. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do processo licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18. CONTRATO ADMINISTRATIVO

18.1. GARANTIA CONTRATUAL

VER

18.1.1. A proponente, à qual for adjudicado o objeto da presente licitação e efetivada a correspondente contratação, na assinatura do contrato, deverá comprovar, a título de GARANTIA CONTRATUAL, a importância de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta vencedora (arts. 96, 98, 99 e 101 da Lei nº 14.133/2021).



O licitante vencedor que optar pela não devolução da garantia de habilitação pelo Município, poderá complementar a garantia contratual de 5% do valor do contrato.

18.1.2. A garantia deverá ser feita, por caução em dinheiro, junto à BANCO DO BRASIL(001), Agência 1393-5, conta corrente nº 37919-0 Município de Irati/SC ou em qualquer umas das outras modalidade. A garantia prestada pelo CONTRATADO será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente (art. 100 da Lei nº 14.133/2021).

19. REGRAS PARA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

19.1. O contrato regular-se-á pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado (art. 89, caput da Lei nº 14.133/2021).

19.2. A Administração Pública Municipal convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 90, caput da Lei nº 14.133/2021).

19.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração (art. 90, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

19.2.2. Poderá a Administração Pública Municipal, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor (art. 90, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

19.2.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos (art. 90, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

19.2.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá (a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; (b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição (art. 90, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

19.2.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela



Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante (art. 90, § 5º), sendo que tal regra não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021 (art. 90, § 6º da Lei nº 14.133/2021).

19.2.6. É possível que a Administração convoque os demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021 (art. 90, § 7º da Lei nº 14.133/2021).

19.3. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 91, caput da Lei nº 14.133/2021)

19.3.1. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos e de termos aditivos, atendidas as exigências previstas em regulamento (art. 91, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

19.3.2. Os contratos e termos aditivos deverão ser assinados de forma digital de acordo com o Art. 12 § 2º da Lei 14.133/21.

19.3.3. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e para serem juntadas ao respectivo processo (Art. 91, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

19.4. Os contratos administrativos obedecerão ao disposto no art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

19.4.1. O contrato administrativo poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço no caso de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor (art. 95, II), aplicando no que couber o disposto no art. 92 da Lei nº 14.133/2021 (art. 95, II c/c § 1º da Lei nº 14.133/2021).

19.4.2. O contrato terá seu preço reajustado pelo índice IPCA com data-base vinculada à data do orçamento estimado (art. 92, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

19.4.2.1. Poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos (art. 92, § 3º, [parte final] da Lei nº 14.133/2021).

19.5. O contrato administrativo será publicado no prazo de 20 (vinte) dias



úteis, contados da data de sua assinatura (art. 94, I da Lei nº 14.133/2021).

19.6. No caso de consórcio: fica condicionada a assinatura do contrato a (art. 15, § 3º da Lei nº 14.133/2021):

- I - Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados (art. 15, I);
- II - Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, II).

20. Obrigações do CONTRATADO:

- a. Agir de modo idôneo.
- b. Cumprir todos os termos do edital.
- c. A CONTRATADA deve executar os serviços em conformidade aos requisitos previstos no edital.
- d. Deverá a CONTRATADA cumprir o prazo previsto para entrega da obra, conforme Cronograma Físico-Financeiro dos projetos.
- e. Executar a obra conforme projetos e memorial descritivo anexo.
- f. A CONTRATADA deverá possuir em seu quadro permanente de funcionários, quando da assinatura do contrato, um técnico responsável pelo acompanhamento da obra, bem como um Engenheiro(a) Civil e/ou Arquiteto(a) e Urbanista, cadastrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.
- g. O dimensionamento da equipe ficará ao encargo da CONTRATADA, sem ônus ao Contratante, de acordo com seu plano de construção, tais como almoxarife, apontador, vigia, contramestre, encarregados, entre outros, sendo que a obra deverá ser executada por profissionais devidamente habilitados, abrangendo todos os serviços, desde a instalação do canteiro até a limpeza e entrega da edificação, com todas as instalações em perfeito e completo funcionamento.
- h. A CONTRATADA deverá seguir os projetos fornecidos e memorial descritivo, do mesmo modo que todos os materiais e serviços utilizados na obra deverão seguir as Normas Técnicas, as recomendações de execução da ABNT, NBR e NR, além de Leis/Decretos Municipais e Estaduais.
- i. O profissional responsável para dirigir os trabalhos por parte da CONTRATADA deverá dar assistência à obra, de caráter residente, devendo fazer-se presente em todas as etapas da construção e acompanhar as vistorias efetuadas pela fiscalização, assim como realizar a compatibilização in loco, observar e prever eventuais problemas, sendo sempre recomendável que ele apresente à fiscalização os problemas constatados juntamente com possíveis soluções.
- j. A CONTRATADA deverá possuir todo aparelhamento e pessoal técnico adequado, e disponíveis, para a completa realização do objeto, como instalações de canteiro de obras, máquinas, utensílios e, principalmente, EPIs, promovendo a segurança no ambiente de trabalho.



k. Fornecer ART (anotação de responsabilidade técnica) ou RRT (registro de responsabilidade técnica) devidamente registrada por profissional competente para EXECUÇÃO da mesma.

l. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

m. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias (Art. 140 §6º).

n. Submeter-se às normas de segurança do trabalho em vigor, sendo responsável por quaisquer acidentes de trabalho, referente ao seu pessoal, decorrente da função de serviços contratado e/ou por ela causada a terceiros.

o. Desfazer e refazer as obras e serviços, que por ventura apresentarem defeitos ou erros de execução, detectados pela fiscalização, e quando não aceitos pelo Departamento de Engenharia, sem ônus adicional para o Município.

p. A empresa CONTRATADA deverá proceder previamente ao estudo e análise antes de sua execução, para que não haja nenhuma dúvida ou falta de informação que possa prejudicar o andamento dos serviços. Caberá à CONTRATADA todo o seguro dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, e também seguro de acidente de trabalho para todos os que trabalham sob sua supervisão.

20.1. Obrigações do CONTRATANTE:

a. Efetuar o pagamento da contratada nos prazos mencionados no edital de licitação.

b. Fiscalizar a execução correta do serviço contratado/bem adquirido.

c. A CONTRATANTE deve observar para que sejam mantidas, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.

d. Notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

e. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, e efetuar os pagamentos nas condições e preço pactuados.

f. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais.

g. A CONTRATANTE deverá emitir ordem de serviço para a CONTRATADA.

h. Acompanhar a execução do serviço na figura do técnico-fiscal e auxiliares.



- i.** Atestar a Nota Fiscal para o envio da mesma ao setor competente para o pagamento.
 - j.** Fornecer a CONTRATADA todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato.
 - k.** Realizar a Fiscalização dos serviços por meio da equipe técnica de engenheiros do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.
 - l.** Indicar e garantir a participação de representantes da Prefeitura Municipal nas reuniões com CONTRATADA.
 - m.** Comunicar por escrito e tempestivamente a CONTRATADA qualquer alteração ou irregularidade apontadas pelo Departamento de Engenharia na execução deste Contrato.
 - n.** Comunicar a CONTRATADA a necessidade de substituição de qualquer profissional que não esteja se portando de acordo com a posição que ocupa.
 - o.** O fiscal designado, na realização do acompanhamento e fiscalização da obra deverá aferir os resultados da contratação observando se a execução dos serviços está em conformidade com as exigências do Projeto Básico, proposta de preços da empresa vencedora e demais anexos e informações do processo que lhe deu origem.
 - p.** O fiscal designado deverá fazer avaliação dos materiais utilizado na execução dos serviços e sua conformidade com as especificações da planilha orçamentária, projeto e memorial descritivo.
 - q.** O fiscal responsável deve fazer a medição "in loco" dos serviços finalizados e entregues.
 - r.** A CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontradas nos serviços executados.
 - s.** A CONTRATANTE deve rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas.
 - t.** A CONTRATANTE deve exigir da CONTRATADA a imediata correção de serviços mal executados e substituição de equipamentos e acessórios em desacordo com o especificado no contrato.
- 20.2.** Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações (art. 136, caput da Lei nº 14.133/2021):
- 20.2.1.** Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
 - 20.2.2.** Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
 - 20.2.3.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;



20.2.4. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO;

20.2.5. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

20.2.6. Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

20.2.7. Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

20.2.8. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;

20.2.9. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

20.2.10. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV observarão as seguintes disposições (art. 136, § 3º da Lei nº 14.133/2021):

I - Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o CONTRATADO tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II- Assegurarão ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

20.2.11. O **CONTRATADO** terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses (art. 136, § 2º da Lei nº 14.133/2021):

I. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

II. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V. Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a



desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

20.2.12. A extinção do contrato poderá ser (art. 138 da Lei nº 14.133/2021):

I. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

20.2.13. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a execução consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

20.2.14. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o CONTRATADO será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - Devolução da garantia;

II - Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - Pagamento do custo da desmobilização.

20.2.15. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes consequências (art. 139 da Lei nº 14.133/2021):

I. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II. Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade.

III. Execução da garantia contratual para:

i) Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

ii) Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

iii) Pagamento das multas devidas à Administração Pública;

iv) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

v) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

20.2.16. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

20.2.17. Na hipótese do inciso II o ato deverá ser precedido de autorização



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



expressa do secretário municipal competente.

20.2.18. Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021 serão notificados pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 136, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

21. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

21.1. A responsabilidade pela a execução da obra é da CONTRATADA, entretanto deverá o setor de engenharia da Administração Pública fiscalizar o serviço.

21.2. A fiscalização do serviço estará vinculada ao setor de Engenharia e Arquitetura do Município, partindo da proposta de que as medições e a entrega final da obra, assim como o pagamento das parcelas devidas em virtude da execução dos serviços, estarão condicionadas a apresentação do documento "DIÁRIO DE OBRA".

21.3. Ficam designados: a Engenheira Civil FABIANA GRANDO como fiscal desta contratação e como gestor do contrato o servidor Marcos Henrique Kehl.

22. RECEBIMENTO DO OBJETO

22.1. O objeto será recebido (art. 140, I da Lei nº 14.133/2021):

I - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

II - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

22.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato (art. 140, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

22.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei e neste edital (art. 140, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

22.4. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão, conforme descritos no Termo de Referência.

22.5. Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado (art. 140, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

22.6. Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto (art. 140, § 5º da Lei



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**49) 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



nº 14.133/2021).

22.7. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias (art. 140, § 6º da Lei nº 14.133/2021).

23. PAGAMENTO DO OBJETO

23.1. O pagamento será efetuado através de depósito na conta do fornecedor, sendo que os dados bancários do fornecedor deverão ser indicados no corpo da nota, conforme medição realizada pelo Setor de Engenharia do Município (a solicitação de medição deve ser protocolada na Prefeitura ou via e-mail oficial, tendo a fiscalização prazo máximo de até 30 dias, a partir da solicitação protocolada, para elaborar boletim de medição constatando os serviços realizados), bem como mediante apresentação da nota fiscal, discriminando o valor do material e mão de obra, devidamente recebida e aceita pelo MUNICÍPIO DE IRATI/SC.

23.2. A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA constando as seguintes informações:

23.2.1. Processo Licitatório n. ___/2024 – Concorrência n. ___/2024

23.2.2. Contrato Administrativo: ___/2024

23.2.3. Dados bancários da CONTRATADA.

23.3. Ficará ainda condicionado ao pagamento:

a) **Boletim de medição** (a solicitação de medição deve ser protocolada na Prefeitura ou via e-mail oficial, tendo a fiscalização prazo máximo de até 05 dias, a partir da solicitação protocolada, para elaborar boletim de medição constatando os serviços realizados):

- Apresentação de Diário de Obra, devidamente assinado pelo Responsável técnico da obra.
- Matrícula da Obra junto ao INSS
- GFIP/SEFIP
- ART de execução da obra
- Certificado de Regularidade Fiscal – FGTS
- Certidão Negativa da Fazenda Federal
- Certidão Negativa da Fazenda Estadual da sede do contratado
- Certidão Negativa da Fazenda Municipal da sede do contratado
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

23.4. Sobre o valor pago ao **CONTRATADO**, a título de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN será retido da seguinte forma:

a) Para empresas optantes pelo Simples Nacional, conforme Lei Federal n. 123/2003;



b) Para empresas não optante pelo Simples Nacional, conforme Lei Municipal Nº 1105/2020).

23.5. Sobre o valor pago ao CONTRATADO, a título de Imposto Renda, será feita a retenção conforme Decreto Municipal n. 112/2023.

23.6. No dever de pagamento pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos (art. 141, caput da Lei nº 14.133/2021):

- I - Fornecimento de bens;
- II - Locações;
- III - Prestação de serviços;
- IV - Realização de obras.

23.7. A ordem cronológica poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração Pública Municipal e ao Tribunal de Contas de Santa Catarina – TCE/SC, exclusivamente nas seguintes situações (art. 141, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

- I - Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- II - Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- III - Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- IV - Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- V - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

23.8. A inobservância imotivada da ordem cronológica ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização (art. 141, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

23.9. O Município disponibilizará, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem (art. 141, § 3º da Lei nº 14.133/2021).



23.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento (art. 143 da Lei nº 14.133/2021).

23.11. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços (art. 145, caput da Lei nº 14.133/2021)

23.12. No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores pagos, conforme o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 – Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal (art. 146 da Lei nº 14.133/2021).

23.13. Nos seguintes regimes de execução, que são licitados por preço global, adotarão sistemática de medição e pagamento associada à execução de etapas do cronograma físico- financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários (art. 46, § 9º da Lei nº 14.133/2021):

- I - Empreitada por preço global;
- II - Empreitada integral;
- III - Contratação por tarefa;
- IV - Contratação integrada;
- V - Contratação semi-integrada.

23.14. A execução de cada etapa será obrigatoriamente precedida da conclusão e da aprovação, pela autoridade competente, dos trabalhos relativos às etapas anteriores (art. 46, § 6º da Lei nº 14.133/2021).

24. PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021):

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III- Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX- Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.*

24.2. Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

I - Advertência (art. 156, § 2º)

Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

II - Multa de 20%

Qualquer infração (art. 156, § 3º).

III- Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de IRATI, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º)

II, III, IV, V, VI, VII - Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).

VIII, IX, X, XI, XII - Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

24.3. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

- I- A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II -As peculiaridades do caso concreto;
- III- As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV- Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V -A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

24.4. Para aplicação das sanções (arts. 156, § 6º, I, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021):

- I - Inciso II do item 1: será facultada a defesa do interessado no prazo de 15



(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

a) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

II - Incisos III e IV do item 1:

a) Instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;

b) O licitante ou o contratado será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

c) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

d) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;

e) A sanção prevista no inciso IV do item 1 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de secretário municipal (art. 156, § 6º, I da Lei nº 14.133/2021);

f) A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração Pública Municipal, e será:

i) Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere este item;

ii) Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências*;

iii) Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

24.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021).

24.6. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal (art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021).

24.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021



ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

24.8. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

24.9. A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

24.10. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no inciso II do item 2 (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).

24.11. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

24.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o Município de IRATI, exigidos, cumulativamente (art. 163 da Lei nº 14.133/2021):

I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;

II - Pagamento da multa;

III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

24.13. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do item 1



exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável (art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

25. CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD (LEI Nº 13.709/2018)

25.1. Para finalidade da efetiva participação do LICITANTE no certame, o MUNICÍPIO fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros, e, zelar e responsabilizar-se-á pela proteção de dados e privacidade.

25.2. O LICITANTE obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial os regulamentos municipais e a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário, em conformidade com este edital.

25.3. O MUNICÍPIO e o LICITANTE, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

25.4. O LICITANTE declara que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar (ANEXO IV).

25.5. É vedado ao LICITANTE a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais.

25.6. O LICITANTE fica obrigada a notificar o MUNICÍPIO, em até 24 (vinte e quatro) horas, a respeito de qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

25.7. As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitas às sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos



titulares de dados

pessoais.

25.8. O LICITANTE será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pelo LICITANTE de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

25.9. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

25.10. As cláusulas de proteção de dados deste edital, permanecem durante toda execução do objeto ora licitado, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no instrumento contratual resultante deste certame, na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

25.11. Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) LICITANTE(S) vencedor(es) do certame, deverão seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado, afim de assegurarem adequado nível de segurança em relação aos possíveis riscos gerados pelo tratamento de dados pessoais, na sua estrutura organizacional.

25.12. Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) LICITANTE(S) vencedora(s) do certame, informarão ao MUNICÍPIO, dos dados de contato do seu respectivo Encarregado de Dados, conforme exigido nos documentos de habilitação jurídica.

25.13. A LICITANTE para ter conhecimento da política de privacidade do MUNICÍPIO, poderá contatar com o Encarregado de Dados, por meio do endereço eletrônico de e-mail licitacao@irati.sc.gov.br.

26. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

26.1. Qualquer pessoa é parte legítima para **impugnar** edital de licitação por irregularidade na aplicação da legislação vigente **ou para solicitar esclarecimento** sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164 da Lei nº 14.133/2021).

26.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame (art. 164, p. ú. da Lei nº 14.133/2021).

26.3. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a



formulação das propostas (art. 55, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

27. DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. É facultado ao agente de contratação ou ao Prefeito Municipal, em qualquer fase deste processo licitatório, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

27.2. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelos licitantes para efeitos de julgamento deste processo licitatório.

27.3. Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta licitação em dia de expediente no Município de IRATI, portanto serão prorrogados até o próximo dia útil os prazos que vencerem durante o recesso municipal.

27.4. Para fins de garantir a ampla publicidade, o extrato deste edital será divulgado:

27.4.1. - Página do Município de IRATI/SC (www.irati.sc.gov.br);

27.4.2. - Diário Oficial dos Municípios – DOM;

27.4.3. - Diário Oficial do Estado de Santa Catarina – DOE/SC;

27.5. São anexos deste edital:

I - Estudo Técnico Preliminar – ETP;

II - Termo de Referência – TR;

III - Declaração inexistência de impedimentos;

IV - Declaração para LC 123/2006;

V - Proposta + Declaração art. 63, § 1º + art. 45;

VI - Declaração art. 63, I – atende os requisitos de habilitação (facultativa);

VII - Declaração art. 63, IV – PcD e reabilitado da Previdência Social ;

VIII - Declaração Unificada;

IX - Ficha de apresentação;

X - Termo de Credenciamento;

XI - Minuta do Contrato Administrativo.

IRATI/SC, 22 de março de 2024.

NEURI
MEURER 46033963920

NEURI MEURER
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº041/2024
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL TRADICIONAL Nº 003/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº001/2024 OBRAS/ENGENHARIA

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

A Administração Municipal, através da Lei Municipal nº 966/2017, criou o programa de incentivo à geração de emprego e renda no município sendo que o Município poderá dispor de terrenos, barracões e outros incentivos para que empresas se instalem no município. Assim como a Vital Nutrition e a Recicleplas, outra empresa do ramo de reciclagem de plásticos protocolou documento de solicitação de barracão de 1.000m² (mil metros quadrados) para processamento de reciclados derivados de plásticos. A proposta foi levada à apreciação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e foi aprovada por unanimidade. Com isso o Prefeito Municipal buscou, através do Governo do Estado, um convênio no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) garantindo o recurso para a construção do Barracão. O projeto de engenharia está pronto, e os recursos necessários para a complementação do mesmo de R\$ 12.121,64 (doze mil, cento e vinte um reais e sessenta e quatro centavos) estão dispostos no orçamento municipal para 2024. O terreno a ser construído também já foi declarado de utilidade pública através do Decreto Municipal nº 238/2023. Espera-se que com esse investimento, possamos gerar mais de 10 empregos diretos e cerca de 5 indiretos, garantindo assim o sustento de mais 15 famílias iratienses que tanto buscam trabalhar fora como na Aurora em Quilombo ou na Parati em São Lourenço do Oeste.

2- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 12, VII da Lei n. 14.133/2021), SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

O Plano Anual de Contratação está em fase de elaboração.

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) A contratada deverá possuir registro/inscrição no CREA ou CAU;
- b) Apresentar atestado de capacidade técnica compatível com a obra a ser licitada;
- c) Declarar que utilizará somente materiais de primeira qualidade na obra;
- d) Declarar por seu engenheiro responsável de que conheceu e tomou conhecimento de todas as informações e requisitos do projeto, memorial, orçamento e planilhas, inclusive quanto ao terreno e ao Edital;
- e) Que manterá engenheiro responsável e pessoal técnico qualificado em número suficiente na execução da obra;



- f) Apresentar toda a documentação fiscal da empresa;
- g) Qualificação econômica financeira através de certidão negativa de falência e concordata e balanço patrimonial atestando liquidez de curto e médio prazo igual ou superior a um;
- h) Manter na obra diário de obras devidamente preenchido;
- i) Manter na obra somente funcionários registrados;
- j) Apresentar, em no máximo 05 dias após o recebimento da ordem de serviço:
 - i) ART de Execução;
 - ii) CNO;
- k) Contratar em no máximo até 05 dias após a homologação do processo;
- l) Ao emitir a nota fiscal discriminar no campo observações complementares o número da transferência/Convênio e o número do contrato;
- m) Apresentar juntamente com a proposta, a qual deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa com no mínimo a identificação da mesma, o CNPJ, o número da inscrição no órgão competente, o nome do engenheiro ou arquiteto responsável, o endereço físico, o endereço de e-mail, telefone fixo ou móvel para contato, dados bancários sendo: banco, agência e conta, pessoa responsável pela assinatura do contrato, a validade da proposta, o percentual de mão de obra e material, devidamente assinada pelo seu representante legal:
 - i) CAUÇÃO; em qualquer modalidade, no mínimo de 1% do valor da obra orçada pela administração;
 - ii) Planilha de orçamento, conforme apresentado pelo setor de engenharia do município, vedado a redução das quantidades mínimas, em qualquer que seja o item, sendo requisito de sua classificação;
 - iii) Cronograma físico financeiro de execução da obra;
 - iv) Planilha De Bonificação de Despesas Indiretas – BDI, de no máximo igual ou menor ao percentual ao apresentado pelo setor de engenharia do município;

4- ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

Todos os itens necessários para a contratação, juntamente com especificações, bem como as quantidades, unidades de medida e detalhamento por grupos de serviço está apresentado na Planilha de Orçamento Discriminado anexo ao Projeto.

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

a) Considerando a necessidade apresentada pela Sec. Da Administração, o setor de engenharia, a partir de solicitação, elaborou projeto atendendo as necessidades apresentadas. A tipologia de obra e os métodos construtivos adotados são os mais compatíveis com a atividade. Visto que as qualidades do



- modelo construtivo juntamente com a sua funcionalidade representam a alternativa mais adequada para a execução do objeto.
- b) Serão utilizados pé direito e vigas intermediárias de concreto pré-moldado, ou seja, com medidas prontas para a execução na obra, com isso ganhando tempo para a sua execução, eis que diversos fornecedores já possuem as medidas para esta finalidade.
- c) Também a estrutura metálica será montada fora do canteiro de obras, onde, serão construídas as tesouras na sede da contratada, ficando o canteiro de obras livre da construção das mesmas e, a colocação das estruturas de concreto poderão ser colocadas num pequeno intervalo, fazendo com que a obra seja construída em tempo inferior das obras convencionais.

6- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.

- a) Os valores utilizados na Planilha de Orçamento Discriminado seguem a base de valor da Tabela SINAPI, base de referência da Caixa Econômica Federal. O referido documento apresenta também os itens necessários para a contratação, juntamente com especificações de cada item, bem como as quantidades, unidades de medida e detalhamento por grupos de serviço.
- b) Conforme planilha em anexo, o valor estimado para a obra será de R\$ 612.121,64 (seiscentos e doze mil, cento e vinte um reais e sessenta e quatro centavos).

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

- a) A construção com pré-moldados é uma alternativa mais barata para obras civis de baixa manutenção, pois, evita que na obra se empenha pessoal para realizar caixarias, pois tudo já vem pronto do fornecedor, pré fabricado, evitando também fluxo de materiais de construção para a concretagem, pois, tudo já vem no formato certo e curado, reduzindo o tempo de obra e custos gerais.
- b) Com relação a manutenção, por se tratar de obra de construção civil, a tipologia adotada em concreto pré-moldado com cobertura em estrutura metálica, requer baixa ou nula manutenção em curto e médio prazo, sendo esta de responsabilidade da empresa a qual será selecionada para utilizar o barracão, ficando o município isento de qualquer manutenção ou assistência técnica.
- c) Eventuais defeitos, a garantia por 05 anos ficará a cargo da contratada pela execução das obras.

8- JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

- a) Em se tratando de obra de Construção Civil, o objeto deverá ser contratado em empreitada global com uma única contratação para a execução do objeto



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



sem parcelamento, tudo em conformidade com o Projeto, Memorial Descritivo, orçamento e cronograma em anexo.

9- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

a) A construção pré-fabricada é uma alternativa de redução de custos com materiais e mão de obra, bem como, redução de tempo de obra, fazendo com que seja construída em pelo menos a metade do prazo da forma convencional, onde apenas na concretagem de pilares até as vigas intermediárias, levaria 45 dias a mais para cura do concreto, sendo esse tempo de execução absorvido pela estrutura pré-moldada.

b) O Município disporá do maquinário necessário para a terraplanagem do terreno, bem como, o aterramento após o vigamento de baldrame, ficando a cargo da contratada a execução a partir da locação da obra.

10- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

O Município possui em seu quadro de servidores, Engenheira Civil, Fabiana Grando matrícula nº 14.200/01, lotada 20 (vinte) horas semanais devidamente treinada, inclusive com experiência para realizar a fiscalização do contrato. A gestão do contrato ficará a cargo do Gestor de Contratos Marcos Henrique Kehl matrícula nº 13.278/04, lotado 40 horas semanais.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Não há.

12- DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

a) Na construção do referido barracão, a empresa responsável pelos resíduos da construção, deverá realizar a limpeza total da obra, sendo de sua responsabilidade o seu destino correto. Esse barracão é exclusivamente para empresa de reciclagem, inclusive já existe outro barracão com esta finalidade no terreno ao lado onde este será construído.

b) Não haverá impacto ambiental, pois não será construído em área de preservação permanente.

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Atendendo o disposto no artigo 18, §1º inciso XIII c/c §2º do mesmo artigo da Lei Federal 14.133/2021, somos de parecer favorável à Contratação para construção de barracão, no atendimento à necessidade de instalação de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



novos empreendimentos, neste caso para a logística reversa de recicláveis plásticos, gerando emprego e renda para o município.

Responsável pela elaboração:

1- Emerson Pedro Bazi
Assessor de Administração e Finanças
Matricula nº 10014-04

2- Fabiana Grando
Engenheira Civil
CREA/SC-125595-6

Irati/SC, 06 de MARÇO de 2024.

Aprovação do Estudo Técnico Preliminar

Neuri Meurer
Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA 001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº041/2024
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL TRADICIONAL Nº 003/2024

01-DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO

a) DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDO SUA NATUREZA:

I - Construção de Barracão Industrial com 1.000m² (um mil metros quadrados) conforme projeto, memorial, planilhas, ART e Estudo Técnico Preliminar anexos.
II – NATUREZA: obra e serviços de engenharia comum.

b) QUANTITATIVOS:

I - Todos os itens necessários para a contratação, juntamente com especificações de cada item, bem como as quantidades, unidades de medida e detalhamento por grupos de serviço está apresentado na Planilha de Orçamento Discriminado anexo ao Projeto.

c) PRAZO DO CONTRATO:

I - O prazo para a execução do objeto é de 4 meses, podendo ser prorrogado no caso de intempéries devidamente justificado.

d) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO;

A Administração Municipal, através da Lei Municipal nº 966/2017, criou o programa de incentivo à geração de emprego e renda no município sendo que o Município poderá dispor de terrenos, barracões e outros incentivos para que empresas se instalem no município. Assim como a Vital Nutrition e a Recicleplas, outra empresa do ramo de reciclagem de plásticos protocolou documento de solicitação de barracão de 1.000m² (mil metros quadrados) para processamento de reciclados derivados de plásticos. A proposta foi levada à apreciação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e foi aprovada por unanimidade. Com isso o Prefeito Municipal buscou, através do Governo do Estado, um convênio no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) garantindo o recurso para a construção do Barracão. O projeto de engenharia está pronto, e os recursos necessários para a complementação do mesmo de R\$ 12.121,64 (doze mil, cento e vinte um reais e sessenta e quatro centavos) estão dispostos no orçamento municipal para 2024. O terreno a ser construído também já foi declarado de utilidade pública através do Decreto Municipal nº 238/2023. Espera-se que com esse investimento, possamos gerar mais de 10 empregos diretos e cerca de 5 indiretos, garantindo assim o sustento de mais 15 famílias iratienses que tanto buscam trabalhar fora como na Aurora em



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



Quilombo ou na Parati em São Lourenço do Oeste.

e) *Requisitos da contratação;*

I- A contratada deverá possuir registro/inscrição no CREA ou CAU;

II- Apresentar atestado de capacidade técnica compatível com a obra a ser licitada;

III- Declarar que utilizará somente materiais de primeira qualidade na obra;

IV- Declarar por seu engenheiro responsável de que conheceu e tomou conhecimento de todas as informações e requisitos do projeto, memorial, orçamento e planilhas, inclusive quanto ao terreno e ao Edital;

V- Que manterá engenheiro responsável e pessoal técnico qualificado em número suficiente na execução da obra;

VI- Apresentar toda a documentação fiscal da empresa;

VII- Qualificação econômica financeira através de certidão negativa de falência e concordata e balanço patrimonial atestando liquidez de curto e médio prazo igual ou superior a um;

VIII- Manter na obra diário de obras devidamente preenchido;

IX- Manter na obra somente funcionários registrados;

X- Apresentar, em no máximo 05 dias após o recebimento da ordem de serviço:

1- ART de Execução;

2- CNO;

XI- Contratar em no máximo até 05 dias após a homologação do processo;

XII- Ao emitir a nota fiscal discriminar no campo observações complementares o número da transferência/Convênio e o número do contrato;

XIII- Apresentar juntamente com a proposta, a qual deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa com no mínimo a identificação da mesma, o CNPJ, o número da inscrição no órgão competente, o nome do engenheiro ou arquiteto responsável, o endereço físico, o endereço de e-mail, telefone fixo ou móvel para contato, dados bancários sendo: banco, agência e conta, pessoa responsável pela assinatura do contrato, a validade da proposta, o percentual de mão de obra e material, devidamente assinada pelo seu representante legal:

a) CAUÇÃO; em qualquer modalidade, no mínimo de 1% do valor da obra orçada pela administração;

b) Planilha de orçamento, conforme apresentado pelo setor de engenharia do município, vedado a redução das quantidades mínimas, em qualquer que seja o item, sendo requisito de sua classificação;

c) Cronograma físico financeiro de execução da obra;

XIV- Planilha De Bonificação de Despesas Indiretas – BDI, de no máximo igual ou menor ao percentual ao apresentado pelo setor de engenharia do município.

f) Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



I- O Município disporá do maquinário necessário para a terraplanagem do terreno, bem como, o aterramento após o vigamento de baldrame, ficando a cargo da contratada a execução a partir da locação da obra;

g) POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:

I- Em se tratando de obras de construção civil, a execução do objeto está sujeita a intempéries e condições adversas, caso a necessidade de prorrogação seja justificada por causas externas a execução do objeto, poderá ser prorrogado.

02- ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA

a) Os valores e especificações utilizados na Planilha de Orçamento Discriminado seguem a base de valor da Tabela SINAPI, base de referência da Caixa Econômica Federal.

03- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS

a) Existe Estudo técnico preliminar nº 001/2024, o mesmo encontra-se anexo a este TR.

04- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

1) Considerando a necessidade apresentada pela Sec. Da Administração, da necessidade de barracão para atividades industriais no município e por esse ser obra de engenharia comum, mas de pela tipologia de obra e os métodos construtivos adotados em projeto são os mais compatíveis com a atividade visto que a qualidade do modelo construtivo juntamente com a sua funcionalidade representam a alternativa mais adequada para a execução do objeto sendo durável por mais de 50 anos.

2) Com relação a manutenção, por se tratar de obra de construção civil, a tipologia adotada em concreto pré-moldado com cobertura em estrutura metálica, requer baixa ou nula manutenção em curto e médio prazo.

3) CICLO DE VIDA DO OBJETO:

a) Considerando a necessidade apresentada pela Sec. Da Administração, da necessidade de barracão para atividades industriais no município. A tipologia de obra e os métodos construtivos adotados em projeto são os mais compatíveis com a atividade. Visto que a qualidade do modelo construtivo juntamente com a sua funcionalidade representam a alternativa mais adequada para a execução do objeto. O modelo adotado apresenta melhor



eficiência no fator custo x funcionalidade para a destinação/atividade a que o mesmo será utilizado.

05- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O Município deverá contratar empresa habilitada para a execução do objeto, com registro nos órgãos competentes e responsáveis técnicos habilitados para a execução do mesmo, conforme item 1 "e".

06- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO

- a) A execução do objeto deverá obedecer o projeto constante no processo licitatório, sendo que ao final do contrato o mesmo deverá estar 100% executado, de modo a estar liberado para utilização e início de atividades. A forma com que o objeto será utilizado após a finalização da construção não é de responsabilidade do setor de engenharia.
- b) A execução dar-se-á de forma indireta, e as medições para pagamento serão de acordo com o cronograma, uma a cada mês, até que se encerra a obra.
- c) O pagamento de cada medição deverá ocorrer em até 10 dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente conferida e aceita pelo setor de compras.
- d) Para realizar a medição dos serviços, a empresa deverá solicitar ao setor de engenharia o qual emitirá boletim de medição e estando de acordo com os serviços realizados, autorizará a emissão da nota fiscal e encaminhado ao setor de compras e contabilidade.
- e) O setor de compras e contabilidade deverá realizar as retenções necessárias inclusive a caução a qual ficará depositada em conta específica.
- f) A caução será liberada após o recebimento definitivo da obra.

07- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

- a) O objeto será executado pelo contratado obedecendo o projeto. A fiscalização será realizada pelo Setor de Engenharia do Município, o qual realizará vistoria nas obras e será responsável pela emissão periódica mensal dos relatórios de medições de quantidades executadas.

08-CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- a) O objeto será executado pelo contratado obedecendo o projeto. Os pagamentos serão feitos de forma periódica mensal, mediante medições de quantidades executadas elaborado pelo setor de Engenharia do Município, para cada medição serão solicitadas as Certidões Negativas de Débito da empresa, Documento de responsabilidade técnica assinada por profissional habilitado, Relatório fotográfico dos serviços executadas.



09- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

a) O Município deverá contratar empresa habilitada para a execução do objeto, com registro nos órgãos competentes e responsáveis técnicos habilitados para a execução do mesmo, por meio de concorrência pública.

10- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO

a) Os valores utilizados na Planilha de Orçamento Discriminado seguem a base de valor da Tabela SINAPI, base de referência da Caixa Econômica Federal. O referido documento apresenta também os itens necessários para a contratação, juntamente com especificações de cada item, bem como as quantidades, unidades de medida e detalhamento por grupos de serviço.

11- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As dotações orçamentárias para execução do objeto são:

Órgão: 3 – Sec. De Administração, Planejamento e Recursos Humanos

Unidade: 1 – Departamento de Administração

Projeto/Atividade: 1.005 – Construção de Barracão

202/2024 – 03.01.1.005.4.4.90.00.00.00.00.1710 – Aplicações Diretas

24/2024 – 03.01.1.005.4.4.90.00.00.00.00.1500 – Aplicações Diretas

12- INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

1) Trata-se de execução de objeto de Construção Civil, todos os serviços devem ser entregues/executados no local da obra, apresentado em planta de situação e locação.

2) O local exato da execução da obra será no Lote Rural nº 12 com área de 2057m² no perímetro urbano da cidade de Irati conforme decreto de utilidade pública nº 238/2023.

13- ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

a) A garantia da obra é de 5 anos conforme o Art. 618 do Código Civil.

b) Deverá ser solicitada garantia de proposta de 1% do valor estimado da contratação.

Irati/SC, 06 de MARÇO de 2024.

EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração e Planejamento



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA DISPUTAR O CERTAME E/OU PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº041/2024 CONCORRÊNCIA PRESENCIAL TRADICIONAL Nº 003/2024

A empresa _____, inscrita no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA que não incorre nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021, assumindo a responsabilidade de comunicar imediatamente a Administração Pública no caso de incorrer:

I - Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);

II- Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);

III - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);

IV - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);

Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).

V - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



- VI** - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);
- VII** - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);
- VIII** - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);
- IX** - É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);
- X** - Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);
- XI** - Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(NOME DO FORNECEDOR – CNPJ/CPF)
Assinatura do responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



ANEXO IV - DECLARAÇÃO LC 123/2006

PROCESSO LICITATÓRIO Nº041/2024 CONCORRÊNCIA PRESENCIAL TRADICIONAL Nº 003/2024

APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

A empresa _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, no ano-calendário de realização da licitação/contratação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem o previsto no art. 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006, sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(NOME DO FORNECEDOR - CNPJ/CPF)
Assinatura do responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



ANEXO V – PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº041/2024
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL TRADICIONAL Nº 003/2024

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para **CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL COM 1.000M² (UM MIL METROS QUADRADOS) CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA E REQUISITOS DO EDITAL, PARA INCENTIVO DE INSTALAÇÃO DE INDUSTRIAS, abaixo descritos:**

ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
			CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL COM 1.000M ² (UM MIL METROS QUADRADOS) CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA E REQUISITOS DO EDITAL, PARA INCENTIVO DE INSTALAÇÃO DE INDUSTRIAS.		
TOTAL					R\$

Valor total da proposta (por extenso): R\$ _____ (_____).

A empresa _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA:

I - Nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

II- Nos termos do art. 45 da Lei nº 14.133/2021, que na execução do objeto respeitará, especialmente, as normas relativas a:

- a)** Disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas;
- b)** Mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



- c) Utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais;
- d) Avaliação de impacto de vizinhança, na forma da legislação urbanística;
- e) Proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(NOME DO FORNECEDOR – CNPJ/CPF)
Assinatura do responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



ANEXO VI
ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº041/2024
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL TRADICIONAL Nº 003/2024

A empresa _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/2021 que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(NOME DO FORNECEDOR – CNPJ/CPF)
Assinatura do responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**) 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº041/2024
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL TRADICIONAL Nº 003/2024

A empresa _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(NOME DO FORNECEDOR – CNPJ/CPF)
Assinatura do responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



ANEXO VIII – DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº041/2024 CONCORRÊNCIA PRESENCIAL TRADICIONAL Nº 003/2024

- (NOME DA EMPRESA), (CNPJ)**, declaro para os devidos fins, sob as penas da lei:
- j) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - k) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
 - l) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
 - m) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber;
 - n) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
 - o) Cumprimento da Lei nº 13.709/2018 – LGPD.
 - p) Tomou conhecimento de todas as informações relacionadas a este edital;
 - q) Tomou conhecimento das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação;
 - r) Possui instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação;

Declaro que o referido é verdade sob as penas do art. 299 do Código Penal.

Local , xx de xxx de 202x.

(NOME DO FORNECEDOR – CNPJ/CPF)
Assinatura do responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



ANEXO IX – FICHA DE APRESENTAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº041/2024 CONCORRÊNCIA PRESENCIAL TRADICIONAL Nº 003/2024

Nome da Empresa	
CNPJ	
Nome para contato 01	
Nome para contato 02	
Endereço completo (rua, número, bairro, CEP)	
E-mail	
Telefone fixo	
Telefone móvel 01	
Telefone móvel 02	

Os dados acima se referem a eventual necessidade de contato entre o município e a empresa. Qualquer informação acima que for modificada, a empresa deverá comunicar formalmente o município.

(LOCAL), (DATA).

(NOME DO FORNECEDOR – CNPJ/CPF)
Assinatura do responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



ANEXO X – TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº041/2024 CONCORRÊNCIA PRESENCIAL TRADICIONAL Nº 003/2024

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de identidade nº ____ e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL TRADICIONAL N. 003/2024**, instaurado pelo Município de IRATI, para representar a empresa _____ na sessão de abertura dos Envelopes de nº 01 e 02, correspondentes, respectivamente à **1ª FASE/PROPOSTA** e à **2ª FASE/HABILITAÇÃO** da licitação em epígrafe e que está autorizado e apto para decidir sobre quaisquer eventualidades que possam surgir no certame.

(LOCAL), (DATA).

(NOME DO FORNECEDOR – CNPJ/CPF)
Assinatura do responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



ANEXO XI – CONTRATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº041/2024
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL TRADICIONAL Nº 003/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE IRATI/SC E A EMPRESA _____, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.123/2006 (ME EPP), DECRETO MUNICIPAL N. 001/2024 EDEMAIS NORMAS VIGENTES.

O **MUNICÍPIO DE IRATI/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.021.865/0001-61, com sede na Rua Duque de Caxias, 165, IRATI/SC, CEP: 89.850-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Exmo. Sr. Neuri Meurer, portador do CPF nº _____, e do outro lado e a empresa _____ pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº _____, com sede em _____, representada neste ato por _____, inscrita no RG e CNPJ/CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar este contrato, em decorrência do Processo Licitatório nº 041/2024, Concorrência Presencial Tradicional nº 003/2024, homologado em XX/XX/2024, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. O objeto deste contrato é **CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL COM 1.000M² (UM MIL METROS QUADRADOS) CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA E REQUISITOS DO EDITAL, PARA INCENTIVO DE INSTALAÇÃO DE INDUSTRIAS.**

CLÁUSULA SEGUNDA: VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO E À PROPOSTA DO LICITANTE VENCEDOR

1. Este contrato é vinculado ao edital do Processo Licitatório nº 041/2024, Concorrência Presencial Tradicional nº 003/2024, homologado em 00/00/2024, e à proposta vencedora XXXXXXXXXX, conforme descrito abaixo:

ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
			CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL COM 1.000M ² (UM MIL METROS QUADRADOS) CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA E REQUISITOS DO EDITAL, PARA INCENTIVO DE INSTALAÇÃO DE INDUSTRIAS.		
TOTAL					R\$



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO INCLUSIVE QUANTO AOS CASOS OMISSOS CLÁUSULA QUARTA: REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

3.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA QUARTA: REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O objeto do presente contrato será realizado sob a Forma/Regime Execução: Indireta.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PREÇO

5.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços, o preço proposto que é R\$ (_____).

5.2. Fica expressamente estabelecido que os preços estipulados neste contrato se constituem na única remuneração devida e já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

5.3. Em caso de atualização/revisão/reajuste dos preços, será feito com base na média da variação acumulada do IPCA.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado através de depósito na conta do fornecedor, sendo que os dados bancários do fornecedor deverão ser indicados no corpo da nota, conforme medição realizada pelo Setor de Engenharia do Município (a solicitação de medição deve ser protocolada na Prefeitura ou via e-mail oficial, tendo a fiscalização prazo máximo de até 05 dias, a partir da solicitação protocolada, para elaborar boletim de medição constatando os serviços realizados), bem como mediante apresentação da nota fiscal, discriminando o valor do material e mão de obra, devidamente recebida e aceita pelo MUNICÍPIO DE IRATI/SC.

6.2. A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA constando as seguintes informações:

- Processo Licitatório n. 041/2024 – Concorrência n. 003/2024
- Contrato Administrativo: _____/2024
- Dados bancários da CONTRATADA.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



6.3. Ficar^á ainda condicionado ao pagamento:

a) **Boletim de medição** (a solicitação de medição deve ser protocolada na Prefeitura ou via e-mail oficial, tendo a fiscalização prazo máximo de até 05 dias, a partir da solicitação protocolada, para elaborar boletim de medição constatando os serviços realizados):

- Apresentação de Diário de Obra, devidamente assinado pelo Responsável técnico da obra.
- Matrícula da Obra junto ao INSS
- GFIP/SEFIP
- ART de execução da obra
- Certidões relativas à regularidade fiscal e trabalhista (art. 29 da Lei Federal n. 8.666/93):
 - Certificado de Regularidade Fiscal – FGTS
 - Certidão Negativa da Fazenda Federal
 - Certidão Negativa da Fazenda Estadual da sede do contratado
 - Certidão Negativa da Fazenda Municipal da sede do contratado
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.4. Sobre o valor pago ao **CONTRATADO**, a título de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN será retido da seguinte forma:

a) Para empresas optantes pelo Simples Nacional, conforme Lei Federal n. 123/2003;

b) Para empresas não optante pelo Simples Nacional, conforme Lei Municipal n. 125/2017.

6.5. Sobre o valor pago ao CONTRATADO, a título de Imposto Renda, será feita a retenção conforme Decreto Municipal n. 302/ 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA: – DOS PRAZOS DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A vigência do contrato será de __/__/2024 á __/__/2024.

7.1.1. Os prazos do contrato e da execução do objeto deverão obedecer ao cronograma global do projeto anexo, ou seja, será de até 120 (cento e vinte) dias, obedecendo o cronograma físico-financeiro, a contar da expedição da Ordem de Serviço pelo CONTRATANTE.

7.1.2. O CONTRATADO deverá apresentar e entregar ao Setor de Engenharia do Município, quando do recebimento da ordem de serviço, ART/RRT de execução da obra, conforme orientação exposta no orçamento e memorial descritivo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



7.1.3. A empresa vencedora deverá no recebimento da ordem de serviço, requerer junto ao setor competente do Município de IRATI/SC, o alvará de construção, bem como no final da obra, solicitar o habite-se.

CLÁUSULA OITAVA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O objeto será recebido (art. 140, I da Lei nº 14.133/2021):

I - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

II - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato (art. 140, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

8.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei e neste edital (art. 140, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

8.4. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão, conforme descritos no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA: DA FONTE DO RECURSO

Órgão: 3 - Sec. De Administração, Planejamento e Recursos Humanos

Unidade: 1 - Departamento de Administração

Projeto/Atividade: 1.005 - Construção de Barracão

202/2024 - 03.01.1.005.4.4.90.00.00.00.00.1710 - Aplicações Diretas

24/2024 - 03.01.1.005.4.4.90.00.00.00.00.1500 - Aplicações Diretas

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA

10.1. A proponente, à qual for adjudicado o objeto da presente licitação e efetivada a correspondente contratação, **na assinatura do contrato**, deverá comprovar, a título de GARANTIA CONTRATUAL, a importância de **5% (cinco por cento) do valor total da proposta vencedora** (Lei Federal n. 14.133/21, art. 102).

10.2. O licitante vencedor que não solicitou a devolução da garantia de habilitação, poderá complementar a garantia contratual totalizando os 5% do valor do contrato.

10.3. A garantia deverá ser feita, **por caução em dinheiro**, junto ao BANCO DO BRASIL(001), Agência 1393-5, conta corrente nº 37919-0 Município de Irati/SC ou em qualquer umas das outras modalidades.

10.4. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente (Lei



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



Federal n. 14.133/21, art. 100).

10.4.1. O CONTRATADO deve protocolar pedido de liberação/restituição da garantia na Prefeitura Municipal de IRATI/SC.

10.5. A garantia contratual será gerida/executada nos termos delineados na Lei Federal n. 14.133/21.

10.5.1. A garantia poderá ser apropriada pelo CONTRATANTE, quando por culpa do CONTRATADO e ocorrendo prejuízo à Administração Pública, não forem cumpridas todas as obrigações previstas no edital e no contrato, inclusive os prazos, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, bem como poderá ser apropriada nos demais casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO

11.1. São obrigações do Contratado:

- a. Agir de modo idôneo.
- b. Cumprir todos os termos do edital.
- c. A CONTRATADA deve executar os serviços em conformidade aos requisitos previstos no edital.
- d. Deverá a CONTRATADA cumprir o prazo previsto para entrega da obra, conforme Cronograma Físico-Financeiro dos projetos.
- e. Executar a obra conforme projetos e memorial descritivo anexo.
- f. A CONTRATADA deverá possuir em seu quadro permanente de funcionários um técnico responsável pelo acompanhamento da obra, bem como um Engenheiro(a) Civil e/ou Arquiteto(a) e Urbanista, cadastrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme item 15.4, sub item III, alinea b).
- g. O dimensionamento da equipe ficará ao encargo da CONTRATADA, sem ônus ao Contratante, de acordo com seu plano de construção, tais como almoxarife, apontador, vigia, contramestre, encarregados, entre outros, sendo que a obra deverá ser executada por profissionais devidamente habilitados, abrangendo todos os serviços, desde a instalação do canteiro até a limpeza e entrega da edificação, com todas as instalações em perfeito e completo funcionamento.
- h. A CONTRATADA deverá seguir os projetos fornecidos e memorial descritivo, do mesmo modo que todos os materiais e serviços utilizados na obra deverão seguir as Normas Técnicas, as recomendações de execução da ABNT, NBR e NR, além de Leis/Decretos Municipais e Estaduais.
- i. O profissional responsável para dirigir os trabalhos por parte da CONTRATADA deverá dar assistência à obra, de caráter residente, devendo fazer-se presente em todas as etapas da construção e acompanhar as vistorias efetuadas pela fiscalização, assim como realizar a compatibilização in loco, observar e prever eventuais problemas, sendo sempre recomendável que ele apresente à



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



- fiscalização os problemas constatados juntamente com possíveis soluções.
- j. A CONTRATADA deverá possuir todo aparelhamento e pessoal técnico adequado, e disponíveis, para a completa realização do objeto, como instalações de canteiro de obras, máquinas, utensílios e, principalmente, EPIs, promovendo a segurança no ambiente de trabalho.
- k. Fornecer ART (anotação de responsabilidade técnica) ou RRT (registro de responsabilidade técnica) devidamente registrada por profissional competente para EXECUÇÃO da mesma.
- l. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- m. Submeter-se às normas de segurança do trabalho em vigor, sendo responsável por quaisquer acidentes de trabalho, referente ao seu pessoal, decorrente da função de serviços contratado e/ou por ela causada a terceiros.
- n. Desfazer e refazer as obras e serviços, que por ventura apresentarem defeitos ou erros de execução, detectados pela fiscalização, e quando não aceitos pelo Departamento de Engenharia, sem ônus adicional para o Município.
- o. A empresa CONTRATADA deverá proceder previamente ao estudo e análise antes de sua execução, para que não haja nenhuma dúvida ou falta de informação que possa prejudicar o andamento dos serviços. Caberá à CONTRATADA todo o seguro dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, e também seguro de acidente de trabalho para todos os que trabalham sob sua supervisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Ficam designados: a Engenheira Civil FABIANA GRANDO como fiscal desta contratação e como gestor do contrato o servidor Marcos Henrique Kehl.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: OS CASOS DE EXTINÇÃO

13.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações (art. 136, caput da Lei nº 14.133/2021):

- a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



ou de

d) Decretação de falência
insolvência civil, dissolução da sociedade ou

falecimento do **CONTRATADO**;

e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

f) Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

g) Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

h) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;

i) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

13.2. As hipóteses de extinção a que se referem as letras "b", "c" e "d" do item anterior observarão as seguintes disposições (art. 136, § 3º da Lei nº 14.133/2021):

a) Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o **CONTRATADO** tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

b) Assegurarão ao **CONTRATADO** o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. O **CONTRATADO** terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses (art. 136, § 2º da Lei nº 14.133/2021):

a) Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

b) Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

c) Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

d) Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

e) Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais



naturais especificadas no
inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo
contrato à Administração relacionadas a

projeto,

desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

13.4. A extinção do contrato poderá ser (art. 138 da Lei nº 14.133/2021):

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

13.5. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

13.6. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o **CONTRATADO** será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- a) Devolução da garantia;
- b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- c) Pagamento do custo da desmobilização.

13.7. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes consequências (art. 139 da Lei nº 14.133/2021):

- a) Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- b) Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
- c) Execução da garantia contratual para:
 - i) Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
 - ii) Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
 - iii) Pagamento das multas devidas à Administração Pública;
 - iv) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
- d) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

13.8. A aplicação das medidas previstas nas letras "a" e "b" do item anterior



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

13.9. Na hipótese da letra "b", o ato deverá ser precedido de autorização

expressa do secretário municipal competente.

13.10. Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021 serão notificados pelo **CONTRATANTE** quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 136, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA FORO

14.1. É declarado competente o foro da sede da Administração Pública Municipal para dirimir qualquer questão contratual, ressalvadas as seguintes hipóteses:

- a) Licitação internacional para a aquisição de bens e serviços cujo pagamento seja feito com o produto de financiamento concedido por organismo financeiro internacional de que o Brasil faça parte ou por agência estrangeira de cooperação;
- b) Contratação com empresa estrangeira para a compra de equipamentos fabricados e entregues no exterior precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo;
- c) Aquisição de bens e serviços realizada por unidades administrativas com sede no exterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

15.1. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o **CONTRATANTE**, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da **CONTRATADA**.

15.2. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



municipal, judicial ou por

requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada

após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

d) Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;

e) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

f) Quando for o caso, os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

15.3. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

15.4. Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

15.5. A CONTRATADA oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao CONTRATANTE, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros.

15.6. A CONTRATADA deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



acidental ou ilícita, a perda ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da

sua aplicação.

15.7. As partes zelarão pelo cumprimento das medidas de segurança.

15.8. A CONTRATADA deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

15.9. A CONTRATADA deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE, assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA.

14.10.1. Ainda a CONTRATADA treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE.

15.10. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

15.11. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

15.12. O Encarregado da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado do CONTRATANTE, e fica obrigado a notificar ao CONTRATANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



adotar as providências dispostas
no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), devendo a parte responsável, em até
10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

15.13. A critério do Encarregado de Dados do CONTRATANTE, a CONTRATADA
poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à

proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente
dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

15.14. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de
utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o
tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do
determinado pelo CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e
todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro
qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação
legal ou outra hipótese legal prevista na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

15.15.1. Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos
nas presentes cláusulas devem ser observados pelas partes, por prazo
indeterminado, sob pena de responsabilização.

15.15. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme
estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III,
Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

15.16.1. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de
perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do
pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a
terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de
qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados
pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: PUBLICAÇÃO

16.1. Este contrato será publicado no prazo máximo de 20 (dez) dias úteis a
contar da assinatura das partes (art. 94, I da Lei nº 14.133/2021).

16.2. Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato
será divulgado:

- I - Página do Município de IRATI/SC (www.irati.sc.gov.br);
- II - Diário Oficial dos Municípios – DOM

IRATI/SC, ____ de _____ de 2024.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



Neuri Meurer
Prefeito Municipal

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



AVISO DE LICITAÇÃO

Chave e-Sfinge:

65531EBC3B0BDFB8CD1377FCA73951B30EB779A3

Processo Licitatório N° 041/2024

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL-OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 003/2024.

Fundamento legal: Lei Federal n° 14.133/2021

Tipo: MENOR PREÇO - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL COM 1.000M² (UM MIL METROS QUADRADOS) CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA E REQUISITOS DO EDITAL, PARA INCENTIVO DE INSTALAÇÃO DE INDUSTRIAS.

Entrega dos envelopes: dia 11/04/2024 as 08h30min

Abertura: dia 11/04/2024 as 09h00min

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, n° 385, centro, Irati/SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (49) 3349-0010/0020 ou pelo site: <https://irati.sc.gov.br/licitacoes/>, E-mail: licitacao@irati.sc.gov.br

licitacao@irati.sc.gov.br

Irati/SC, 22 de março de 2024.

NEURI MEURER - Prefeito



PARECER JURÍDICO

ORDEM DE LICITAÇÃO Nº 041/2024

PROCESSO Nº 041/2024

MODALIDADE – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 003/2024.

OBJETO – Construção de Barracão Industrial com 1.000m² (um mil metros quadrados), conforme projeto, memorial, planilhas, ART, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e requisito do Edital, para incentivo de instalação de indústrias, conforme a Lei 14.133/2021.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade concorrência para obras e serviços de engenharia, tipo menor preço por item, visando a contratação de empresa para construção de um barracão industrial de 1.000,00m², com valor estimado em R\$ 612.121,64 (seiscentos e doze mil cento e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos), encaminhado a esta Assessoria Jurídica para emissão de parecer, visando a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital e seus anexos, bem como, do contrato elaborado, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

Análise da possibilidade de contratação, através da modalidade Concorrência para obras e serviços de engenharia, com fundamento no Artigo 6º, inciso XII, c/c o art. 55, II, “a”, da Lei nº 14.133/2021.

Refere ao objeto ora licitado, foi publicado o Pregão nº 001/2024 - Processo nº 024/2024 e, na data e horário estabelecido não houve interessados em participar, restando o certame deserto.

Orientados, foi publicado novo Edital, o qual passa-se a analisar.

É o relatório.

DA ANÁLISE

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória do procedimento, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Como se pode observar do dispositivo legal, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A Lei nº 14.133/ 2021 estabeleceu que fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação (artigo 18, *caput*, da lei 14133/2021).

O artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o **plano de contratações anual** de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as **leis orçamentárias**, bem como abordar todas as **considerações técnicas, mercadológicas e de gestão** que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de **termo de referência**, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das **condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento**;

IV - o **orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do **edital** de licitação;

VI - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o **regime de fornecimento de bens**, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a **modalidade** de licitação, o **critério de julgamento**, o **modo de disputa** e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o **ciclo de vida do objeto**;

IX - a **motivação circunstanciada das condições do edital**, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a **análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o **momento da divulgação do orçamento da licitação**, observado o art. 24 desta Lei.

Neste mesmo dispositivo, o legislador dispôs acerca dos elementos integrantes do Estudo Técnico Preliminar, que deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação (§ 1º), quais sejam:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;



Filtrar Resultados

Extrato

Informações

Dados da Remessa

Informações de Edital Licitação - Pré-publicação

Código de Registro: 65531EBC3B0BDFB8CD1377FCA73951B30EB779A3

Status: Confirmada

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Itati

Data Envio: 22/03/2024 16:37

Usuário: Poliana Peruzzo

IP: 138.122.20.23

Descrição empresa: Betha Sistemas

Descrição software: Atos Jurídicos

Informações

#Número Do Edital	Código Da Modalidade	Tipo Do Objeto	Especifica.: Do Ramo Da Obra Ou Serviço De Engenharia	Tipo De Licitação	Tipo Da Cotação	Descrição Do Objeto Da Licitação	Valor Total Previsto	Data Prevista Para Abertura Da Licitação	Nome Do Titular Da Unidade	C P F Do Titular Da Unidade	U
CC3/2024	3 - Concorrência	2 - Obras e Serviços de	1 - Edificações	1 - Menor Preço	1 - Por item	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL.COM 1.000M² (UM	612.121,64	11/04/2024	NEURI MEURER4	460.339.639-20	licita

Primeira Anterior 1 Próxima Última



PUBLICAÇÃO

**Nº 5786983: PROCESSO Nº041/2024 CONCORRÊNCIA
PRESENCIAL-OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº
003/2024-CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL COM
1.000M² (UM MIL METROS QUADRADOS) CONFORME
PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART, ESTUDO TÉCNICO
PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA E REQUISITOS DO
EDITAL**

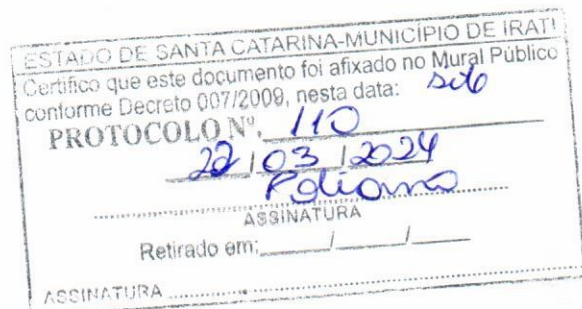
Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
65531EBC3B0BDFB8CD1377FCA73951B30EB779A3

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irati

MUNICÍPIO

Irati





AVISO DE LICITAÇÃO

Chave e-Sfinge:

65531EBC3B0BDFB8CD1377FCA73951B30EB779A3

Processo Licitatório N° 041/2024

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL-OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 003/2024.

Fundamento legal: Lei Federal n° 14.133/2021

Tipo: MENOR PREÇO - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL COM 1.000M² (UM MIL METROS QUADRADOS) CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA E REQUISITOS DO EDITAL, PARA INCENTIVO DE INSTALAÇÃO DE INDUSTRIAS.

Entrega dos envelopes: dia 11/04/2024 as 08h30min

Abertura: dia 11/04/2024 as 09h00min

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, n° 385, centro, Irati/SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (49) 3349-0010/0020 ou pelo site: <https://irati.sc.gov.br/licitacoes/>, E-mail:

licitacao@irati.sc.gov.br

Irati/SC, 22 de março de 2024.

NEURI MEURER - Prefeito



Filtrar Resultados

Extrato Informações **Dados da Remessa**

Informações de Edital Licitação - Publicação

Código de Registro: 154BCAB0A45C57BF411E21BAF162E5ABFA128E19	Status: Confirmada
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Irati	Data Envio: 25/03/2024 08:49
Usuário: Poliana Peruzzo	IP: 138.122.20.23
Descrição empresa: Betha Sistemas	Descrição software: Atos Jurídicos

Informações

#Número Do Edital	#Data Da Publicação	#Número Sequencial	Tipo Do Meio De Comunicação	Nome Do Veiculo Da Comunicação
CC3/2024	22/03/2024	3	6 - Diário Oficial do Estado	DOE/SC
CC3/2024	22/03/2024	1	11 - Diário Oficial dos Municípios	DOM SC
CC3/2024	22/03/2024	4	3 - Jornal de Circulação Regional	JORNAL A VERDADE
CC3/2024	22/03/2024	2	9 - Internet	SITE DO MUNICIPIO

Primeira Anterior **1** Próxima Última

MUNICÍPIO DE IMBUÍA
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO 20/2024
PREGÃO PRESENCIAL 30/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 30/2024

Contrato que entre si celebram o Município de Imbuí e a empresa ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA CNPJ nº 37.141.260/0001-97 valores da aquisição de R\$ 79.050,00 (setenta e nove mil e cinquenta reais). Objeto: PREGÃO PRESENCIAL 30/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – PROCESSO Nº, visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE MÁQUINÁRIO(S) E/OU EQUIPAMENTO(S) AGRÍCOLA(S) E/OU RODOVIÁRIO(S), PARA O MUNICÍPIO DE IMBUÍ/SC, OBJETIVANDO EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL VOLUNTÁRIA: SCC 12628/2023. PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF Nº 005/2023, VINCULADO AO GOVERNO DO ESTADO DE SC, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E O MUNICÍPIO DE IMBUÍ/SC, conforme Termo de Referência - Anexo III, respectivamente. Imbuí/SC; em 22/03/2024. Dery Scheidt - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 981151

IPIUAÇU

Estado de Santa Catarina
Município de Ipuçu

EXTRATO DO CONTRATO PREF N. 037/2024
Contratante: Município de Ipuçu.

Contratado: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA ENTRE OS RIOS - CIDIRIOS

Objeto: Contratação de Consórcio Público especializado em Infraestrutura Rodoviária para Execução da 2ª Etapa de Obras de Infraestrutura para a pavimentação Asfáltica CBUQ sobre base de pedra rachão (Serviços Iniciais, mobilização, pavimentação asfáltica, sinalização Viária, laudo tecnológico) em Trecho Rua Ângelo Fassina, no bairro Cristo Rei no Município de Ipuçu -SC. FONTE DE RECURSO: Com fonte de recursos da 1.706.3110.0014 - Transferência Especial Investimento - Emenda Parlamentar 202322100001 e 1.706.3110.0009 - Transferência Especial Investimento - Emenda Parlamentar 202225690003; e 1.710.3210.0020 - Emenda Parlamentar nº 1449 - Pavimentação Asfáltica - Valdir Cobalchini. Valor: Contratação no valor de R\$ 130.465,33 (cento e trinta mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos).

Licitação: Processo Licitatório PREF n. 044/2024 Dispensa de Licitação PREF n. 020/2024. Ipuçu/SC, 23 de fevereiro de 2024. CLORI PEROZA, Prefeita Municipal.

Cod. Mat.: 980975

Estado de Santa Catarina
Município de Ipuçu

EXTRATO DO CONTRATO PREF N. 041/2024
Contratante: Município de Ipuçu.

Contratado: WARR CONSTRUTORA LTDA ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a Execução de pavimentação em trecho de estrada na Terra Indígena Xapeçó (1ª Etapa de pavimentação poliédrica) no Município de Ipuçu/SC, composta por 1782,03m² de trecho a pavimentar, incluindo mobilização e desmobilização de equipamentos, movimentação de terra, drenagem pluvial, pavimentação poliédrica e sinalização vertical, com fonte de recursos da Transferência Especial através das Emendas Parlamentar Impositiva Infraestrutura e Mobilidade - SIE nº 1676/2023 e nº 1567/2023 (Portaria 339 SEF de 01/11/2023), de acordo com as especificações e Anexos do edital.

Valor: Contratação parcial no valor de R\$ 151.348,68 (cento e cinquenta e um mil trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

Licitação: Processo Licitatório PREF n. 109/2023 Tomada de Preços PREF n. 016/2023.

Ipuçu/SC, 11 de março de 2024.

CLORI PEROZA, Prefeita Municipal.

Cod. Mat.: 980976

IRATI

AVISO DE LICITAÇÃO

Chave e-Sígn: 65531EBC3B0BDFB8CD1377FCA73951B30EB779A3
Processo Licitatório Nº 041/2024
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL-OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 003/2024.

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Tipo: MENOR PREÇO - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL COM 1.000M² (UM MIL METROS QUADRADOS) CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA E REQUISITOS DO EDITAL, PARA INCENTIVO DE INSTALAÇÃO DE INDUSTRIAS.

Entrega dos envelopes: dia 11/04/2024 as 08h30min

Abertura: dia 11/04/2024 as 09h00min

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati/SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (49) 3349-0010/0020 ou pelo site: <https://irati.sc.gov.br/licitacoes/>, E-mail: licitacao@irati.sc.gov.br

Irati/SC, 22 de março de 2024.

NEURI MEURER - Prefeito

Cod. Mat.: 981191

JOINVILLE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 127/2024. Portal de Compras do Governo Federal nº 90127/2024, visando serviços de limpeza, conservação e desinfecção de caixas d'água, cisternas e redes de água servíveis, na Data/Horário: 11/04/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG 453230. Chave TCE: F88B11E4E052634453072CC24783CA09D9052531. Joinville, de 21 de março de 2023.

Ricardo Mafra - Secretário de Administração e Planejamento
Sílvia Cristina Bello - Diretora Executiva

Cod. Mat.: 980936

LINDÓIA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2024 Código registro TCE: 59ECCB80D40D-1FD388713D8AC41D80878F84AD33

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, torna público que firmou o seguinte contrato: **Processo Licitatório 74/2023 Tomada de Preços 11/2023 Contratado: DF CONSTRUÇÕES LTDA** Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada global (material e mão de obra), para Execução da Revitalização do S.E.R. Juventude - ETAPA 02, localizado na Rua 29 Julho, Centro de Lindóia do Sul, de acordo com projeto de arquitetura, projeto hidrossanitário, orçamento, cronograma e memorial descritivos, que consistem no **projeto executivo**, elaborados pela Arquiteta e Urbanista Vanessa Franzack (CAU A39354-1), projeto de instalações elétricas e mecânicas elaborado pelo Engenheiro Civil Murilo Dourado da Trindade (CREA MS18182) e projeto de ventilação e ar condicionado elaborado pelo Engenheiro Industrial Gustavo Henrique Silva Neves (CREA SP5063425992). Valor R\$ 1.516.442,85 Vigência: 20 de março de 2024 a 17 de agosto de 2024.. Assinatura: 20 de março de 2024. Neudi Angelo Bertol Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 980934

MONDAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 O MUNICÍPIO DE MONDAÍ - SC, regido pela Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, conforme descrito a seguir: **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 015/2024. **TIPO:** Menor Preço por item. **MODO DE DISPUTA:** Aberto e fechado. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para melhorias na infraestrutura da Comunidade de Linha Ervas, através da substituição do telhado do ginásio da Comunidade de Linha Ervas, localizado no interior do Município de Mondai/SC, com recursos provenientes do Processo SCC 17270/2023, mediante Portaria Conjunta SGG/SEF Nº 002/2024, de 31/01/2024, Transferência Especial nº 2024TE000185, Transferências Especiais Voluntárias (TEVs) - Lei nº 18.676/2023, do Estado Santa Catarina/FESPORTE, conforme edital e seus anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h15min do dia 25/03/2024 até as 08h15min do dia 10/04/2024

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:15 às 08:30 horas do dia 10/04/2024. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 10 de abril de 2024 às 08h30min. **INFORMAÇÕES:** A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.mondai.sc.gov.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF) **PLATAFORMA ELETRÔNICA:** www.portaldecompraspublicas.com.br "Acesso Identificado". Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo fone/fax (49) 3674-3100 ou pelo e-mail: compras@mondai.sc.gov.br. **MONDAÍ (SC)**, 22 de março de 2024. **MARCOS FELIPE DA SILVA** Secretário de Administração e Fazenda

Cod. Mat.: 981282

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024. O MUNICÍPIO DE MONDAÍ - SC, regido pela Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, conforme descrito a seguir. **MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica nº 001/2024. **TIPO:** Menor Preço por item.

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução da pavimentação em paver da rua Wilhelm Shultheiss, rua "A", rua Dourado e rua Surubi localizadas no bairro Uruguai e Rua Abílio Daronk no Bairro Antas e Rua Erich Lindermann no Bairro Morada do Sol do Município de Mondai/SC, com recursos oriundos de Emendas Parlamentares da União Federal (Emenda Parlamentar nº 202339800001, Transferência Especial, Programa 09032023, Plano de Ação 09032023-037420, da União Federal/Ministério da Fazenda; e, Emenda Parlamentar nº 202339320001, Transferência Especial, Programa 09032023, Plano de Ação 09032023-037046, da União Federal/Ministério da Fazenda) e Emenda Parlamentar do Estado de Santa Catarina (Emenda Parlamentar Impositiva - Transferência Especial nº 1990/2022, objeto Implantação de pavimentação no Município de Mondai - Estado de Santa Catarina/Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade), conforme edital e seus anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h15min do dia 25/03/2024 até as 08h15min do dia 1º/05/2024. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:15 às 08:30 horas do dia 1º/05/2024. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 1º de maio de 2024 às 08h30min. **PLATAFORMA ELETRÔNICA:** www.portaldecompraspublicas.com.br "Acesso Identificado". Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo fone/fax (49) 3674-3100 ou pelo e-mail: compras@mondai.sc.gov.br. **MONDAÍ (SC)**, 22 de março de 2024. **MARCOS FELIPE DA SILVA**, Secretário de Administração e Fazenda

Cod. Mat.: 981283

NOVA ERECHIM

AVISO DE LICITAÇÃO

Lenoir Vargas, Secretário de Obras e Serviços Públicos, do município de Nova Erechim - SC, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação Nº 023/2024 na modalidade de **Concorrência Eletrônica Nº 001/2024**, conforme segue: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NA LINHA MORRO DO CHAPÉU, INTERIOR DE NOVA ERECHIM - SC, EMENDA IMPOSITIVA Nº 1197/2023, DE ACORDO COM PROJETO, MEMORIAL, ART E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS.** Propostas: **Até as 07h30min do Dia 30/04/2024** com Abertura: **As 08h00min do Dia 30/04/2024. Local da Sessão:** Todos os trâmites e propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br Fone: (61) 3003 5455. Maiores informações poderão ser obtidas no site oficial do município <https://novaerechim.atende.net/> na aba Licitações, pelo Fone (49) 3333 3100, ou no Departamento de Licitações, na Avenida Francisco Ferdinando Losina, 139, Centro, CEP 89 865 000, das 08h00min às 11h00min, e das 13h30min às 17h00min. Nova Erechim - SC, 22/03/24, Lenoir Vargas - Secretário de Obras e Serviços Públicos

Cod. Mat.: 981207

NOVA VENEZA

Aviso de Homologação e Adjudicação - Pregão Eletrônico Processo Adm. nº 29/2024. O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos: Data do Processo: 06/03/2024. Processo: 29/2024. Data de Homologação: 22/03/2024. Objeto: Aquisição de material britado para recuperação das áreas afetadas pelas fortes chuvas, nos meses de outubro e novembro de 2023, na Rua Linha de Mattia, na comunidade de Rio Cedro Médio, no município de Nova Veneza/SC (Programa Recupera-SC, Processo SGP/SC 17145/2023). Participante: SAO JORGE TERRAPLANAGEM LTDA. Item: 1. Especificação: Fornecedor de brita graduada com a seguinte composição: brita nº 1 = 20%; pedrisco = 15% e pó = 65%. Qtd.: 4.390,8. Unidade: M3. Valor Unitário: 83,30. Valor Total: 365.756,14. Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s); Descrição da Despesa: Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Dotação: 10.001.26.782.0006.2040.3.3.90.00.00. Valor Estimado: 10.001.26.782.0006.2040.3.3.90.00.00. Valor Estimado: R\$ 350.000,00. Nova Veneza, 22/03/2024

Cod. Mat.: 981261

CIOS JOVANS A PARTIR DE

redes sociais, divulgação de cursos e consultoria

AVISO DE LICITAÇÃO

de Licitação e-Sínges

65317EB3B0BDFB8CD1377FC7A73951B30EB779A3

Processo Licitação Nº 041/2024

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL-OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 003/2024.

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Objeto: MENOR PREÇO - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BARRAÇÃO INDUSTRIAL COM 1.000M² (UM MIL METROS QUADRADOS) CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA E REQUISITOS DO EDITAL, PARA INCENTIVO DE INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS.

Entrega dos envelopes: dia 11/04/2024 às 08h:30min

Abertura: dia 11/04/2024 às 09h:00min

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Itati/SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (49) 3349-001/0/0020 ou pelo site: <https://itati.sc.gov.br/licitacoes/>, E-mail: licitacao@itati.sc.gov.br

Itati/SC, 22 de março de 2024.

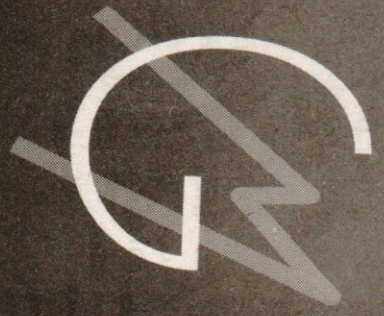
NEURI MEURER - Prefeito

do reconhecimento de atendimento aos pequenos negócios considera o porte do município, no caso de Pinhalzinho, entre 20 mil e 40 mil habitantes.

comemorou o prefeito Mário Afonso Woitexem. De acordo com o secretário municipal de Desenvolvimento Econômico, Luiz Galiazzi, a honraria é

tos, de junho a dezembro. Em 2021, foram 3.730. No ano seguinte subiu para 4.837 atendimentos. Em 2023, o ano avaliado para os conhecimentos, foram prestados 7.111 servi-

Auditoria Data do Empreendedor de Pinhalzinho: Clédia Inês Jacobi Thome (atendente e agente de desenvolvimento) e Diam Carlos da Silva (agente de desenvolvimento).



GRUPO

Conta Mais

Assessoria Tributária



TELEFONE: (49) 3346 3259

RUA AV. PRIMO ALBERTO BODANESE 570 CENTRO

EXPEDIENTE: Editora AVD Comunicação LTDA, CNPJ. 36.437.205/0001 - 86. Endereço: Rua: Matilde Alba Pedet, Nº 87 Sala 02 - Quilombo - Santa Catarina E-MAIL: dianooverdade@gmail.com - Fone/WhatsApp: (49) 9 8801 - 0384. Presidente: Galessoza dos Santos, Chefe de Redação: Vanessa Pedrosa Lima, Jornalista: Americo Pedrosa ASSINADAS

Central de Comunicação Florianópolis/ Brasília, 40 JORNAL NÃO SE RESPONSABILIZA POR MATERIAS E COLUNAS



MUNICIPIO DE IRATI ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua João Beux Sobrinho, 385, Centro, Irati-SC, CEP 89856-000. Fone: (49)
3349-0010



MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO:

Município de Irati

RUA: Parte do Lote Rural 12 – Município de Irati.

ÁREA: 1000,00 m²

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

O presente memorial e especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas na apresentação das propostas técnicas para a execução de Barracão Industrial, com área de 1000,00 m², localizado na Área Rural, Irati - SC.

- **PLACA DA OBRA**

As placas dos responsáveis deverão ser fixadas na parte frontal da obra em local visível, colocadas no início dos trabalhos. Também deverá ser providenciada placa padrão com as informações da Obra e Convênio, de dimensões conforme normativas.

- **LOCAÇÃO DA OBRA**

A locação da obra deverá ser realizada com o auxílio de equipamentos topográficos para o aferido assentamento das fundações e pilares, sendo de inteira responsabilidade da empresa executora da estrutura.

- **ESCAVAÇÕES**

Serão feitas as escavações necessárias para execução da fundação, sendo de inteira responsabilidade da empresa executora da estrutura. Nos aterros deverá ser utilizado material isento de matéria orgânica, em camadas sucessivas de 20cm, molhadas e apiloadas, garantindo-se a estabilidade do terreno.

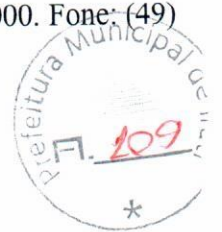
- **FUNDAÇÕES**

As fundações pré-moldadas a serem executadas serão do tipo blocos, conforme projeto estrutural que será fornecido pela executora.



MUNICIPIO DE IRATI ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua João Beux Sobrinho, 385, Centro, Irati-SC, CEP 89856-000. Fone: (49)
3349-0010



• ESTRUTURA DE CONCRETO

A estrutura pré-moldada em concreto armado do pavilhão será composta por pilares, vigas de baldrame, vigas intermediárias, devendo ser fabricada conforme as dimensões e formas especificadas no projeto estrutural.

As estruturas serão executadas em concreto pré-moldado conforme Projeto Estrutural a ser elaborado pela empresa especializada, e em conformidade com as normas técnicas de construção vigentes.

• ALVENARIA E FECHAMENTO EM ALUZINCO

O fechamento lateral do Pavilhão Industrial se dará através de alvenaria até 1,0m de altura, sendo o restante executado com telhas de aluzinco trapezoidal. Serão em blocos de concreto furados, assentes de acordo com as dimensões apresentadas em projeto. O fechamento em alvenaria poderá ser substituído por placas pré-moldadas de concreto acabadas.

O fechamento com telhas de aluzinco deverá ser fixado em perfis metálicos e demais acessórios, sendo estes chumbados na estrutura pré-moldada, conforme orientações do fabricante. A estrutura e os metais deverão receber pintura anticorrosiva de proteção e pintura de acabamento.

Na lateral de fechamento, para garantir a luminosidade da edificação serão inseridas telhas translúcidas alternadas com as telhas de aluzinco, conforme projeto, ambas com o mesmo encaixe.

• PISO DE CONCRETO

No esquadro da obra, após a compactação do solo, que deverá ser feita em camadas de 20 cm, será colocada uma camada de brita nº1 com 5,0 cm de espessura. Após ser molhada esta camada, será assentada a armação em tela soldada, composta de malha de 10 x 10 cm e Ø 4,2 mm, colocada uma camada de concreto com $f_{ck} \geq 25$ MPa, na espessura 10,0 cm para a indústria, devendo ser POLIDO COM MÁQUINA ESPECÍFICA. Deverão ser executadas juntas de dilatação apropriadas.

Para impermeabilização do contrapiso, será adicionado ao concreto impermeabilizante. Todos os caimentos para as águas de lavagem deverão ser dados no contrapiso.



MUNICIPIO DE IRATI ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua João Beux Sobrinho, 385, Centro, Irati-SC, CEP 89856-000. Fone: (49)
3349-0010



• COBERTURA

A estrutura da cobertura do pavilhão será executada com tesouras, treliças e terças metálicas pré-moldadas apoiadas na estrutura.

A cobertura será executada em telhas de aço zincado de 0.5 mm de espessura. A estrutura e os metais deverão receber pintura anticorrosiva de proteção e pintura de acabamento.

O trânsito durante a execução dos serviços será sempre sobre tábuas, colocadas no sentido longitudinal e transversal, estas por sua vez transferirão a carga para as peças da estrutura e deverá ser executado para uma completa estanqueidade da edificação.

Nas localizações destacadas em projeto serão instaladas telhas translúcidas para garantir luminosidade natural ao ambiente.

• LIMPEZA

Toda obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, e todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, deverão apresentar funcionamento perfeito.

Todo entulho deverá ser removido do terreno pela empreiteira. Serão lavados os pisos e os revestimentos.

• DISPOSIÇÕES FINAIS

Qualquer modificação no projeto arquitetônico será necessária à prévia aprovação do profissional responsável pelo projeto.

Todos os serviços e materiais utilizados na obra deverão estar em conformidade com as Normas da ABNT e Normas locais.

Na entrega da obra, será procedida cuidadosa verificação, por parte da Fiscalização, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgotos, aparelhos sanitários, equipamentos diversos, ferragens, instalações elétricas, etc.

Irati, fevereiro de 2024.

Fabiana Grando

Assinado de forma digital por
Fabiana Grando
Dados: 2024.04.01 11:14:02 -03'00'

Eng. Fabiana Grando
CREA/SC 125595-6

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRATI



1ª ERRATA RETIFICANDO DO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2024
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL – OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA Nº 003/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IRATI/SC, torna pública a intenção de contratação de empresa para **CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL COM 1.000M² (UM MIL METROS QUADRADOS) CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E REQUISITOS DO EDITAL, PARA INCENTIVO DE INSTALAÇÃO DE INDUSTRIAS, conforme a Lei 14.133/2021.**

Referente ao anexo Memorial Descritivo

ONDE SE LÊ:

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

O presente memorial e especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas na apresentação das propostas técnicas para a execução de Reforma Barracão Industrial, com área de 1000,00 m², localizado na Área Rural, Irati - SC.

LEIA-SÊ:

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

O presente memorial e especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas na apresentação das propostas técnicas para a execução de Barracão Industrial, com área de 1000,00 m², localizado na Área Rural, Irati - SC.

OS DEMAIS ITENS PERMANECEM INALTERADOS.

Irati/SC, 02 de abril de 2024.

NEURI MEURER
Prefeito Municipal

NEURI
MEURER:4603396392
0

Assinado de forma digital por
NEURI MEURER:46033963920
Data: 2024.04.02 16:52:19
+0100'



PUBLICAÇÃO

**Nº 5815257: 1º ERRATA AO EDITAL Nº041/2024
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL ? OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA Nº 003/2024 - 1º ERRATA AO EDITAL
REFERENTE AO MEMORIAL DESCRITIVO**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irati

MUNICÍPIO
Irati

ESTADO DE SANTA CATARINA-MUNICÍPIO DE IRATI	
Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Decreto 007/2009, nesta data: <u>02/04/2024</u>	
PROTOCOLO Nº.	<u>124</u>
	<u>02/04/2024</u>
	<u>Poliana</u>
	ASSINATURA
Retirado em:	____/____/____
ASSINATURA



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5815257>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRATI

1ª ERRATA RETIFICANDO DO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2024
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL – OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA Nº 003/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IRATI/SC, torna pública a intenção de contratação de empresa para **CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL COM 1.000M² (UM MIL METROS QUADRADOS) CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E REQUISITOS DO EDITAL, PARA INCENTIVO DE INSTALAÇÃO DE INDUSTRIAS,** conforme a Lei 14.133/2021.

Referente ao anexo Memorial Descritivo

ONDE SE LÊ:

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

O presente memorial e especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas na apresentação das propostas técnicas para a execução de Reforma Barracão Industrial, com área de 1000,00 m², localizado na Área Rural, Irati - SC.

LEIA-SÊ:

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

O presente memorial e especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas na apresentação das propostas técnicas para a execução de Barracão Industrial, com área de 1000,00 m², localizado na Área Rural, Irati - SC.

OS DEMAIS ITENS PERMANECEM INALTERADOS.

Irati/SC, 02 de abril de 2024.

NEURI MEURER
Prefeito Municipal

NEURI
MEURER:4603396392
0

Assinado de forma digital por
NEURI MEURER:46033963920
Data: 2024.04.02 16:52:19
-03'00'



Valor: Contratação no valor total de R\$ 281.200,00 (duzentos e oitenta e um mil e duzentos reais).
Licitação: Processo Licitatório PREF n. 063/2024 Inexigibilidade de Licitação PREF n. 031/2024.
 Ipaçu/SC, 27 de março de 2024.
 CLORI PEROZA, Prefeita Municipal.

Cod. Mat.: 982881

Estado de Santa Catarina
 Município de Ipaçu

EXTRATO DO CONTRATO PREF N. 125/2024

Contratante: Município de Ipaçu.

Contratado: MARISA APARECIDA DE LIMA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE DOIS DISTRIBUIDORES DE SEMENTES E FERTILIZANTES, COM CAPACIDADE DE OPERAÇÃO DE 1300KG, HIDRÁULICO E COM CARDAN, PARA AUXILIAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTA SECRETARIA, conforme condições estabelecidas em edital e termo de referência.

Fonte de recursos da Emenda Parlamentar Impositiva Estadual n. 1595/2021, Portaria SEF 444 de 03/11/2021. Valor: Contratação no valor total de R\$ 25.750,00 (vinte e cinco mil setecentos e cinquenta reais).

Licitação: Processo Licitatório PREF n. 052/2024 Dispensa de Licitação PREF n. 025/2024.

Ipaçu/SC, 27 de março de 2024.

CLORI PEROZA, Prefeita Municipal.

Cod. Mat.: 982882

Estado de Santa Catarina
 Município de Ipaçu

EXTRATO DO CONTRATO PREF N. 045/2024

Contratante: Município de Ipaçu.

Contratado: CONSTRUPAV INFRAESTRUTURA LTDA.

Objeto: contratação de empresa especializada para a Execução de 1ª Etapa de Obras de Infraestrutura para a pavimentação Asfáltica, sinalização Viária e Passeio em Concreto Armado) em trecho da Rua Avelino Pagnussato de Acesso a Nova Unidade Básica de Saúde, no Município de Ipaçu -SC, área de pavimentação 481,20m² e passeio em concreto de 211,30m², conforme projetos e memorial descritivo, com fornecimento de materiais e mão de obra, com recursos financeiros da emenda parlamentar impositiva da Infraestrutura e Mobilidade n.º 1449/2023, de acordo com as especificações e anexos do edital.

Valor: Contratação no valor de R\$ 80.439,18 (oitenta mil quatrocentos e trinta e nove reais e dezoito centavos).

Licitação: Processo Licitatório PREF n. 088/2023 Tomada de Preços PREF n. 013/2023.

Ipaçu/SC, 15 de março de 2024.

CLORI PEROZA, Prefeita Municipal.

Cod. Mat.: 982867

Estado de Santa Catarina
 Município de Ipaçu

EXTRATO DO CONTRATO PREF N. 126/2024

Contratante: Município de Ipaçu.

Contratado: WARR CONSTRUTORA LTDA ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a Execução de pavimentação em trecho de estrada na Terra Indígena Xapécó (1ª Etapa de pavimentação poliédrica) no Município de Ipaçu/SC, composta por 1782,03m² de trecho a pavimentar, incluindo mobilização e desmobilização de equipamentos, movimentação de terra, drenagem pluvial, pavimentação poliédrica e sinalização vertical, com fonte de recursos da Transferência Especial através das Emendas Parlamentar Impositiva Infraestrutura e Mobilidade - SIE n.º 1676/2023 e n.º 1567/2023 (Portaria 339 SEF de 01/11/2023), de acordo com as especificações e Anexos do edital.

Valor: Contratação parcial do restante da obra no valor de R\$ 137.431,63 (cento e trinta e sete mil quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos)

Licitação: Processo Licitatório PREF n. 109/2023 Tomada de Preços PREF n. 016/2023.

Ipaçu/SC, 01 de abril de 2024.

CLORI PEROZA, Prefeita Municipal.

Cod. Mat.: 982870

IRATI

1ª ERRATA RETIFICANDO DO EDITAL

Processo Licitatório Nº 041/2024

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL-OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 003/2024.

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Tipo: MENOR PREÇO - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL COM 1.000M² (UM MIL METROS QUADRADOS) CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

E TERMO DE REFERÊNCIA E REQUISITOS DO EDITAL, PARA INCENTIVO DE INSTALAÇÃO DE INDUSTRIAS.

Referente ao anexo Memorial Descritivo

ONDE SE LÊ: CONSIDERAÇÕES GERAIS:

O presente memorial e especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas na apresentação das propostas técnicas para a execução de Reforma Barracão Industrial, com área de 1000,00 m², localizado na Área Rural, Irati - SC.

LEIA-SE: CONSIDERAÇÕES GERAIS:

O presente memorial e especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas na apresentação das propostas técnicas para a execução de Barracão Industrial, com área de 1000,00 m², localizado na Área Rural, Irati - SC. OS DEMAIS ITENS PERMANECER INALTERADOS.

Irati/SC, 02 de abril de 2024. NEURI MEURER - Prefeito

Cod. Mat.: 983136

ITAPIRANGA

RETIFICA A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 40/2024

ONDE SE LÊ

CODIGO DE REGISTRO DE INFORMAÇÃO (e-Sfinge):

65FB594E0D2EF1AB44E8381511D7A4085E85F35A

LEIA-SE

CODIGO DE REGISTRO DE INFORMAÇÃO (e-Sfinge):

BE85EB10DE7EF4E4EB448B590557A65913C92651

Essa retificação se fez necessário devido um erro no sistema.

Itapiranga, SC, 01 de abril de 2024.

ALEXANDRE GOMES RIEAS

PREFEITO

Cod. Mat.: 982832

JOINVILLE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 123/2024, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de materiais odontológicos (Brocas)**, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo lote/item e valor total/unitário, qual seja: **Bio Logica** Distribuidora Ltda, item 55, R\$ 11,09; item 57, R\$ 0,93; item 59, R\$ 39,36. **Dental Premium** Ltda, item 3, R\$ 6,09; item 4, R\$ 16,99; item 5, R\$ 2,25; item 24, R\$ 2,25; item 25, R\$ 2,25; item 27, R\$ 5,39; item 30, R\$ 5,83; item 37, R\$ 8,12; item 38, R\$ 5,72; item 58, R\$ 6,99. **Dental Universo** Ltda, item 33, R\$ 4,90; item 34, R\$ 4,90; item 35, R\$ 4,90; item 36, R\$ 4,90. **Juliano de Costa** Ltda, item 51, R\$ 23,96; item 52, R\$ 24,95; item 53, R\$ 26,49. **Maxima Dental** Importacao, Exportacao e Comercio de Produtos Odontologicos Ltda, lote 1, R\$ 55.798,40; item 1, R\$ 4,53; item 2, R\$ 4,51; item 6, R\$ 2,20; item 7, R\$ 2,20; item 8, R\$ 2,21; item 9, R\$ 2,20; item 10, R\$ 2,21; item 11, R\$ 2,20; item 12, R\$ 2,21; item 13, R\$ 2,21; item 14, R\$ 2,23; item 15, R\$ 2,20; item 16, R\$ 2,20; item 17, R\$ 2,20; item 18, R\$ 2,20; item 19, R\$ 2,20; item 20, R\$ 2,20; item 21, R\$ 2,22; item 22, R\$ 2,21; item 23, R\$ 2,23; item 41, R\$ 2,21; item 42, R\$ 2,24; item 44, R\$ 29,98; item 45, R\$ 44,77; item 46, R\$ 44,77; item 47, R\$ 26,95; item 48, R\$ 26,97; item 49, R\$ 44,80; item 50, R\$ 44,79; item 56, R\$ 10,49; item 60, R\$ 0,94. **Moreli** Distribuidora de Produtos Medicos e Odontologicos Ltda, item 43, R\$ 53,00. **Odontomed** - Produtos Odontologicos e Hospitalares Ltda, item 26, R\$ 2,49. Restaram fracassados os itens 28, 29, 31, 32, 39, 40 e 54. Joinville/SC, 02 de abril de 2024. Ricardo Mafrá, Secretário da Administração e Planejamento.

Cod. Mat.: 983033

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Credenciamento nº 167/2022, destinado ao credenciamento de construtoras/incorporadoras e imobiliárias, com unidades habitacionais (casas isoladas, geminadas, apartamentos, lotes urbanizados) disponíveis para indicação e futura comercialização com famílias inscritas no cadastro habitacional municipal, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada: **MRV MRL Bala Da Babilonga Incorporações Ltda**. Joinville, 02 de abril de 2024.

Ricardo Mafrá - Secretário de Administração e Planejamento

Cod. Mat.: 983030

AVISO DE ERRATA

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que com base no §4º, do art. 21, da lei 8.666/93, está promovendo alterações no edital de Credenciamento nº 586/2022, destinado ao credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, sendo o início da prestação de serviço para o ano letivo de 2023. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".

Joinville, 02 de abril de 2024.

Ricardo Mafrá - Secretário de Administração e Planejamento

Cod. Mat.: 983031

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 425/2023 - UASG 453230, destinado à contratação de serviço continuado de roçada, poda e remoção de árvores para atender às necessidades das Unidades Regionais de Obras da SEINFRA. Diante aos motivos expostos nos Julgamentos dos Recursos, a Pregoeira decide CONHECER E NEGAR PROVIMENTO aos recursos interpostos pelas empresas WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA e LINHA VERDE AMBIENTAL LTDA, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Joinville, 02 de abril de 2024.

Ricardo Mafrá - Secretário de Administração e Planejamento

Silvia Cristina Bello - Diretora Executiva

Cod. Mat.: 983028

AVISO DE RESUMO DE JULGAMENTO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 019/2024, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de ringues e tatames para atender às necessidades da Secretaria de Esportes de Joinville/SC. Diante aos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Pregoeira decide CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa AF EMPREENDIMENTOS LTDA, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br.

Joinville, 02 de abril de 2024.

Ricardo Mafrá - Secretário de Administração e Planejamento

Silvia Cristina Bello - Diretora Executiva

Cod. Mat.: 983036

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da Concorrência Eletrônica nº 097/2024 - UASG 453230, destinada à contratação de empresa especializada para a execução de Pavimentação em Asfalto da rua João Nicolau (Trecho da Rua João Geraldo de Oliveira até Rua Maria Marques Leandro e Trecho da Avenida Aulo Abraão Francisco até a Rodovia Municipal Paranaquimir), localizada no bairro Paranaquimir, bem como o julgamento efetuado pela Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: **TEC-VIA Indústria de Asfalto Ltda**, com o valor global de R\$ 1.339.000,00.

Joinville, 02 de abril de 2024.

Ricardo Mafrá - Secretário de Administração e Planejamento

Cod. Mat.: 983035

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados, os julgamentos dos recursos referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 596/2023, destinado à Contratação de empresa especializada na execução de podas e remoções de árvores para as unidades atendidas pela Secretaria de Educação. Diante dos motivos expostos nos Julgamentos dos Recursos, a Pregoeira decide CONHECER e NEGAR PROVIMENTO aos recursos interpostos pelas empresas 52.521.238 FLÁVIO HENRIQUE FERREIRA SILVA e CITYLIMP SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA LTDA LTDA, sendo a decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento dos Recursos encontram-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Joinville, 02 de abril de 2024.

Ricardo Mafrá - Secretário de Administração e Planejamento

Silvia Cristina Bello - Diretora Executiva

Cod. Mat.: 983042

de parlamentares e au- é estritamente confiden- toridades locais. cial e destina-se apenas



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRATI
1ª ERRATA RETIFICANDO DO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024
PROCESSO LICITATORIO Nº 041/2024
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 003/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
O MUNICÍPIO DE IRATI/SC, torna pública a intenção de contratação de empresa para **CONSTRUÇÃO DE BARRAÇO INDUSTRIAL, COM 1.000M² (UM MIL METROS QUADRADOS) CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANTILHAS, ART, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E REQUISITOS DO EDITAL, PARA INCENTIVO DE INSTALAÇÃO DE INDUSTRIAS,** conforme a Lei 14.133/2021.

Referente ao anexo Memorial Descritivo

ONDE SE LÊ:

CONSIDERAÇÕES GERAIS:
O presente memorial e especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas na apresentação dos projetos técnicos para a execução de Reforma Barracão Industrial, com área de 1000,00 m², localizado na Área Rural, Irati - SC.

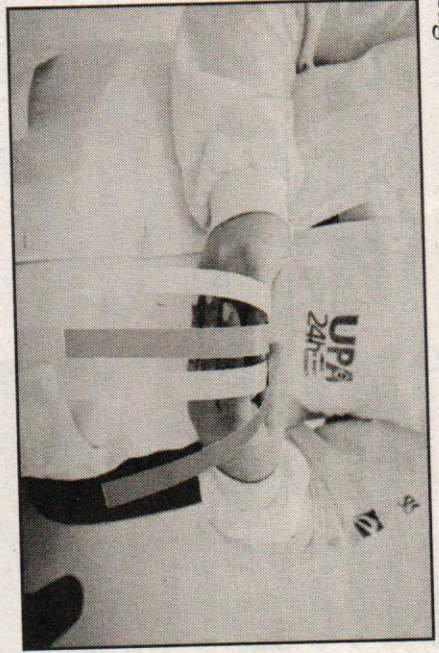
LEIA-SE:

CONSIDERAÇÕES GERAIS:
O presente memorial e especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas na apresentação dos projetos técnicos para a execução de Barracão Industrial, com área de 1000,00 m², localizado na Área Rural, Irati - SC.
OS DEMAIS ITENS PERMANECEM INVÁLIDOS.

Irati/SC, 02 de abril de 2024.

NEURI MEURER
Prefeito Municipal

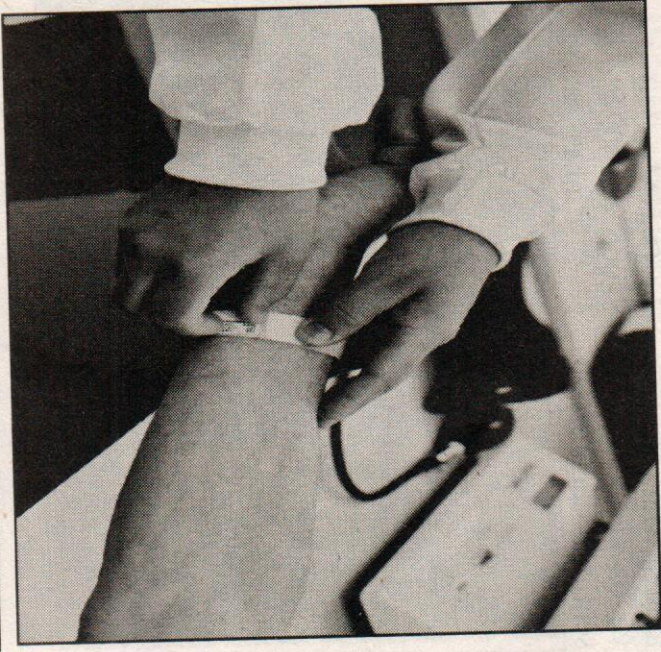
...tutur e ... e ... a ... a ...
...sagem. ...
...micação com uma coi



A UPA 24 horas de São Lourenço do Oeste é o local para atendimentos de emergência e classificação de risco - não urgente, pouco urgente, emergência - , onde o tempo de espera, estipulado em cada demanda, pode aumentar con-

- azul, verde, amarela ou vermelha - na hora da triagem. Sendo assim, o acolhimento ao paciente é feito conforme o grau de gravidade. Entre janeiro e março deste ano, por exemplo, foram mais de dez mil atendimen-

...umicivo e ...
...serviço ade-
...quando ao paciente. En-
...tre as vantagens deste
...processo está a garan-
...tia de mais
...segurança aos
...pacientes e a redução
...na incidência de fatali-
...
...Pouco urgente
...- pode aguardar aten-
...dimento ou ser encami-
...nhado para outros servi-
...ços de saúde
...Não urgente -
...pode aguardar atendi-
...mento agendado



ATUAL
ELETRONICOS
(49) 98411-5263 / 998365065



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: L B ENGENHARIA LTDA

CPF/CNPJ: 04.351.798/0001-77

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:17:34 do dia 11/04/2024, com validade até o dia 11/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: jfg74SCLdCSKGn2215EO

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: LEANDRO BAU

CPF/CNPJ: 946.030.739-68

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 08:20:04 do dia 11/04/2024 , com validade até o dia 11/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: tpHmAqjzMqManVwhMPEo

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

88

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



CONCORRÊNCIA
Nr.: 3/2024 - CC

Processo Administrativo: 41/2024
Processo de Licitação: 41/2024
Data do Processo: 22/03/2024

Objeto: CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL COM 1.000M² (UM MIL METROS QUADRADOS) CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA E REQUISITOS DO EDITAL, PARA INCENTIVO DE INSTALAÇÃO DE INDUSTRIAS.

Fornecedor: L B ENGENHARIA LTDA
Endereço: ROD PR 281, 1200, PARQUE INDUSTRIAL II
Cidade: Salto do Lontra - PR
CGC/MF: 04.351.798/0001-77

Código: 1492

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 01

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:11** horas do dia **11** de **Abril** de **2024**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Reliano Peruzzi

Assinatura do Responsável

pr

A

Q

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
LEONARDO ORO LUCINI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
126050720 SESP PR

CPF
105.417.699-01

DATA NASCIMENTO
08/09/1998

FILIAÇÃO
JEVERSON LUIZ LUCINI
KAREN CRISTINA ORO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
B

Nº REGISTRO
06782061985

VALIDADE
14/10/2031

1ª HABILITAÇÃO
24/01/2017

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Leonardo Oro Lucini

LOCAL
FRANCISCO BELTRAO, PR

DATA EMISSÃO
14/10/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

31044524042
PR920414528

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2282177949

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



LB ENGENHARIA LTDA.
04.351.798/0001-77

Rodovia PR 281, Parque Industrial II, 1200
Salto do Lontra-PR CEP: 85.670-000
Fone: (46) 3191-0110 – (46) 99117-7677
E-mail: lbengenharia01@gmail.com

LB PRÉ-MOLDADOS

ANEXO X – TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº041/2024 CONCORRÊNCIA PRESENCIAL TRADICIONAL Nº 003/2024

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) LEONARDO ORO LUCINI, portador(a) da Cédula de identidade nº 12.605.072-0 e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 105.417.699-01, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL TRADICIONAL N. 003/2024**, instaurado pelo Município de IRATI, para representar a empresa LB ENGENHARIA LTDA na sessão de abertura dos Envelopes de nº 01 e 02, correspondentes, respectivamente à **1ª FASE/PROPOSTA** e à **2ª FASE/HABILITAÇÃO** da licitação em epígrafe e que está autorizado e apto para decidir sobre quaisquer eventualidades que possam surgir no certame.

Salto do Lontra, 11 de abril de 2024.

LEANDRO
BAU:94603
073968

Assinado de forma digital por
LEANDRO BAU:94603073968
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=AC VALID RFB
V5, ou=AR SENHA DIGITAL,
ou=Videoconferencia,
ou=19520630000115, cn=LEANDRO
BAU:94603073968
Dados: 2024.04.10 13:54:08 -03'00'

L. B. ENGENHARIA LTDA / CNPJ 04.351.798/0001-77
LEANDRO BAÚ - SÓCIO/ADMINISTRADOR
ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR 57.704/D
RG 5.151.664-8 / CPF 946.030.739-68

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
L B ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF N.º 04.351.798/0001-77
NIRE 412.0452626-8**



1) **LEANDRO BAÚ**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão - PR, nascido em 05/11/1974, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 946.030.739-68, portador da carteira de identidade RG nº. 5.151.664-8 SESP PR, residente e domiciliado na Avenida Nicolau Inácio, nº 1826, Centro, Salto do Lontra - PR, CEP: 85.670-000. Único sócio da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal que gira sob o nome de **L B ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rodovia PR 281 nº 1200, Bairro Parque Industrial II, Salto do Lontra - PR, CEP: 85.670-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412.04526268 em 19/03/2001, e última alteração contratual sob nº 20222272708 em 07/04/2022, inscrita no CNPJ sob nº 04.351.798/0001-77, resolvem por este instrumento particular alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO AUMENTO DE CAPITAL: o capital social que é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000,00 (um milhão) de quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) divididos em 1.700.000 (um milhão e setecentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§ 1º. - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, neste ato, através de reservas de lucros acumulados da sociedade, conforme saldo credor na conta Lucros a Distribuir, proporcionalmente a sua participação no capital da sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade unipessoal que tem por objeto social a exploração do ramo de: Construção, reformas, manutenções e alterações de edifícios de qualquer natureza; Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Fabricação de estruturas metálicas; Obras de terraplenagem, operações de escavação; Transporte, depósito e compactação de terras, necessárias a realização de uma obra; Escavações diversas para construção civil; Obras de urbanização, construção de vias urbanas, ruas, praças, estacionamentos e calçadas; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de redes de

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
L B ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF N.º 04.351.798/0001-77
NIRE 412.0452626-8**



abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas; Serviços de engenharia; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, **passa a partir desta data a ter o seguinte objeto:** Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, construção, reformas, manutenções e alterações de edifícios de qualquer natureza, fabricação de estruturas metálicas, obras de terraplenagem, operações de escavação, transporte, depósito e compactação de terras, necessárias a realização de uma obra, escavações diversas para construção civil obras de urbanização, construção de vias urbanas, ruas, praças, estacionamentos e calçadas, construção de rodovias e ferrovias, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, serviços de engenharia, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes no contrato social primitivo que não colidirem com disposições do presente instrumento.

CLAUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolve por este instrumento de contrato, o sócio **consolidar** o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO
L B ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF N.º 04.351.798/0001-77
NIRE 412.0452626-8**

1) **LEANDRO BAÚ**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão - PR, nascido em 05/11/1974, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 946.030.739-68, portador da carteira de identidade RG nº. 5.151.664-8 SESP PR, residente e domiciliado na Avenida Nicolau Inácio, nº 1826, Centro, Salto do Lontra - PR, CEP: 85.670-000.

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal que gira sob o nome de **L B ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rodovia PR 281 nº 1200, Bairro Parque Industrial II, Salto do Lontra - PR, CEP: 85.670-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412.04526268 em 19/03/2001, e última alteração contratual sob nº 20222272708 em 07/04/2022, inscrita no

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
L B ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF N.º 04.351.798/0001-77
NIRE 412.0452626-8**



CNPJ sob nº 04.351.798/0001-77; resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial **L B ENGENHARIA LTDA** e terá sede e domicílio na Rodovia PR 281 nº 1200, Bairro Parque Industrial II, Salto do Lontra - PR, CEP: 85.670-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, construção, reformas, manutenções e alterações de edifícios de qualquer natureza, fabricação de estruturas metálicas, obras de terraplenagem, operações de escavação, transporte, depósito e compactação de terras, necessárias a realização de uma obra, escavações diversas para construção civil obras de urbanização, construção de vias urbanas, ruas, praças, estacionamentos e calçadas, construção de rodovias e ferrovias, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, serviços de engenharia, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 15/03/2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), dividido em 1.700.000 (um milhão e setecentas mil) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, em atos anteriores, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
LEANDRO BAU	100.00	1.700.000	R\$ 1.700.000,00
TOTAL	100.00	1.700.000	R\$ 1.700.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

87

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
L B ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF N.º 04.351.798/0001-77
NIRE 412.0452626-8**



CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são * indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **LEANDRO BAU** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de

PA

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
L B ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF N.º 04.351.798/0001-77
NIRE 412.0452626-8**



sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaborada sem conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L B ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
94603073968	LEANDRO BAU

(Assinatura manuscrita em azul)

(Assinatura manuscrita em azul)

(Assinatura manuscrita em azul)



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2023 13:39 SOB N° 20230167942.
PROTOCOLO: 230167942 DE 11/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300452726. CNPJ DA SEDE: 04351798000177.
NIRE: 41204526268. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/01/2023.
L B ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

(Assinatura manuscrita em azul)



LB PRÉ-MOLDADOS

LB ENGENHARIA LTDA.
04.351.798/0001-77

Rodovia PR 281, Parque Industrial II, 1200
Salto do Lontra-PR CEP: 85.670-000
Fone: (46) 3191-0110 – (46) 99117-7677
E-mail: lbengenharia01@gmail.com



ANEXO IX – FICHA DE APRESENTAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº041/2024
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL TRADICIONAL Nº 003/2024

Os dados acima se referem a eventual necessidade de contato entre o município e a empresa. Qualquer informação acima que for modificada, a empresa deverá comunicar formalmente o município.

Salto do Lontra, 11 de abril de 2024.

LEANDRO
BAU:946030
73968

Assinado de forma digital por LEANDRO
BAU:94603073968
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A1, ou=AC VALID RFB VS, ou=AR
SENHA DIGITAL, ou=Videoconferencia,
ou=19520630000115, cn=LEANDRO
BAU:94603073968
Dados: 2024.04.10 13:53:41 -03'00'

L. B. ENGENHARIA LTDA / CNPJ 04.351.798/0001-77
LEANDRO BAÚ - SÓCIO/ADMINISTRADOR
ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR 57.704/D
RG 5.151.664-8 / CPF 946.030.739-68



LB PRÉ-MOLDADOS

LB ENGENHARIA LTDA.
04.351.798/0001-77

Rodovia PR 281, Parque Industrial II, 1200
Salto do Lontra-PR CEP: 85.670-000
Fone: (46) 3191-0110 – (46) 99117-7677
E-mail: lbengenharia01@gmail.com



**DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)
OU EQUIPARADAS**

Ref. : CONCORRÊNCIA PRESENCIAL TRADICIONAL Nº 003/2024

Objeto: CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL COM 1.000M² (UM MIL METROS QUADRADOS) CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA E REQUISITOS DO EDITAL, PARA INCENTIVO DE INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS.

O signatário do presente, o senhor **LEANDRO BAÚ**, representante legalmente constituído da proponente **LB ENGENHARIA LTDA**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou EQUIPARADAS, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Salto do Lontra, 11 de abril de 2024.

LEANDRO
BAU:94603073
968

Assinado de forma digital por LEANDRO
BAU:94603073968
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A1, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR SENHA
DIGITAL, ou=Videoconferencia,
ou=19520630000115, cn=LEANDRO
BAU-94603073968
Dados: 2024.04.10 16:58:32 -03'00'

.....
LB ENGENHARIA LTDA – EPP
CNPJ 04.351.798/0001-77
LEANDRO BAÚ
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG 5.151.664-8 SESP/PR
CPF 946.030.739-68

OSMAR
SCOTTI:22
34022096
3

Assinado de forma
digital por OSMAR
SCOTTI:223402209
63
Dados: 2024.04.10
17:02:42 -03'00'

.....
OSMAR SCOTTI
RESP. TÉCNICO CONTABIL
PRO20255-O2
CPF 223.402.209-3
RG 1.371.416-9/SESP/PR





LB ENGENHARIA LTDA.
04.351.798/0001-77

Rodovia PR 281, Parque Industrial II, 1200
 Salto do Lontra-PR CEP: 85.670-000
 Fone: (46) 3191-0110 – (46) 99117-7677
 E-mail: lbengenharia01@gmail.com

LB PRÉ-MOLDADOS

ANEXO IV – DECLARAÇÃO LC 123/2006

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº041/2024
 CONCORRÊNCIA PRESENCIAL TRADICIONAL Nº 003/2024**

APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

A empresa LB ENGENHARIA LTDA, inscrito no CPF/CNPJ nº 04.351.798/0001-77, DECLARA, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, no ano-calendário de realização da licitação/contratação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem o previsto no art. 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006, sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Salto do Lontra, 11 de abril de 2024.

LEANDRO
BAU:94603073
968

Assinado de forma digital por LEANDRO
 BAU:94603073968
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
 Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
 A1, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR SENHA
 DIGITAL, ou=Videoconferencia,
 ou=19520630000115, cn=LEANDRO
 BAU:94603073968
 Dados: 2024.04.10 13:52:01 -03'00'

L. B. ENGENHARIA LTDA / CNPJ 04.351.798/0001-77
LEANDRO BAÚ - SÓCIO/ADMINISTRADOR
ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR 57.704/D
RG 5.151.664-8 / CPF 946.030.739-68



LB PRÉ-MOLDADOS

LB ENGENHARIA LTDA.
04.351.798/0001-77

Rodovia PR 281, Parque Industrial II, 1200
Salto do Lontra-PR CEP: 85.670-000
Fone: (46) 3191-0110 – (46) 99117-7677
E-mail: lbengenharia01@gmail.com



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA DISPUTAR O CERTAME E/OU PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº041/2024 CONCORRÊNCIA PRESENCIAL TRADICIONAL Nº 003/2024

A empresa LB ENGENHARIA LTDA, inscrita no CPF/CNPJ nº 04.351.798/0001-77, DECLARA que não incorre nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021, assumindo a responsabilidade de comunicar imediatamente a Administração Pública no caso de incorrer:

I - Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);

II - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);

III - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);

IV - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);

Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).

V - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);

PP



LB PRÉ-MOLDADOS

LB ENGENHARIA LTDA.
04.351.798/0001-77

Rodovia PR 281, Parque Industrial II, 1200
Salto do Lontra-PR CEP: 85.670-000
Fone: (46) 3191-0110 – (46) 99117-7677
E-mail: lbengenharia01@gmail.com



VI - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);

VII - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

VIII - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);

IX - É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);

X - Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);

XI - Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob penado art. 299 do Código Penal.

Salto do Lontra, 11 de abril de 2024.

LEANDRO
BAU:946030
73968

Assinado de forma digital por LEANDRO
BAU:94603073968
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A1, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR
SENHA DIGITAL, ou=Videoconferencia,
ou=19520630000115, cn=LEANDRO
BAU:94603073968
Dados: 2024.04.10 13:54:37 -03'00'

L. B. ENGENHARIA LTDA / CNPJ 04.351.798/0001-77
LEANDRO BAÚ - SÓCIO/ADMINISTRADOR
ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR 57.704/D
RG 5.151.664-8 / CPF 946.030.739-68

PP



 LB PRÉ-MOLDADOS	LB ENGENHARIA LTDA. 04.351.798/0001-77
	Rodovia PR 281, Parque Industrial II, 1200 Salto do Lontra-PR CEP: 85.670-000 Fone: (46) 3191-0110 – (46) 99117-7677 E-mail: lbengenharia01@gmail.com

ANEXO V – PROPOSTA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº041/2024
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL TRADICIONAL Nº 003/2024**

Nome da Empresa: LB ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 04.351.798/0001-77
Endereço: Rodovia PR 281, Parque Industrial II, 1200 Salto do Lontra-PR CEP: 85.670-000

Apresentamos nossa proposta para **CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL COM 1.000M² (UM MIL METROS QUADRADOS) CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA E REQUISITOS DO EDITAL, PARA INCENTIVO DE INSTALAÇÃO DE INDUSTRIAS, abaixo descritos:**

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL.
1	1	unid	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL COM 1.000M ² (UM MIL METROS QUADRADOS) CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA E REQUISITOS DO EDITAL, PARA INCENTIVO DE INSTALAÇÃO DE INDUSTRIAS.	R\$ 560.039,87	R\$ 560.039,87
TOTAL					

Valor total da proposta (por extenso): R\$ 560.039,87 (quinhentos e sessenta mil e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

A empresa LB ENGENHARIA LTDA, inscrito no CPF/CNPJ nº 04.351.798/0001-77, DECLARA:

I - Nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

II - Nos termos do art. 45 da Lei nº 14.133/2021, que na execução do objeto respeitará, especialmente, as normas relativas a:

89 [Handwritten signatures]



LB ENGENHARIA LTDA.
04.351.798/0001-77

Rodovia PR 281, Parque Industrial II, 1200
Salto do Lontra-PR CEP: 85.670-000
Fone: (46) 3191-0110 – (46) 99117-7677
E-mail: lbengenharia01@gmail.com

LB PRÉ-MOLDADOS

- a) Disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas;
- b) Mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;
- c) Utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais;
- d) Avaliação de impacto de vizinhança, na forma da legislação urbanística;
- e) Proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art.299 do Código Penal.

Salto do Lontra, 11 de abril de 2024.

LEANDRO
BAU:946030739
68

Assinado de forma digital por LEANDRO
BAU:94603073968
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC
VALID RFB V5, ou=AR SENHA DIGITAL,
ou=Videoconferencia, ou=19520630000115,
cn=LEANDRO BAU:94603073968
Dados: 2024.04.10 17:40:08 -03'00'

L. B. ENGENHARIA LTDA / CNPJ 04.351.798/0001-77
LEANDRO BAÚ - SÓCIO/ADMINISTRADOR
ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR 57.704/D
RG 5.151.664-8 / CPF 946.030.739-68

99



LB PRÉ-MOLDADOS

LB ENGENHARIA LTDA.
04.351.798/0001-77

Rodovia PR 281, Parque Industrial II, 1200
Salto do Lontra-PR CEP: 85.670-000
Fone: (46) 3191-0110 – (46) 99117-7677
E-mail: lbengenharia01@gmail.com



BDI
Conforme TCU ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU – Plenário
VI. FÓRMULA DO BDI

A fórmula para cálculo da taxa a ser acrescida aos custos diretos de um empreendimento a título de Benefícios e Despesas Indiretas é:

$$BDI = \frac{(1 + X) (1 + Y) (1 + Z)}{(1 - I)} - 1, \text{ onde:}$$

X = Taxa da somatória das despesas indiretas, exceto tributos e despesas financeiras;

Y = Taxa representativa das despesas financeiras;

Z = Taxa representativa do lucro;

I = Taxa representativa da incidência de impostos.

Ressalte-se que, conforme anteriormente exposto, a taxa de BDI deve incidir sobre o custo direto da obra para que se obtenha o preço de venda. Por outro lado, os componentes relativos à tributação encontram-se no denominador justamente porque suas taxas incidem sobre o valor final (ou de venda).

BDI	
OBRAS CIVIS	Obras e Serviços de Engenharia (%)
Administração Central (AC)	4,00
Risco (R)	0,90
Seguro de risco de engenharia (S)	0,65
Garantia (G)	0,22
$(AC + R + S + G) / 100 =$	0,0577
Despesas Financeiras (DF)	0,75
Lucro Bruto (L)	9,50
Grupo I	
ISS (observar percentual da localidade)	2,00
PIS	1,65
COFINS	3,00
$I / 100 =$	0,0665
BDI	25,00

Salto do Lontra, 11 de abril de 2024.

LEANDRO
BAU:94603073968

Assinado de forma digital por LEANDRO
BAU:94603073968
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB-e-CF, A1, ou=AC
VALID RFB VS, ou=AR SENHA DIGITAL,
ou=Videoconferência, ou=1952063000115,
cn=LEANDRO BAU:94603073968
Dados: 2024.04.10 17:11:30 -03'00'

L. B. ENGENHARIA LTDA / CNPJ 04.351.798/0001-77
LEANDRO BAÚ - SÓCIO/ADMINISTRADOR
ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR 57.704/D
RG 5.151.664-8 / CPF 946.030.739-68

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

APÓLICE DIGITAL



junto
SEGUROS



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **10/04/2024 13:54:03**

Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0444023**

Proposta: **4465016**

Controle Interno (Código Controle): **960819781**

Nº de Registro SUSEP: **054362024001107750444023**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CPF/CNPJ: 95.990.230/0001-51 Rua João Beux Sobrinho, 385, Irati - SC

DADOS DO TOMADOR: L B ENGENHARIA LTDA - EPP

CPF/CNPJ: 04351798000177 ROD PR 281 1200, , PARQUE INDUSTRIAL I - CEP: 85.670-000 - SALTO DO LONTRA - PR

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201668-1 **LOGOS CORRETORA DE SEGUROS EIRELI**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep/pt-br>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, <http://www.consumidor.gov.br>.

Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0444023
Proposta: 4465016
Controle Interno (Código Controle): 960819781
Nº de Registro SUSEP: 054362024001107750444023



junto
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 6.121,21	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 6.121,21	10/04/2024	08/10/2024
Multas e Penalidades	R\$ 6.121,21	10/04/2024	08/10/2024

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	17/04/2024	21140514	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Handwritten signature and initials.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0444023
Proposta: 4465016
Controle Interno (Código Controle): 960819781
Nº de Registro SUSEP: 054362024001107750444023



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital concorrência Presencia n° 003/2024 Processo Administrativo n° 041/2024.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGURO.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0444023
Proposta: 4465016
Controle Interno (Código Controle): 960819781
Nº de Registro SUSEP: 054362024001107750444023



junto
SEGUROS

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2.

RISCOS

EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;

b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;

c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;

d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;;

e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;

f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;

g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;

h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão guerrilhas;

i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0444023
Proposta: 4465016
Controle Interno (Código Controle): 960819781
Nº de Registro SUSEP: 054362024001107750444023



junto
SEGUROS

j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice.

3. PRÊMIO

- 3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.
- 3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
- 3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. **As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.**
- 4.4. **Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.**
- 4.5. **A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.**

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

- 5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
- 5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.
- 5.3. **Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:**
 - a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
 - b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
 - c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
 - d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0444023
Proposta: 4465016
Controle Interno (Código Controle): 960819781
Nº de Registro SUSEP: 054362024001107750444023



junto
SEGUROS

- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. **A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.**

5.4.2. **Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.**

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. **Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.**

7.2 **O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade,**

Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0444023
Proposta: 4465016
Controle Interno (Código Controle): 960819781
Nº de Registro SUSEP: 054362024001107750444023



junto
SEGUROS



assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0444023
Proposta: 4465016
Controle Interno (Código Controle): 960819781
Nº de Registro SUSEP: 054362024001107750444023



junto
SEGUROS

aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.10. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual

Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0444023
Proposta: 4465016
Controle Interno (Código Controle): 960819781
Nº de Registro SUSEP: 054362024001107750444023



junto
SEGUROS

poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência e cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. **Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

XIV. **Seguro-garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice

XV. **Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

[Handwritten signature]
PP

[Handwritten signature]



Emissão de certidões

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.



Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão:

CR05436_10042024_094458_332

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 10 de Abril de 2024.

PP



SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço



99

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Emissão de certidões



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E
AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES



Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DIEGO MARINS MASSARA	Diretor
EDUARDO DE OLIVEIRA NOBREGA	Diretor
ELISA FRANCIELLI MARCHI PRESTES	Diretor
GUILHERME MALUCELLI GOBBO	Diretor
LUIZ HENRIQUE DE ANDRADE VERRI	Diretor

RP A

o

R

Instruções de Impressão

Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
 Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada



033-7

Beneficiário
Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

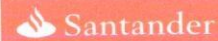
Recibo do Pagador	Vencimento	17/04/2024
	Nosso Número	13841777
	Número do Documento	21140514
	Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
	(=) Valor do Documento	160,00

Pagador
L B ENGENHARIA LTDA - EPP CNPJ: 04.351.798/0001-77
ROD PR 281 1200 85670000 SALTO DO LONTRA, PR
Ref. emissão apólice 11-0775-0444023

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada



033-7

03399.89543 38000.000133 84177.701012 1 96890000016000

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Vencimento	17/04/2024
Beneficiário Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33					Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
Data do Documento 10/04/2024	Número do Documento 21140514	Espécie Doc. NS	Aceite N	Data do Processamento 10/04/2024	Nosso Número	13841777
Carteira COBRANÇA SIMPLES - RCR	Espécie REAL	Quantidade	Valor Documento		(=) Valor do Documento	160,00
Instruções: Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: casareceber@juntoseguros.com.					(-) Desconto	
					(-) Abatimento	
					(+) Mora	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	

Pagador
L B ENGENHARIA LTDA - EPP CNPJ: 04.351.798/0001-77
ROD PR 281 1200 85670000 SALTO DO LONTRA, PR
Ref. emissão apólice 11-0775-0444023

Cod. Baixa

Sacador / Avalista

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Corte na linha pontilhada

Handwritten initials

Handwritten signature

Handwritten signature

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR



10/04/2024 **COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE BOLETO** 18:27:22

Cooperativa: 4342-7 / COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB VALE SUL
Conta: 745960 / L B ENGENHARIA LTDA
Tipo documento: Título

Linha digitável do título

03399.89543 38000.000133 84177.701012 1 96890000016000

Número Documento: 21140514

Nosso número: 0000013841777

Instituição Emissora: 90400888

Beneficiário

Nome Fantasia: JUNTO SEGUROS S A
Nome/Razão Social: JUNTO SEGUROS S A
CPF/CNPJ: 84.948.157/0001-33

Pagador

Nome Fantasia: L B ENGENHARIA LTDA EPP
Nome/Razão Social: L B ENGENHARIA LTDA EPP
CPF/CNPJ: 04.351.798/0001-77

Data de Vencimento: 17/04/2024
Pagamento: 10/04/2024
Realizado: 10/04/2024 18:26
Documento: 160,00
Juros/Multa: 0,00
Desconto/Abatimento: 0,00
Pago: 160,00
Situação: Efetivado
N. Agendamento: 14478878

Autenticação

82034d1e-37ca-4c6f-94b0-2b7f4701b37a



LB PRÉ-MOLDADOS

LB ENGENHARIA LTDA.
04.351.798/0001-77

Rodovia PR 281, Parque Industrial II, 1200
Salto do Lontra-PR CEP: 85.670-000
Fone: (46) 3191-0110 – (46) 99117-7677
E-mail: lbengenharia01@gmail.com



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA DISPUTAR O CERTAME E/OU PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº041/2024 CONCORRÊNCIA PRESENCIAL TRADICIONAL Nº 003/2024

A empresa LB ENGENHARIA LTDA, inscrita no CPF/CNPJ nº 04.351.798/0001-77, DECLARA que não incorre nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021, assumindo a responsabilidade de comunicar imediatamente a Administração Pública no caso de incorrer:

- I** - Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);
- II** - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);
- III** - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);
- IV** - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);
Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).
- V** - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);
- VI** - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);
- VII** - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

PP



LB ENGENHARIA LTDA.
04.351.798/0001-77

Rodovia PR 281, Parque Industrial II, 1200
Salto do Lontra-PR CEP: 85.670-000
Fone: (46) 3191-0110 – (46) 99117-7677
E-mail: lbengenharia01@gmail.com

LB PRÉ-MOLDADOS

VIII - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);

IX - É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);

X - Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);

XI - Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob penado art. 299 do Código Penal.

Salto do Lontra, 11 de abril de 2024.

LEANDRO
BAU:94603073968

Assinado de forma digital por LEANDRO
BAU:94603073968
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC
VALID RFB V5, ou=AR SENHA DIGITAL,
ou=Videoconferencia, ou=19520630000115,
cn=LEANDRO BAU:94603073968
Dados: 2024.04.10 19:11:54 -03'00'

L. B. ENGENHARIA LTDA / CNPJ 04.351.798/0001-77
LEANDRO BAÚ - SÓCIO/ADMINISTRADOR
ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR 57.704/D
RG 5.151.664-8 / CPF 946.030.739-68



LB PRÉ-MOLDADOS

LB ENGENHARIA LTDA.
04.351.798/0001-77

Rodovia PR 281, Parque Industrial II, 1200
Salto do Lontra-PR CEP: 85.670-000
Fone: (46) 3191-0110 – (46) 99117-7677
E-mail: lbengenharia01@gmail.com



ANEXO IV – DECLARAÇÃO LC 123/2006

PROCESSO LICITATÓRIO Nº041/2024
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL TRADICIONAL Nº 003/2024

APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

A empresa LB ENGENHARIA LTDA, inscrito no CPF/CNPJ nº 04.351.798/0001-77, DECLARA, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, no ano-calendário de realização da licitação/contratação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem o previsto no art. 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006, sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Salto do Lontra, 11 de abril de 2024.

LEANDRO
BAU:94603073968

Assinado de forma digital por LEANDRO
BAU:94603073968
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC
VALID RFB V5, ou=AR SENHA DIGITAL,
ou=Videoconferencia, ou=19520630000115,
cn=LEANDRO BAU:94603073968
Dados: 2024.04.10 19:15:39 -03'00'

L. B. ENGENHARIA LTDA / CNPJ 04.351.798/0001-77
LEANDRO BAÚ - SÓCIO/ADMINISTRADOR
ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR 57.704/D
RG 5.151.664-8 / CPF 946.030.739-68

LB Engenharia

LB

LB



ENVELOPE N. 01
MUNICÍPIO DE IRATI/SC
PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA N. 003/2024
PROponente: LB ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 04.351.798/0001-77
TELEFONE: (46)99117-7677
E-MAIL: lbengenharia01@gmail.com

04.351.798/0001-77

LB ENGENHARIA
LTDA.

Av. Nicolau Inácio, 960
1º Andar - Centro

85670-000 - Salto do Lontra - PR

[Handwritten signature]

04.351.798/0001-77

LB ENGENHARIA
LTDA.

Av. Nicolau Inácio, 960
1º Andar - Centro

85670-000 - Salto do Lontra - PR

[Handwritten signature]

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



CONCORRÊNCIA
Nr.: 3/2024 - CC

Processo Administrativo: 41/2024
Processo de Licitação: 41/2024
Data do Processo: 22/03/2024

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL COM 1.000M² (UM MIL METROS QUADRADOS) CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA E REQUISITOS DO EDITAL, PARA INCENTIVO DE INSTALAÇÃO DE INDUSTRIAS.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 11 de Abril de 2024, às 09:11 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE IRATI, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 071/2024, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 41/2024, Licitação nº 3/2024 - CC, na modalidade de Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: A PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA PROPONENTE, CUMPRE COM OS REQUISITOS DO EDITAL, SENDO ACEITA, PROCESSADA E JULGADA COMO VENCEDORA.

Participante: 1492 - L B ENGENHARIA LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL COM 1.000M ² (UM MIL METROS QUADRADOS) CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXOS, PARA INCENTIVO DE INSTALAÇÃO DE INDUSTRIAS	UN	1,00	PRÓPRIA	0,0000	560.039,87	560.039,87
Total do Participante ----->							560.039,87
Total Geral ----->							560.039,87

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irati, 11 de Abril de 2024

COMISSÃO:

POLIANA PERUZZO

 - Presidente da Comissão de Licitação

ARLEI ORSO

..... - SECRETARIO

UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS

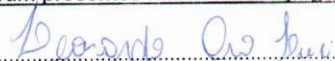
..... - MEMBRO

DANIEL FORTTI

 - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

LEONARDO ORO LUCINI

 - Representante



LB PRÉ-MOLDADOS

LB ENGENHARIA LTDA.
04.351.798/0001-77

Rodovia PR 281, Parque Industrial II, 1200
Salto do Lontra-PR CEP: 85.670-000
Fone: (46) 3191-0110 – (46) 99117-7677
E-mail: lbengenharia01@gmail.com



ANEXO IV – DECLARAÇÃO LC 123/2006

PROCESSO LICITATÓRIO Nº041/2024
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL TRADICIONAL Nº 003/2024

APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

A empresa LB ENGENHARIA LTDA, inscrito no CPF/CNPJ nº 04.351.798/0001-77, DECLARA, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, no ano-calendário de realização da licitação/contratação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem o previsto no art. 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006, sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Salto do Lontra, 11 de abril de 2024.

LEANDRO
BAU:94603073968

Assinado de forma digital por LEANDRO
BAU:94603073968
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC
VALID RFB VS, ou=AR SENHA DIGITAL,
ou=Videoc onferência, ou=195.20630000115,
cn=LEANDRO BAU:94603073968
Dados: 2024.04.10 19:15:39 -03'00'

L. B. ENGENHARIA LTDA / CNPJ 04.351.798/0001-77
LEANDRO BAÚ - SÓCIO/ADMINISTRADOR
ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR 57.704/D
RG 5.151.664-8 / CPF 946.030.739-68

PP

A

g

A



LB PRÉ-MOLDADOS

LB ENGENHARIA LTDA.
04.351.798/0001-77

Rodovia PR 281, Parque Industrial II, 1200
Salto do Lontra-PR CEP: 85.670-000
Fone: (46) 3191-0110 – (46) 99117-7677
E-mail: lbengenharia01@gmail.com



ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA DISPUTAR O
CERTAME E/OU PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº041/2024
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL TRADICIONAL Nº 003/2024**

A empresa LB ENGENHARIA LTDA, inscrita no CPF/CNPJ nº 04.351.798/0001-77, DECLARA que não incorre nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021, assumindo a responsabilidade de comunicar imediatamente a Administração Pública no caso de incorrer:

I - Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);

II - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);

III - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);

IV - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);
Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).

V - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);

VI - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);

VII - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page.



LB PRÉ-MOLDADOS

LB ENGENHARIA LTDA.
04.351.798/0001-77

Rodovia PR 281, Parque Industrial II, 1200
Salto do Lontra-PR CEP: 85.670-000
Fone: (46) 3191-0110 – (46) 99117-7677
E-mail: lbengenharia01@gmail.com



VIII - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);

IX - É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);

X - Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);

XI - Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob penado art. 299 do Código Penal.

Salto do Lontra, 11 de abril de 2024.

LEANDRO
BAU:94603073968

Assinado de forma digital por LEANDRO
BAU:94603073968
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=AC
VALID RFB V5, ou=AR-SENHA DIGITAL,
ou=Videoconferencia, ou=19520630000115,
cn=LEANDRO BAU:94603073968
Dados: 2024.04.10 19:11:54 -03'00'

L. B. ENGENHARIA LTDA / CNPJ 04.351.798/0001-77
LEANDRO BAÚ - SÓCIO/ADMINISTRADOR
ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR 57.704/D
RG 5.151.664-8 / CPF 946.030.739-68



LB PRÉ-MOLDADOS

LB ENGENHARIA LTDA.
04.351.798/0001-77

Rodovia PR 281, Parque Industrial II, 1200
Salto do Lontra-PR CEP: 85.670-000
Fone: (46) 3191-0110 – (46) 99117-7677
E-mail: lbengenharia01@gmail.com



ANEXO VI

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº041/2024 CONCORRÊNCIA PRESENCIAL TRADICIONAL Nº 003/2024

A empresa LB ENGENHARIA LTDA, inscrito no CPF/CNPJ nº 04.351.798/0001-77, DECLARA, nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/2021 que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Salto do Lontra, 11 de abril de 2024.

LEANDRO
BAU:94603
073968

Assinado de forma digital por
LEANDRO BAU:94603073968
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=AC VALID RFB
V5, ou=AR SENHA DIGITAL,
ou=Videoconferencia,
ou=19520630000115, cn=LEANDRO
BAU:94603073968
Dados: 2024.04.10 13:55:42 -03'00'

L. B. ENGENHARIA LTDA / CNPJ 04.351.798/0001-77
LEANDRO BAU - SÓCIO/ADMINISTRADOR
ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR 57.704/D
RG 5.151.664-8 / CPF 946.030.739-68

PP



LB PRÉ-MOLDADOS

LB ENGENHARIA LTDA.
04.351.798/0001-77

Rodovia PR 281, Parque Industrial II, 1200
Salto do Lontra-PR CEP: 85.670-000
Fone: (46) 3191-0110 – (46) 99117-7677
E-mail: lbengenharia01@gmail.com



ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2024
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL TRADICIONAL Nº 003/2024

A empresa LB ENGENHARIA LTDA, inscrito no CPF/CNPJ Nº 04.351.798/0001-77, DECLARA, nos termos do art. 63, IV, da Lei no 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Salto do Lontra, 11 de abril de 2024.

LEANDRO
BAU:94603073
968

Assinado de forma digital por LEANDRO
BAU:94603073968
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A1, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR SENHA
DIGITAL, ou=Videoconferencia,
ou=19520630000115, cn=LEANDRO
BAU:94603073968
Dados: 2024.04.10 13:51:15 -03'00'

L. B. ENGENHARIA LTDA / CNPJ 04.351.798/0001-77
LEANDRO BAÚ - SÓCIO/ADMINISTRADOR
ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR 57.704/D
RG 5.151.664-8 / CPF 946.030.739-68



- Ervin Hanke Neto TABELIAO
 - Mauro Zanatta Maria ESCHREVENTE
 - Rozilei Fatima Pomogerski - ESCHREVENTE
- TABELIONATO DE NOTAS DA
COMARCA DE SALTO DO LONTRA
PR

10 ABR. 2024

[Handwritten signature]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **5.151.664-8** DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/03/2014

NOME: **LEANDRO BAU**

FILIAÇÃO: NEURI JOÃO MERLIN BAU
MARLENE LUIZA BAU

NATURALIDADE: FRANC. BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 08/11/1974

DOC. ORIGEM: COMARCA-SALTO DO LONTRA/PR, DA SEDE.
C.CAS=108, LIVRO=2BA, FOLHA=108

PIS/PASEP: 208.43790.95-5

CPF: 948.030.739-68

CURITIBA/PR

[Signature]
NEWTON TADEU ROCHA
PR, 19.04.1954
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

RG: 5.151.664-8

POLEGAR DIREITO

[Fingerprint]

ASSINATURA DO TITULAR
[Signature]

CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Handwritten initials]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
L B ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF N.º 04.351.798/0001-77
NIRE 412.0452626-8**



1) **LEANDRO BAÚ**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão - PR, nascido em 05/11/1974, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 946.030.739-68, portador da carteira de identidade RG nº. 5.151.664-8 SESP PR, residente e domiciliado na Avenida Nicolau Inácio, nº 1826, Centro, Salto do Lontra - PR, CEP: 85.670-000. Único sócio da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal que gira sob o nome de **L B ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rodovia PR 281 nº 1200, Bairro Parque Industrial II, Salto do Lontra - PR, CEP: 85.670-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412.04526268 em 19/03/2001, e última alteração contratual sob nº 20222272708 em 07/04/2022, inscrita no CNPJ sob nº 04.351.798/0001-77, resolvem por este instrumento particular alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO AUMENTO DE CAPITAL: o capital social que é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000,00 (um milhão) de quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) divididos em 1.700.000 (um milhão e setecentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§ 1º. - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, neste ato, através de reservas de lucros acumulados da sociedade, conforme saldo credor na conta Lucros a Distribuir, proporcionalmente a sua participação no capital da sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade unipessoal que tem por objeto social a exploração do ramo de: Construção, reformas, manutenções e alterações de edifícios de qualquer natureza; Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Fabricação de estruturas metálicas; Obras de terraplenagem, operações de escavação; Transporte, depósito e compactação de terras, necessárias a realização de uma obra; Escavações diversas para construção civil; Obras de urbanização, construção de vias urbanas, ruas, praças, estacionamentos e calçadas; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de redes de

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
L B ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF N.º 04.351.798/0001-77
NIRE 412.0452626-8**



abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas; Serviços de engenharia; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, **passa a partir desta data a ter o seguinte objeto:** Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, construção, reformas, manutenções e alterações de edifícios de qualquer natureza, fabricação de estruturas metálicas, obras de terraplenagem, operações de escavação, transporte, depósito e compactação de terras, necessárias a realização de uma obra, escavações diversas para construção civil obras de urbanização, construção de vias urbanas, ruas, praças, estacionamentos e calçadas, construção de rodovias e ferrovias, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, serviços de engenharia, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes no contrato social primitivo que não colidirem com disposições do presente instrumento.

CLAUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolve por este instrumento de contrato, o sócio **consolidar** o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

L B ENGENHARIA LTDA

CNPJ/MF N.º 04.351.798/0001-77

NIRE 412.0452626-8

1) LEANDRO BAÚ, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão - PR, nascido em 05/11/1974, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 946.030.739-68, portador da carteira de identidade RG nº. 5.151.664-8 SESP PR, residente e domiciliado na Avenida Nicolau Inácio, nº 1826, Centro, Salto do Lontra - PR, CEP: 85.670-000.

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal que gira sob o nome de **L B ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rodovia PR 281 nº 1200, Bairro Parque Industrial II, Salto do Lontra - PR, CEP: 85.670-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412.04526268 em 19/03/2001, e última alteração contratual sob nº 20222272708 em 07/04/2022, inscrita no

PA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
L B ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF N.º 04.351.798/0001-77
NIRE 412.0452626-8**



CNPJ sob nº 04.351.798/0001-77; resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial **L B ENGENHARIA LTDA** e terá sede e domicílio na Rodovia PR 281 nº 1200, Bairro Parque Industrial II, Salto do Lontra - PR, CEP: 85.670-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, construção, reformas, manutenções e alterações de edifícios de qualquer natureza, fabricação de estruturas metálicas, obras de terraplenagem, operações de escavação, transporte, depósito e compactação de terras, necessárias a realização de uma obra, escavações diversas para construção civil obras de urbanização, construção de vias urbanas, ruas, praças, estacionamentos e calçadas, construção de rodovias e ferrovias, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, serviços de engenharia, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 15/03/2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), dividido em 1.700.000 (um milhão e setecentas mil) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, em atos anteriores, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
LEANDRO BAU	100.00	1.700.000	R\$ 1.700.000,00
TOTAL	100.00	1.700.000	R\$ 1.700.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

88

9

9

9

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
L B ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF N.º 04.351.798/0001-77
NIRE 412.0452626-8**



CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **LEANDRO BAU** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
L B ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF N.º 04.351.798/0001-77
NIRE 412.0452626-8**



sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaborada sem conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
L B ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF N.º 04.351.798/0001-77
NIRE 412.0452626-8**



contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

– Declara sob as penas da Lei que a empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro de Salto do Lontra - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em única via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Salto do Lontra - PR, 10 de Janeiro de 2023.

LEANDRO BAU

PP

A

d

Ⓢ



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L B ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
94603073968	LEANDRO BAU

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2023 13:39 SOB N° 20230167942.
PROTOCOLO: 230167942 DE 11/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300452726. CNPJ DA SEDE: 04351798000177.
NIRE: 41204526268. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/01/2023.
L B ENGENHARIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.351.798/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/03/2001
NOME EMPRESARIAL L B ENGENHARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) L B ENGENHARIA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD PR 281	NÚMERO 1200	COMPLEMENTO *****
CEP 85.670-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL II	MUNICÍPIO SALTO DO LONTRA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 9117-7677	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/04/2024** às **10:41:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PP

Handwritten signature

Handwritten signature



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L B ENGENHARIA LTDA NIRE : 41204526268 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: PRC2419217707			
NIRE (Sede) 41204526268	CNPJ 04.351.798/0001-77	Data de Ato Constitutivo 19/03/2001	Início de Atividade 15/03/2001		
Endereço Completo Rodovia PR 281, Nº 1200, PARQUE INDUSTRIAL II - Salto do Lontra/PR - CEP 85670-000					
Objeto Social FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA, CONSTRUCAO, REFORMAS, MANUTENCOES E ALTERACOES DE EDIFICIOS DE QUALQUER NATUREZA FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OPERACOES DE ESCAVACAO, TRANSPORTE, DEPOSITO E COMPACTACAO DE TERRAS, NECESSARIAS A REALIZACAO DE UMA OBRA, ESCAVACOES DIVERSAS PARA CONSTRUCAO CIVIL OBRAS DE URBANIZACAO, CONSTRUCAO DE VIAS URBANAS, RUAS, PRACAS, ESTACIONAMENTOS E CALCADAS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS SERVICOS DE ENGENHARIA, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO.					
Capital Social R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio Nome LEANDRO BAU	CPF/CNPJ 946.030.739-68	Participação no capital R\$ 1.700.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome LEANDRO BAU		CPF 946.030.739-68	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento Data 27/04/2023		Número 20232923370	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/01/2024, às 11:54:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XH1DOKUS.



PRC2419217707

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 39123/2024

Validade: 03/05/2024

Razão social:
L B ENGENHARIA LTDA

CNPJ:
04.351.798/0001-77

Num. Registro:
38436

Data do Registro:
21/08/2001

Capital Social:
R\$ 1.700.000,00

Endereço:
RODOVIA PR 281, 1200, PARQUE INDUSTRIAL II

CEP:
85670-000

Cidade:
SALTO DO LONTRA-PR

Nº da Alteração Contratual: 6
Data da última alteração: 12/01/2023



Objetivo Social:

Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, construção, reformas, manutenções e alterações de edifícios de qualquer natureza, fabricação de estruturas metálicas, obras de terraplenagem, operações de escavação, transporte, depósito e compactação de terras, necessárias a realização de uma obra, escavações diversas para construção civil obras de urbanização, construção de vias urbanas, ruas, praças, estacionamentos e calçadas, construção de rodovias e ferrovias, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, serviços de engenharia, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.

Restrição de atividade:

Atividades da empresa circunscritas às atribuições do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s).

Possui débitos de anuidade parcelados

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 04.351.798/0001-77

NOME CIVIL: FÁBIO ROBERTO SORANSO

Carteira: PR-162728/D - Data de expedição: 23/06/2017

Desde 02/07/2021 - Carga horária: 4h

Desde 28/07/2017 até 01/07/2021 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: "possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea".

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Obs.: "possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea".

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Obs.: "possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea".



NOME CIVIL: FABRICIO BALESTRIN

Carteira: SC-1087031/D - Data de expedição: 10/08/2011

Desde 26/01/2023 - Carga horária: 10h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Obs.: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73, DO CONFEA.

NOME CIVIL: LEANDRO BAU

Carteira: PR-57704/D - Data de expedição: 23/08/2000

Desde 16/05/2002 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º



Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 88342/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 01/04/2024 15:14:11

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N° 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PP

Q

Q



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 39117/2024

Validade: 01/10/2024

Nome civil:
LEANDRO BAU

CPF:
946.030.739-68

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-57704/D

RG:
51516648

Registro Nacional:
1704993474

Órgão emissor:
SSP-PR/PR

Registrado(a) desde:
23/08/2000

Filiação:
PAI: NEURI JOÃO MERLIN BAU
MÃE: MARLENE LUIZA BAU

Naturalidade:
FRANCISCO BELTRAO/PR



Encontra-se quite com o exercício 2024.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Data da Colação de Grau: 07/08/1999 - Diplomação: 09/08/1999

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

L B ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 04351798000177

Desde: 16/05/2002 Carga Horária: 4h

S B B MADEIRAS - EIRELI

CNPJ: 07263195000101

Desde: 04/03/2021 Carga Horária: 4h

CONSTRUTORA ELYCON EIRELI

CNPJ: 20222307000144

Desde: 13/08/2021 Carga Horária: 4h

Para fins de: Licitações



Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 88333/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 01/04/2024 15:12:47

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N° 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





LB PRÉ-MOLDADOS

LB ENGENHARIA LTDA.
04.351.798/0001-77

Rodovia PR 281, Parque Industrial II, 1200
Salto do Lontra-PR CEP: 85.670-000
Fone: (46) 3191-0110 – (46) 99117-7677
E-mail: lbengenharia01@gmail.com



ANEXO VIII – DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2024 CONCORRÊNCIA PRESENCIAL TRADICIONAL N° 003/2024

LB ENGENHARIA LTDA, CNPJ N° 04.351.798/0001-77, declaro para os devidos fins, sob as penas da lei:

- j) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- k) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4o da Lei no 14.133/2021;
- l) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
- m) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei no 8.213/91, se couber;
- n) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei no 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal;
- o) Cumprimento da Lei no 13.709/2018 – LGPD.
- p) Tomou conhecimento de todas as informações relacionadas a este edital;
- q) Tomou conhecimento das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação;
- r) Possui instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação;

Declaro que o referido é verdade sob as penas do art. 299 do Código Penal.

Salto do Lontra, 11 de abril de 2024.

LEANDRO
BAU:94603073
968

Assinado de forma digital por LEANDRO
BAU:94603073968
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A1, ou=AC VALID RFB VS, ou=AR SENHA
DIGITAL, ou=Videoconferencia,
ou=19520630000115, cn=LEANDRO
BAU:94603073968
Dados: 2024.04.10 13:51:39 -03'00'

L. B. ENGENHARIA LTDA / CNPJ 04.351.798/0001-77
LEANDRO BAÚ - SÓCIO/ADMINISTRADOR
ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR 57.704/D
RG 5.151.664-8 / CPF 946.030.739-68



LB PRÉ-MOLDADOS

LB ENGENHARIA LTDA.
04.351.798/0001-77

Rodovia PR 281, Parque Industrial II, 1200
Salto do Lontra-PR CEP: 85.670-000
Fone: (46) 3191-0110 – (46) 99117-7677
E-mail: lbengenharia01@gmail.com



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref. : CONCORRÊNCIA PRESENCIAL TRADICIONAL N° 003/2024

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

N°	Nome	Especialidade	CREA/CAU N°	Assinatura do responsável técnico
1	LEANDRO BÁU	Engenheiro Civil	57704/D	LEANDRO BAU:94603073968 <small>Assinado de forma digital por LEANDRO BAU:94603073968 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC VALID RFB VS, ou=AR SENHA DIGITAL, ou=Videoconferencia, ou=19520630000115, cn=LEANDRO BAU:94603073968 Dados: 2024.04.10 17:01:55 -03'00'</small>

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Salto do Lontra, 11 de abril de 2024.

LEANDRO
BAU:94603073968

Assinado de forma digital por LEANDRO
BAU:94603073968
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC
VALID RFB VS, ou=AR SENHA DIGITAL,
ou=Videoconferencia, ou=19520630000115,
cn=LEANDRO BAU:94603073968
Dados: 2024.04.10 17:01:55 -03'00'

L. B. ENGENHARIA LTDA / CNPJ 04.351.798/0001-77
LEANDRO BAU - SÓCIO/ADMINISTRADOR
ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR 57.704/D
RG 5.151.664-8 / CPF 946.030.739-68



LB PRÉ-MOLDADOS

LB ENGENHARIA LTDA.
04.351.798/0001-77

Rodovia PR 281, Parque Industrial II, 1200
Salto do Lontra-PR CEP: 85.670-000
Fone: (46) 3191-0110 – (46) 99117-7677
E-mail: lbengenharia01@gmail.com



RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

À comissão de licitação do município de Irati - SC
Ref. : CONCORRÊNCIA PRESENCIAL TRADICIONAL N° 003/2024
Objeto: CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL COM 1.000M² (UM MIL METROS QUADRADOS) CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA E REQUISITOS DO EDITAL, PARA INCENTIVO DE INSTALAÇÃO DE INDUSTRIAS.

Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias

O signatário da presente, o senhor **LEANDRO BAÚ**, representante/responsável técnico legalmente constituído da proponente **L. B. ENGENHARIA LTDA.** declara, que serão disponibilizados para a execução do objeto em licitação os seguintes veículos, máquinas e equipamentos:

- (01) – 01 Caminhão basculante
- (02) – ferramentas em geral
- (03) - EPI's (Equipamentos de proteção individual)
- (04) – 01 betoneira
- (05) – 01 Retroescavadeira
- (06) – 01 caminhão munck
- (07) – veículos e equipamentos em geral

Salto do Lontra, 11 de abril de 2024.

LEANDRO
BAU:946030
73968

Assinado de forma digital por LEANDRO
BAU:94603073968
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A1, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR
SENHA DIGITAL, ou=Videoconferencia,
ou=19520630000115, cn=LEANDRO
BAU:94603073968
Dados: 2024.04.10 13:53:24 -03'00'

L. B. ENGENHARIA LTDA / CNPJ 04.351.798/0001-77
LEANDRO BAÚ - SÓCIO/ADMINISTRADOR
ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR 57.704/D
RG 5.151.664-8 / CPF 946.030.739-68



LB PRÉ-MOLDADOS

LB ENGENHARIA LTDA.
04.351.798/0001-77

Rodovia PR 281, Parque Industrial II, 1200
Salto do Lontra-PR CEP: 85.670-000
Fone: (46) 3191-0110 – (46) 99117-7677
E-mail: lbengenharia01@gmail.com



DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Ref. : CONCORRÊNCIA PRESENCIAL TRADICIONAL N° 003/2024
Objeto: CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL COM 1.000M² (UM MIL METROS QUADRADOS) CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA E REQUISITOS DO EDITAL, PARA INCENTIVO DE INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS.
Nome da Empresa: LB ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº: 04.351.798/0001-77
Endereço: RODOVIA PR 281, PARQUE INDUSTRIAL II, 1200 SALTO DO LONTRA/PR CEP: 85.670-000
Fone: (46) 3191-0110 – (46) 99117-7677
Fax: -
E-mail: lbengenharia01@gmail.com

O representante técnico da **LB ENGENHARIA LTDA** Sr. (a) **LEANDRO BAÚ**, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, e de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Salto do Lontra, 11 de abril de 2024.

LEANDRO
BAU:946030
73968

Assinado de forma digital por LEANDRO
BAU:94603073968
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e=CPF A1, ou=AC VALID RFB VS, ou=AR
SENHA DIGITAL, ou=Videoconferencia,
ou=19520630000115, cn=LEANDRO
BAU:94603073968
Dados: 2024.04.10 13:52:21 -03'00'

L. B. ENGENHARIA LTDA / CNPJ 04.351.798/0001-77
LEANDRO BAÚ - SÓCIO/ADMINISTRADOR
ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR 57.704/D
RG 5.151.664-8 / CPF 946.030.739-68



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720210006307

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional LEANDRO BAU referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LEANDRO BAU**
Registro: **PR-57704/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1704993474



Número da ART: **20151971384** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 14/05/2015 Baixada em: 16/12/2016 Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **L B ENGENHARIA LTDA EPP**

Contratante: **NIDERA SEMENTES LTDA** CNPJ: **07.053.693/0024-16**

Rua: LINHA ÁGUA BRANCA - ÁREA RURAL Nº: S/Nº

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: REALEZA UF: PR CEP: 85770-970

Contrato: celebrado em 10/12/2013

Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 1.200,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: LINHA ÁGUA BRANCA Nº: S/Nº

Complemento: QD: 35-AM LT: 42C, 44, 46,47,48 E 50 Bairro: ÁREA RURAL - GLEBA 35AM

Cidade: REALEZA

UF: PR

CEP: 85770-970

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 10/12/2013 Conclusão efetiva: 05/06/2015

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS ACIMA DE 100 M2**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, OUTROS, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO HIDRÁULICO, PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS**

Observações:

FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO DE 240,00 M² DE LAJE PRÉ FABRICADA TRELIÇADA H=20 CM COM PREENCHIMENTO DE EPS. PROJETO E INSTALAÇÃO DE 960,00 M² DE ESTRUTURAS METÁLICAS E PROJETO E MONTAGEM DE PRÉ MOLDADOS COM ÁREA DE 1.200,00 M².

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720210006307/2021

22/08/2023 17:32

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 288570/2021.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

[Handwritten signature]

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 288570/2021.

CAT nº 1720210006307 de 06/10/2021, página 1 de 3



ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Certificamos que a empresa L. B. Engenharia Ltda., situada na Av. Nicolau Inácio, 960, Centro, Salto do Lontra, PR., inscrita no CNPJ sob o N° 04.351.798/0001-77, tendo nesta obra como Responsável Técnico o Engenheiro Civil Leandro Baú, portador do CPF nº 946.030.739-68, Carteira de Identidade nº 5.151.664-8-SSP/PR. e CREA nº 57.704/D, EXECUTOU os serviços de “CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO” com área de 1.200,00m², conforme ART 20151971384, para a Empresa Nidera Sementes Ltda., CNPJ 07.053.693/0024-16 situada na Linha Água Branca - Área Rural S/N°, cidade de Realeza, Estado do Paraná, iniciando em 10 de dezembro de 2013 e concluída em 05 de junho de 2015, sendo o endereço da obra a Linha Água Branca - Área Rural S/N°, quadra 35-AM, lotes 42c, 44, 46, 47, 48 e 50, município de Realeza, Estado do Paraná, sendo medidos e recebidos os serviços constantes na Planilha de Serviços abaixo:

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA COM 02 PAVIMENTOS, COM ALTURA LIVRE DE 6M	M ²	1.200,00
2	FUNDAÇÃO		
2.1	ESTACA DE CONCRETO ARMADO, ESCAVADA D=40CM COM PERFURATRIZ ROTATIVA H=11M	M ³	88,42
2.2	BLOCO EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO TIPO CÁLICE	M ³	22,53
3	ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA		
3.1	PILAR PRÉ MOLDADO EM CONCRETO ARMADO, FCK:30MPA, C/ DIMENSÃO (25X30CM)(H: VARIÁVEL(4,5-8,0M))	M ³	16,50
3.2	VIGA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO ARMADO, FCK:30MPA, C/ DIMENSÃO (15X40CM)	M ³	38,40
3.3	LAJE TRELIÇADA, FCK:30MPA, COM PREENCHIMENTO EM EPS, INCLUINDO VIGOTE, MALHA 10X10CM #4,2MM E CAPA DE CONCRETO COM VÃO DE 8M H=20CM	M ²	240,00
4	COBERTURA		







4.1	ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA (INCLUINDO TESOURAS, TERÇAS, TELHA TIPO SANDUÍCHE AÇO 0,50MM + EPS 30MM + AÇO 0,50MM (20,00X48,00M).	M ²	960,00
PAREDES			
5			
5.1	ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS, ESP: 11,50CM	M ²	1.364,80
5.2	CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4	M ²	2.729,60
5.3	REBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO+CAL+ AREIA ESP.: 1,0 cm - 1:2:8	M ²	2.729,60
ESQUADRIAS			
6			
6.1	PORTÃO DE ELEVAÇÃO EM CHAPA METÁLICA - 5,0 x 4,0 m	UNID.	3,00
6.2	PORTA EM CHAPA METÁLICA - 2,0 x 2,10 m	UNID.	4,00
6.3	JANELA DE ABRIR, 04 FOLHAS DE CORRER - 1,2 x 1,5, TEMPERADO 8,0 mm - FUMÊ - COM PERFIL EM ALUMÍNIO PRETO	UNID.	8,00
PISO			
7			
7.1	PISO DE CONCRETO ARMADO FCK:25MPA, MALHA 10X10CM #4,2MM, ESP: 10 CM, LANÇAMENTO COM BOMBA E ALISADO MECANICAMENTE (PISO INDUSTRIAL)	M ²	768,00

Sendo a expressão da verdade, firmamos o presente.

Realeza, 21 de dezembro de 2.016.

Gilvani Matei

 GILVANI MATEI
 CPF 048.721.679-29
 GERENTE

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 288570/2021.

CAT n° 1720210006307 de 06/10/2021, página 3 de 3

PD

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA

CNPJ: 76.205.707/0001-04 ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda - Departamento de Tributação e Cadastro Técnico

ALVARÁ DE LICENÇA



Alvará Nº.: 790	Exercício 2021	Cadastro Nº.: 2950-0	Lic. Sanitária Nº.: 155	Insc. Municipal Nº.: 790/2001
---------------------------	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------------	---

O Prefeito Municipal de SALTO DO LONTRA conforme a Lei Nº.: 022/1983 e 086/2016
Concede Licença à:

NOME/RAZÃO SOCIAL:

L B ENGENHARIA LTDA

NOME FANTASIA:

L B ENGENHARIA

CPF/CNPJ:

04.351.798/0001-77

LOCALIZAÇÃO:

ROD. ROD.PR 281/INDUSTRIAL II NR: 1200
BAIRRO: ITAIPU
SALTO DO LONTRA - PR CEP: 85670000

RAMO DE ATIVIDADE PRINCIPAL:

2330301 FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E

RAMO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA:

2330302 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
2511000 FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4120400 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CON

OBSERVAÇÃO COMPLEMENTAR:

SEGUNDA VIA DE ALVARÁ DE LICENÇA EMITIDA ELETRÔNICAMENTE ATRAVÉS DO PORTAL DO CIDADÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA - PR. A ACEITAÇÃO DESTES DOCUMENTOS ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE NO SITE DO MUNICÍPIO:

<<http://www.saltodolontra.pr.gov.br/>> - CND ON LINE

OU ATRAVÉS DO QR CODE, UTILIZANDO OS DADOS ABAIXO:

ANO DO DOCUMENTO.....: 2024
NÚMERO DO DOCUMENTO....: 1135
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 455847596455847

ALVARÁ VÁLIDO ATÉ:

18/04/2024



Salto do Lontra: 03 DE ABRIL DE 2024

CÓD.: CND

PP

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90391732-60	Inscrição CNPJ 04.351.798/0001-77	Início das Atividades 12/2006
--------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------------

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	L B ENGENHARIA LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	ROD PR 281, 1200 - PARQUE INDUSTRIAL II - CEP 85670-000 FONE: (46) 3538-1270
Município de Instalação	SALTO DO LONTRA - PR, DESDE 12/2006 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	2330-3/01 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA
	2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO
	2511-0/00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS
	4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
	4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
	4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
	4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	946.030.739-68	LEANDRO BAU	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 02/05/2024.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90391732-60

Emitido Eletronicamente via Internet
02/04/2024 14:00:32

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L B ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 04.351.798/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:08:38 do dia 16/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/05/2024.

Código de controle da certidão: **91D7.C897.0865.CE31**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032898847-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.351.798/0001-77
Nome: **L B ENGENHARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/06/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS *

CONTRIBUINTE: 18880
NOME.....: L B ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF.....: 04.351.798/0001-77
ENDEREÇO.....: ROD. ROD.PR 281/INDUSTRIAL II 1200 PARQUE INDUSTRIAL II
MUNICIPIO....: Salto do Lontra UF: PR

FINALIDADE...: Consulta Situação Fiscal

OBSERVAÇÕES.: PARA EMISSÃO DE CERTIDÕES COM OUTRAS FINALIDADES, FAVOR DIRIGIR-SE AO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSA referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.saltodolontra.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal através do site Portal do Cidadão.

Emitida em: 01/04/2024.

Válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão.

Ano/Número da certidão.....: 2024/1118

Código de autenticidade da certidão: 618375577618375

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 04.351.798/0001-77
Razão Social: L B ENGENHARIA LTDA
Endereço: ROD PR 281 1200 / PARQUE INDUSTRIAL I / SALTO DO LONTRA / PR / 85670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/04/2024 a 02/05/2024 ✓

Certificação Número: 2024040307023781920392

Informação obtida em 03/04/2024 08:42:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: L B ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.351.798/0001-77

Certidão nº: 11379897/2024

Expedição: 19/02/2024, às 16:21:27

Validade: 17/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. /

Certifica-se que L B ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.351.798/0001-77, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE
41204526268

CNPJ
04.351.798/0001-77

NOME EMPRESARIAL
L B ENGENHARIA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Livro Diário

NATUREZA DO LIVRO

LIVRO DIARIO

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

3A.A2.87.F0.A3.D3.88.F2.25.70.1D.CD.B8.6B.F1.CB.7F.2C.22.B8

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
01/01/2021 a 31/12/2021

NÚMERO DO LIVRO
21

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	22340220963	OSMAR SCOTTI:22340220963	723543662422691163 7	16/09/2021 a 16/09/2022	Sim
Contador	22340220963	OSMAR SCOTTI:22340220963	723543662422691163 7	16/09/2021 a 16/09/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

3A.A2.87.F0.A3.D3.88.F2.25.70.1D.CD.
B8.6B.F1.CB.7F.2C.22.B8-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 03/05/2022 às 19:29:43

0C.9A.36.D7.E1.A1.5E.06
F5.3A.1E.2C.9F.6C.83.29

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

87

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: L B ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 04.351.798/0001-77 Nire: 41204526268 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário
Natureza do Livro: LIVRO DIARIO
Identificação do arquivo(hash): 3A.A2.87.F0.A3.D3.88.F2.25.70.1D.CD.B8.6B.F1.CB.7F.2C.22.B8-



Consulta Realizada em: 04/05/2022 04:38:07

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: L B ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 04.351.798/0001-77

Número de Ordem do Livro: 21



Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Procurador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	223.402.209-63
Nº de Série do Certificado	7235436624226911637
Nome do Signatário	OSMAR SCOTTI:22340220963
Autoridade Certificadora Emissora	AC CNDL RFB v3
Validade	16/09/2021 a 16/09/2022

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	223.402.209-63
Nº de Série do Certificado	7235436624226911637
Nome do Signatário	OSMAR SCOTTI:22340220963
Autoridade Certificadora Emissora	AC CNDL RFB v3
Validade	16/09/2021 a 16/09/2022

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: L B ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 04.351.798/0001-77

Número de Ordem do Livro: 21



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: L B ENGENHARIA LTDA

NIRE: 41204526268

CNPJ: 04.351.798/0001-77

Número de Ordem: 21

Natureza do Livro: LIVRO DIARIO

Município: SALTO DO LONTRA

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 19/03/2001

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2021

Quantidade total de linhas do arquivo digital: 8624

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: L B ENGENHARIA LTDA

Natureza do Livro: LIVRO DIARIO

Número de ordem: 21

Quantidade total de linhas do arquivo digital: 8624

Data de inicio: 01/01/2021

Data de término: 31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3A.A2.87.F0.A3.D3.88.F2.25.70.1D.CD.B8.6B.F1.CB.7F.2C.22.B8-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: L B ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 04.351.798/0001-77

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 7.882.861,51	R\$ 8.156.427,72
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 7.121.537,89	R\$ 7.389.104,10
DISPONIVEL		R\$ 5.849.024,88	R\$ 6.128.298,98
BENS NUMERARIOS		R\$ 5.849.024,88	R\$ 6.128.298,98
CAIXA E BANCOS		R\$ 5.849.024,88	R\$ 6.128.298,98
CREDITOS		R\$ 1.272.513,01	R\$ 1.260.805,12
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.230.255,25	R\$ 1.230.255,25
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.230.255,25	R\$ 1.230.255,25
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		R\$ 6.374,28	R\$ 0,00
ANTECIPACAO DE FERIAS		R\$ 6.374,28	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 35.883,48	R\$ 30.549,87
INSS A RECUPERAR		R\$ 34.465,07	R\$ 29.131,46
CSLL A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF A COMPENSAR		R\$ 1.418,41	R\$ 1.418,41
PIS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE 1998010100000000		R\$ 761.323,62	R\$ 767.323,62
IMOBILIZADO		R\$ 761.323,62	R\$ 767.323,62
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG. 1998010100000000		R\$ 799.066,89	R\$ 805.066,89
MAQUINAS,APAR.E EQUIPAMENTOS		R\$ 258.646,89	R\$ 258.646,89
VEICULOS		R\$ 540.420,00	R\$ 540.420,00
BENS RECEBIDOS EM COMODATO		R\$ 0,00	R\$ 6.000,00
(-) DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRI		R\$ (37.743,27)	R\$ (37.743,27)
(-) (-) DEPREC. MAQUINAS APAR.E EQUIP.		R\$ (29.032,26)	R\$ (29.032,26)
(-) (-) DEPRECIACAO VEICULOS		R\$ (6.711,01)	R\$ (6.711,01)
PASSIVO 1998010100000000		R\$ 7.882.861,51	R\$ 8.156.427,72
PASSIVO CIRCULANTE 1998010100000000		R\$ 216.093,92	R\$ 436.171,27
CREDORES POR FUNCIONAMENTO 1998010100000000		R\$ 216.093,92	R\$ 436.171,27
FORNECEDORES 1998010100000000		R\$ 1.471,56	R\$ 230.396,47
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 1.471,56	R\$ 224.396,47

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3A.A2.87.F0.A3.D3.88.F2.25.70.1D.CD.B8.6B.F1.CB.7F.2C.22.B8-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: L B ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 04.351.798/0001-77

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) BENS DE TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ 6.000,00
OBRIGACOES FISCAIS 1998010100000000		R\$ 205.383,30	R\$ 158.543,67
I.R.R.F A PAGAR		R\$ 1.010,76	R\$ 801,32
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS FEDERAIS		R\$ 15.324,12	R\$ 14.346,06
COFINS A RECOLHER		R\$ 29.152,58	R\$ 12.956,17
PIS A RECOLHER		R\$ 6.316,39	R\$ 2.807,17
CONT. SINDICAL		R\$ 451,78	R\$ 451,78
PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ 27.553,98	R\$ 6.273,08
(-) ISS A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ 366,99
(-) ICMS A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ 68,80
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 16.777,46	R\$ 5.688,97
INSS A RECOLHER		R\$ 1.746,57	R\$ 7.993,77
FGTS A RECOLHER		R\$ 81.379,36	R\$ 81.937,46
PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL		R\$ 25.670,30	R\$ 24.852,10
(-) MULTA RESCISÓRIA A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
OUTRAS OBRIGACOES 1998010100000000		R\$ 9.239,06	R\$ 47.231,13
(-) DIVIDENDOS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ 28.500,00
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		R\$ 8.309,01	R\$ 17.752,13
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 930,05	R\$ 979,00
(-) RESCISOES CONTRATUAIS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS PROVISOES 1998010100000000		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PROVISAO DE FERIAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PATRIMONIO LIQUIDO 1998010100000000		R\$ 7.666.767,59	R\$ 7.720.256,45
CAPITAL SOCIAL 1998010100000000		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL SOCIAL 2002013100000000		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS 1998010100000000		R\$ 7.166.767,59	R\$ 7.220.256,45
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS 1998010100000000		R\$ 7.166.767,59	R\$ 7.220.256,45
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 7.166.767,59	R\$ 7.220.256,45

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3A.A2.87.F0.A3.D3.88.F2.25.70.1D.CD.B8.6B.F1.CB.7F.2C.22.B8-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 2 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: L B ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 04.351.798/0001-77

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final *
ATIVO		R\$ 8.156.427,72	R\$ 8.699.916,55
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 7.389.104,10	R\$ 7.932.592,93
DISPONIVEL		R\$ 6.128.298,98	R\$ 6.670.937,16
BENS NUMERARIOS		R\$ 6.128.298,98	R\$ 6.670.937,16
CAIXA E BANCOS		R\$ 6.128.298,98	R\$ 6.670.937,16
CREDITOS		R\$ 1.260.805,12	R\$ 1.261.655,77
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.230.255,25	R\$ 1.230.255,25
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.230.255,25	R\$ 1.230.255,25
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 30.549,87	R\$ 31.400,52
INSS A RECUPERAR		R\$ 29.131,46	R\$ 29.982,11
CSLL A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF A COMPENSAR		R\$ 1.418,41	R\$ 1.418,41
PIS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 767.323,62	R\$ 767.323,62
1998010100000000		R\$ 767.323,62	R\$ 767.323,62
IMOBILIZADO		R\$ 767.323,62	R\$ 767.323,62
BENS EM OPERACOES - CUSTO		R\$ 805.066,89	R\$ 805.066,89
CORRIG. 1998010100000000		R\$ 805.066,89	R\$ 805.066,89
MAQUINAS,APAR.E EQUIPAMENTOS		R\$ 258.646,89	R\$ 258.646,89
VEICULOS		R\$ 540.420,00	R\$ 540.420,00
BENS RECEBIDOS EM COMODATO		R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
(-)		R\$ (37.743,27)	R\$ (37.743,27)
DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRI		R\$ (37.743,27)	R\$ (37.743,27)
(-) (-) DEPREC. MAQUINAS APAR.E		R\$ (29.032,26)	R\$ (29.032,26)
EQUIP.		R\$ (29.032,26)	R\$ (29.032,26)
(-) (-) DEPRECIACAO VEICULOS		R\$ (8.711,01)	R\$ (8.711,01)
PASSIVO		R\$ 8.156.427,72	R\$ 8.699.916,55
1998010100000000		R\$ 8.156.427,72	R\$ 8.699.916,55
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 436.171,27	R\$ 373.023,79
1998010100000000		R\$ 436.171,27	R\$ 373.023,79
CREDORES POR FUNCIONAMENTO		R\$ 436.171,27	R\$ 373.023,79
1998010100000000		R\$ 436.171,27	R\$ 373.023,79
FORNECEDORES		R\$ 230.396,47	R\$ 151.578,88
1998010100000000		R\$ 230.396,47	R\$ 151.578,88
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 224.396,47	R\$ 151.578,88
BENS DE TERCEIROS		R\$ 6.000,00	R\$ (0,00)
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 158.543,67	R\$ 177.210,23

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3A.A2.87.F0.A3.D3.88.F2.25.70.1D.CD.B8.6B.F1.CB.7F.2C.22.B8-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 2

PP

Q d

S

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: L B ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 04.351.798/0001-77

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
1998010100000000			
I.R.R.F A PAGAR		R\$ 801,32	R\$ 1.120,49
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS FEDERAIS		R\$ 14.346,06	R\$ 13.368,00
COFINS A RECOLHER		R\$ 12.956,17	R\$ 9.426,89
PIS A RECOLHER		R\$ 2.807,17	R\$ 2.042,49
CONT. SINDICAL		R\$ 451,78	R\$ 451,78
PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ 6.273,08	R\$ 15.530,98
ISS A RECOLHER		R\$ 366,99	R\$ 7.343,42
ICMS A RECOLHER		R\$ 68,80	R\$ 68,80
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 5.688,97	R\$ 11.617,26
INSS A RECOLHER		R\$ 7.993,77	R\$ 8.060,11
FGTS A RECOLHER		R\$ 81.937,46	R\$ 82.808,29
PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL		R\$ 24.852,10	R\$ 24.028,76
(-) MULTA RESCISÓRIA A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ 1.342,96
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 47.231,13	R\$ 44.234,68
1998010100000000		R\$ 28.500,00	R\$ 28.500,00
DIVIDENDOS A PAGAR		R\$ 17.752,13	R\$ 14.755,68
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		R\$ 979,00	R\$ 979,00
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) RESCISOES CONTRATUAIS A PAGAR			
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 7.720.256,45	R\$ 8.326.892,76
1998010100000000			
CAPITAL SOCIAL		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
1998010100000000			
CAPITAL SOCIAL		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
2002013100000000			
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS		R\$ 7.220.256,45	R\$ 7.826.892,76
1998010100000000			
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 7.220.256,45	R\$ 7.826.892,76
1998010100000000			
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 7.220.256,45	R\$ 7.826.892,76

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3A.A2.87.F0.A3.D3.88.F2.25.70.1D.CD.B8.6B.F1.CB.7F.2C.22.B8-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 2 de 2

99

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: L B ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 04.351.798/0001-77

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 8.699.916,55	R\$ 9.622.949,20
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 7.932.592,93	R\$ 8.855.625,58
DISPONIVEL		R\$ 6.670.937,16	R\$ 7.572.706,41
BENS NUMERARIOS		R\$ 6.670.937,16	R\$ 7.572.706,41
CAIXA E BANCOS		R\$ 6.670.937,16	R\$ 7.572.706,41
CREDITOS		R\$ 1.261.655,77	R\$ 1.282.919,17
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.230.255,25	R\$ 1.230.255,25
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.230.255,25	R\$ 1.230.255,25
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 31.400,52	R\$ 52.663,92
INSS A RECUPERAR		R\$ 29.982,11	R\$ 51.245,51
IRRF A COMPENSAR		R\$ 1.418,41	R\$ 1.418,41
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 767.323,62	R\$ 767.323,62
1998010100000000		R\$ 767.323,62	R\$ 767.323,62
IMOBILIZADO		R\$ 767.323,62	R\$ 767.323,62
BENS EM OPERACOES - CUSTO		R\$ 805.066,89	R\$ 805.066,89
CORRIG. 1998010100000000		R\$ 805.066,89	R\$ 805.066,89
MAQUINAS,APAR.E EQUIPAMENTOS		R\$ 258.646,89	R\$ 258.646,89
VEICULOS		R\$ 540.420,00	R\$ 540.420,00
BENS RECEBIDOS EM COMODATO		R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
(-)		R\$ (37.743,27)	R\$ (37.743,27)
DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRI		R\$ (37.743,27)	R\$ (37.743,27)
(-) (-) DEPREC. MAQUINAS APAR.E		R\$ (29.032,26)	R\$ (29.032,26)
EQUIP.		R\$ (29.032,26)	R\$ (29.032,26)
(-) (-) DEPRECIACAO VEICULOS		R\$ (8.711,01)	R\$ (8.711,01)
PASSIVO		R\$ 8.699.916,55	R\$ 9.622.949,20
1998010100000000		R\$ 8.699.916,55	R\$ 9.622.949,20
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 373.023,79	R\$ 274.152,50
1998010100000000		R\$ 373.023,79	R\$ 274.152,50
CREDORES POR FUNCIONAMENTO		R\$ 373.023,79	R\$ 274.152,50
1998010100000000		R\$ 373.023,79	R\$ 274.152,50
FORNECEDORES		R\$ 151.578,88	R\$ 46.110,32
1998010100000000		R\$ 151.578,88	R\$ 46.110,32
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 151.578,88	R\$ 46.110,32
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 177.210,23	R\$ 187.155,13
1998010100000000		R\$ 177.210,23	R\$ 187.155,13
I.R.R.F A PAGAR		R\$ 1.120,49	R\$ 913,08
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS		R\$ 13.368,00	R\$ 12.389,94
FEDERAIS		R\$ 13.368,00	R\$ 12.389,94
COFINS A RECOLHER		R\$ 9.426,89	R\$ 16.326,53

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3A.A2.87.F0.A3.D3.88.F2.25.70.1D.CD.B8.6B.F1.CB.7F.2C.22.B8-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 2

PP

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: L B ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 04.351.798/0001-77

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PIS A RECOLHER		R\$ 2.042,49	R\$ 3.537,41
CONT. SINDICAL		R\$ 451,78	R\$ 451,78
PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ 15.530,98	R\$ 21.388,26
ISS A RECOLHER		R\$ 7.343,42	R\$ 10.943,29
ICMS A RECOLHER		R\$ 68,80	R\$ 68,80
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 11.617,26	R\$ 14.789,66
INSS A RECOLHER		R\$ 8.060,11	R\$ (0,00)
FGTS A RECOLHER		R\$ 82.808,29	R\$ 83.147,53
PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL		R\$ 24.028,76	R\$ 23.198,85
MULTA RESCISÓRIA A PAGAR		R\$ 1.342,96	R\$ (0,00)
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 44.234,68	R\$ 40.887,05
1998010100000000		R\$ 28.500,00	R\$ 28.000,00
DIVIDENDOS A PAGAR		R\$ 14.755,68	R\$ 11.908,05
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		R\$ 979,00	R\$ 979,00
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) RESCISOES CONTRATUAIS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 8.326.892,76	R\$ 9.348.796,70
1998010100000000		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
1998010100000000		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
2002013100000000		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS		R\$ 7.826.892,76	R\$ 8.848.796,70
1998010100000000		R\$ 7.826.892,76	R\$ 8.848.796,70
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 7.826.892,76	R\$ 8.848.796,70
1998010100000000		R\$ 7.826.892,76	R\$ 8.848.796,70
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 7.826.892,76	R\$ 8.848.796,70

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3A.A2.87.F0.A3.D3.88.F2.25.70.1D.CD.B8.6B.F1.CB.7F.2C.22.B8-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 2 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: L B ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 04.351.798/0001-77

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 9.622.949,20	R\$ 10.638.902,37
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 8.855.625,58	R\$ 9.871.578,75
DISPONIVEL		R\$ 7.572.706,41	R\$ 8.588.459,58
BENS NUMERARIOS		R\$ 7.572.706,41	R\$ 8.588.459,58
CAIXA E BANCOS		R\$ 7.572.706,41	R\$ 8.588.459,58
CREDITOS		R\$ 1.282.919,17	R\$ 1.283.119,17
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.230.255,25	R\$ 1.230.255,25
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.230.255,25	R\$ 1.230.255,25
DEVEDORES POR ADIANTAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 200,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDOR		R\$ 0,00	R\$ 200,00
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPACAO DE 13\$ SALARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 52.663,92	R\$ 52.663,92
INSS A RECUPERAR		R\$ 51.245,51	R\$ 51.245,51
IRRF A COMPENSAR		R\$ 1.418,41	R\$ 1.418,41
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 767.323,62	R\$ 767.323,62
1998010100000000		R\$ 767.323,62	R\$ 767.323,62
IMOBILIZADO		R\$ 767.323,62	R\$ 767.323,62
BENS EM OPERACOES - CUSTO		R\$ 805.066,89	R\$ 805.066,89
CORRIG. 1998010100000000		R\$ 258.646,89	R\$ 258.646,89
MAQUINAS,APAR.E EQUIPAMENTOS		R\$ 540.420,00	R\$ 540.420,00
VEICULOS		R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
BENS RECEBIDOS EM COMODATO		R\$ (37.743,27)	R\$ (37.743,27)
(-) DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRI		R\$ (29.032,26)	R\$ (29.032,26)
(-) (-) DEPREC. MAQUINAS APAR.E EQUIP.		R\$ (8.711,01)	R\$ (8.711,01)
(-) (-) DEPRECIACAO VEICULOS		R\$ 9.622.949,20	R\$ 10.638.902,37
PASSIVO		R\$ 9.622.949,20	R\$ 10.638.902,37
1998010100000000		R\$ 274.152,50	R\$ 312.483,95
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 274.152,50	R\$ 312.483,95
1998010100000000		R\$ 46.110,32	R\$ 51.889,41
CREDORES POR FUNCIONAMENTO		R\$ 46.110,32	R\$ 51.889,41
1998010100000000		R\$ 187.155,13	R\$ 213.400,44
FORNECEDORES			
1998010100000000			
FORNECEDORES NACIONAIS			
OBRIGACOES FISCAIS			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3A.A2.87.F0.A3.D3.88.F2.25.70.1D.CD.B8.6B.F1.CB.7F.2C.22.B8-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **L B ENGENHARIA LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021**

CNPJ: **04.351.798/0001-77**

Número de Ordem do Livro: **21**

Período Selecionado: **01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
1998010100000000		R\$ 913,08	R\$ 1.232,54
I.R.R.F A PAGAR		R\$ 12.389,94	R\$ 11.411,88
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS FEDERAIS		R\$ 16.326,53	R\$ 18.880,51
COFINS A RECOLHER		R\$ 3.537,41	R\$ 4.090,78
PIS A RECOLHER		R\$ 451,78	R\$ 451,78
CONT. SINDICAL		R\$ 21.388,26	R\$ 27.172,82
PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ 10.943,29	R\$ 17.221,53
ISS A RECOLHER		R\$ 68,80	R\$ 68,80
ICMS A RECOLHER		R\$ 14.789,66	R\$ 17.913,32
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ 8.335,06
(-) INSS A RECOLHER		R\$ 83.147,53	R\$ 84.262,13
FGTS A RECOLHER		R\$ 23.198,85	R\$ 22.359,29
PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL		R\$ 40.887,05	R\$ 47.194,10
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00
1998010100000000		R\$ 11.908,05	R\$ 18.215,10
DIVIDENDOS A PAGAR		R\$ 979,00	R\$ 979,00
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS PROVISOES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
1998010100000000		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PROVISAO DE 13º SALARIO		R\$ 9.348.796,70	R\$ 10.326.418,42
PATRIMONIO LIQUIDO			
1998010100000000		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL SOCIAL			
1998010100000000		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL SOCIAL			
2002013100000000		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO			
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS		R\$ 8.848.796,70	R\$ 9.826.418,42
1998010100000000		R\$ 8.848.796,70	R\$ 9.826.418,42
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS			
1998010100000000		R\$ 8.848.796,70	R\$ 9.826.418,42
LUCROS ACUMULADOS			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3A.A2.87.F0.A3.D3.88.F2.25.70.1D.CD.B8.6B.F1.CB.7F.2C.22.B8-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **L B ENGENHARIA LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021**

CNPJ: **04.351.798/0001-77**

Número de Ordem do Livro: **21**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021**



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCÍCIO 1998010100000000		R\$ 1.470.246,17	R\$ 137.988,86
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC 1998010100000000		R\$ 1.521.264,26	R\$ 151.462,54
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV. 1998010100000000		R\$ 1.851.236,73	R\$ 576.756,41
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS 1998010100000000		R\$ (0,00)	R\$ 382,20
RE VENDAS/VENDAS MERCAD. A VISTA 1998010100000000		R\$ (0,00)	R\$ 382,20
PRESTAÇÃO DE SERVICOS 1998010100000000		R\$ 1.851.236,73	R\$ 576.374,21
VENDA DE SERVIÇOS NO MERCADO INTERNO 1998010100000000		R\$ 1.851.236,73	R\$ 576.374,21
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA 1998010100000000		R\$ (81.265,12)	R\$ (26.391,28)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS 1998010100000000		R\$ (81.265,12)	R\$ (26.391,28)
(-) ICMS S/VENDAS E PRESTACAO SERVICOS 1998010100000000		R\$ (0,00)	R\$ (68,80)
(-) ISS		R\$ (13.694,98)	R\$ (5.270,87)
(-) PIS OU PASEP S/RECEITA BRUTA		R\$ (12.033,04)	R\$ (3.748,92)
(-) COFINS SOBRE REC. BRUTA		R\$ (55.537,10)	R\$ (17.302,69)
(-) (-) PRESCRIÇÃO DE TRIBUTOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS DOS PROD.VEND.E DOS SERV.PR 1998010100000000		R\$ (127.017,40)	R\$ (217.699,69)
(-) CUSTOS SERVICOS PRESTADOS 1998010100000000		R\$ (127.017,40)	R\$ (217.699,69)
(-) CUSTOS COM MATERIAL		R\$ (127.017,40)	R\$ (217.699,69)
(-) ENTRADA DE PRODUTOS BONIFICADOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) PRODUTOS BONIFICADOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) DEVOLUCOES DE PRODUTOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS 1998010100000000		R\$ (120.987,97)	R\$ (180.498,35)
(-) DESPESAS COM PESSOAL 1998010100000000		R\$ (103.223,65)	R\$ (82.774,38)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (42.677,46)	R\$ (46.410,06)
(-) GRATIFICACOES		R\$ (0,00)	R\$ (13,94)
(-) FERIAS		R\$ (14.208,17)	R\$ (9.768,86)
(-) 13§ SALARIOS		R\$ (15.400,97)	R\$ (253,62)
(-) INSS		R\$ (20.324,53)	R\$ (17.021,83)
(-) FGTS		R\$ (7.477,52)	R\$ (6.006,07)
(-) PRO-LABORE		R\$ (3.135,00)	R\$ (3.300,00)
(-) OCUPACAO		R\$ (11.783,19)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3A.A2.87.F0.A3.D3.88.F2.25.70.1D.CD.B8.6B.F1.CB.7F.2C.22.B8-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **L B ENGENHARIA LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021**

Número de Ordem do Livro: **21**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021**

CNPJ: **04.351.798/0001-77**



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
1998010100000000		R\$ (11.783,19)	R\$ (0,00)
(-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES		R\$ (5.981,13)	R\$ (97.723,97)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (2.780,00)	R\$ (49.504,49)
1998010100000000		R\$ (3.201,13)	R\$ (8.464,44)
(-) MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (39.455,04)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (0,00)	R\$ (300,00)
(-) SERVIÇOS PESSOA JURIDICA		R\$ (701,98)	R\$ (704,55)
(-) DESPESA COM HOTEL		R\$ (701,98)	R\$ (704,55)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		R\$ (701,98)	R\$ (704,55)
1998010100000000		R\$ (701,98)	R\$ (704,55)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (51.018,09)	R\$ (13.473,68)
1998010100000000		R\$ (51.018,09)	R\$ (13.473,68)
(-) JUROS PAGOS OU INCORRIDOS		R\$ (51.018,09)	R\$ (13.473,68)
(-) RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS		R\$ (51.018,09)	R\$ (13.473,68)
1998010100000000		R\$ (51.018,09)	R\$ (13.473,68)
(-) PROV. P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES.		R\$ (31.024,73)	R\$ (6.921,09)
1998010100000000		R\$ (19.993,36)	R\$ (6.552,59)
(-) PROVISAO PARA IR.			
(-) PROV.P/CONT.SOCIAL			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3A.A2.87.F0.A3.D3.88.F2.25.70.1D.CD.B8.6B.F1.CB.7F.2C.22.B8-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 2 de 2

PP

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **L B ENGENHARIA LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021**

CNPJ: **04.351.798/0001-77**

Número de Ordem do Livro: **21**

Período Selecionado: **01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021**



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCÍCIO 1998010100000000		R\$ 137.988,86	R\$ 691.136,31
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC 1998010100000000		R\$ 151.462,54	R\$ 718.343,71
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV. 1998010100000000		R\$ 576.756,41	R\$ 1.078.162,20
(-) VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS 1998010100000000		R\$ 382,20	R\$ (0,00)
(-) REVENDAS/VENDAS MERCAD. A VISTA		R\$ 382,20	R\$ (0,00)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 1998010100000000		R\$ 576.374,21	R\$ 1.078.162,20
VENDA DE SERVIÇOS NO MERCADO INTERNO		R\$ 576.374,21	R\$ 1.078.162,20
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA 1998010100000000		R\$ (26.391,28)	R\$ (56.539,94)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS 1998010100000000		R\$ (26.391,28)	R\$ (56.539,94)
(-) ICMS S/VENDAS E PRESTACAO SERVICOS		R\$ (68,80)	R\$ (0,00)
(-) ISS		R\$ (5.270,87)	R\$ (17.187,03)
(-) PIS OU PASEP S/RECEITA BRUTA		R\$ (3.748,92)	R\$ (7.008,05)
(-) COFINS SOBRE REC. BRUTA		R\$ (17.302,69)	R\$ (32.344,86)
(-) CUSTOS DOS PROD.VEND.E DOS SERV.PR 1998010100000000		R\$ (217.699,69)	R\$ (195.561,62)
(-) CUSTOS SERVICOS PRESTADOS 1998010100000000		R\$ (217.699,69)	R\$ (195.561,62)
(-) CUSTOS COM MATERIAL		R\$ (217.699,69)	R\$ (195.561,62)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS 1998010100000000		R\$ (180.498,35)	R\$ (107.006,84)
(-) DESPESAS COM PESSOAL 1998010100000000		R\$ (82.774,38)	R\$ (94.032,65)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (46.410,06)	R\$ (59.980,87)
(-) GRATIFICACOES		R\$ (13,94)	R\$ (0,00)
(-) FERIAS		R\$ (9.768,86)	R\$ (2.381,95)
(-) 13§ SALARIOS		R\$ (253,62)	R\$ (1.975,89)
(-) INSS		R\$ (17.021,83)	R\$ (19.313,26)
(-) FGTS		R\$ (6.006,07)	R\$ (7.080,68)
(-) PRO-LABORE		R\$ (3.300,00)	R\$ (3.300,00)
(-) DESPESAS GERAIS 1998010100000000		R\$ (97.723,97)	R\$ (12.974,19)
(-) MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO		R\$ (49.504,49)	R\$ (45,00)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (8.464,44)	R\$ (7.924,24)
(-) CONsertos e PECAS VEICULOS, CONSERVAÇÃO BENS		R\$ (0,00)	R\$ (810,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3A.A2.87.F0.A3.D3.88.F2.25.70.1D.CD.B8.6B.F1.CB.7F.2C.22.B8-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **L B ENGENHARIA LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021**

CNPJ: **04.351.798/0001-77**

Número de Ordem do Livro: **21**

Período Selecionado: **01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021**



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (4.155,00)
(-) SERVIÇOS PESSOA JURIDICA		R\$ (39.455,04)	R\$ (0,00)
(-) MENSALIDADE DE INTERNET		R\$ (0,00)	R\$ (39,95)
(-) DESPESA COM HOTEL		R\$ (300,00)	R\$ (0,00)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS 1998010100000000		R\$ (704,55)	R\$ (710,09)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS 1998010100000000		R\$ (704,55)	R\$ (710,09)
(-) JUROS PAGOS OU INCORRIDOS		R\$ (704,55)	R\$ (710,09)
(-) RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS 1998010100000000		R\$ (13.473,68)	R\$ (27.207,40)
(-) PROV. P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES. 1998010100000000		R\$ (13.473,68)	R\$ (27.207,40)
(-) PROVISAO P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES 1998010100000000		R\$ (13.473,68)	R\$ (27.207,40)
(-) PROVISAO PARA IR.		R\$ (6.921,09)	R\$ (15.841,66)
(-) PROV.P/CONT.SOCIAL		R\$ (6.552,59)	R\$ (11.365,74)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3A.A2.87.F0.A3.D3.88.F2.25.70.1D.CD.B8.6B.F1.CB.7F.2C.22.B8-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **L B ENGENHARIA LTDA**

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 04.351.798/0001-77

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCICIO 1998010100000000		R\$ 691.136,31	R\$ 1.106.903,94
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC 1998010100000000		R\$ 718.343,71	R\$ 1.143.081,86
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV. 1998010100000000		R\$ 1.078.162,20	R\$ 1.369.413,43
(-) VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS 1998010100000000		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) REVENDAS/VENDAS MERCAD. A VISTA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PRESTAÇÃO DE SERVICOS 1998010100000000		R\$ 1.078.162,20	R\$ 1.369.413,43
VENDA DE SERVIÇOS NO MERCADO INTERNO		R\$ 1.078.162,20	R\$ 1.369.413,43
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA 1998010100000000		R\$ (56.539,94)	R\$ (64.717,31)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS 1998010100000000		R\$ (56.539,94)	R\$ (64.717,31)
(-) ICMS S/VENDAS E PRESTACAO SERVICOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ISS		R\$ (17.187,03)	R\$ (14.733,73)
(-) PIS OU PASEP S/RECEITA BRUTA		R\$ (7.008,05)	R\$ (8.901,18)
(-) COFINS SOBRE REC. BRUTA		R\$ (32.344,86)	R\$ (41.082,40)
(-) CUSTOS DOS PROD.VEND.E DOS SERV.PR 1998010100000000		R\$ (195.561,62)	R\$ (88.347,45)
(-) CUSTOS SERVICOS PRESTADOS 1998010100000000		R\$ (195.561,62)	R\$ (88.347,45)
(-) CUSTOS DE SERVICOS		R\$ (0,00)	R\$ (8.925,00)
(-) CUSTOS COM MATERIAL		R\$ (195.561,62)	R\$ (79.422,45)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS 1998010100000000		R\$ (107.006,84)	R\$ (72.545,51)
(-) DESPESAS COM PESSOAL 1998010100000000		R\$ (94.032,65)	R\$ (70.039,96)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (59.980,87)	R\$ (43.716,97)
(-) GRATIFICACOES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) FERIAS		R\$ (2.381,95)	R\$ (2.073,88)
(-) 13º SALARIOS		R\$ (1.975,89)	R\$ (1.679,83)
(-) INSS		R\$ (19.313,26)	R\$ (14.917,84)
(-) FGTS		R\$ (7.080,68)	R\$ (4.351,44)
(-) PRO-LABORE		R\$ (3.300,00)	R\$ (3.300,00)
(-) DESPESAS GERAIS 1998010100000000		R\$ (12.974,19)	R\$ (2.505,55)
(-) MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO		R\$ (45,00)	R\$ (2.135,55)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (7.924,24)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3A.A2.87.F0.A3.D3.88.F2.25.70.1D.CD.B8.6B.F1.CB.7F.2C.22.B8-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **L B ENGENHARIA LTDA**

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 04.351.798/0001-77

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CONsertos e PEGAS VEICULOS, CONSERVAÇÃO BENS		R\$ (810,00)	R\$ (370,00)
(-) LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (4.155,00)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PESSOA JURIDICA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) MENSALIDADE DE INTERNET		R\$ (39,95)	R\$ (0,00)
(-) DESPESA COM HOTEL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS 1998010100000000		R\$ (710,09)	R\$ (721,30)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS 1998010100000000		R\$ (710,09)	R\$ (721,30)
(-) JUROS PAGOS OU INCORRIDOS		R\$ (710,09)	R\$ (721,30)
(-) RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS 1998010100000000		R\$ (27.207,40)	R\$ (36.177,92)
(-) PROV. P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.EST. 1998010100000000		R\$ (27.207,40)	R\$ (36.177,92)
(-) PROVISAO P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES 1998010100000000		R\$ (27.207,40)	R\$ (36.177,92)
(-) PROVISAO PARA IR.		R\$ (15.841,66)	R\$ (21.388,26)
(-) PROV.P/CONT.SOCIAL		R\$ (11.365,74)	R\$ (14.789,66)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3A.A2.87.F0.A3.D3.88.F2.25.70.1D.CD.B8.6B.F1.CB.7F.2C.22.B8-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **L B ENGENHARIA LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021**

CNPJ: **04.351.798/0001-77**

Número de Ordem do Livro: **21**

Período Selecionado: **01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCÍCIO 1998010100000000		R\$ 1.106.903,94	R\$ 1.062.121,72
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC 1998010100000000		R\$ 1.143.081,86	R\$ 1.107.207,86
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV. 1998010100000000		R\$ 1.369.413,43	R\$ 1.658.640,90
(-) VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS 1998010100000000		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) RE VENDAS/VENDAS MERCAD. A VISTA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PRESTAÇÃO DE SERVICOS 1998010100000000		R\$ 1.369.413,43	R\$ 1.658.640,90
VENDA DE SERVIÇOS NO MERCADO INTERNO		R\$ 1.369.413,43	R\$ 1.658.640,90
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA 1998010100000000		R\$ (64.717,31)	R\$ (79.959,03)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS 1998010100000000		R\$ (64.717,31)	R\$ (79.959,03)
(-) ICMS S/VENDAS E PRESTACAO SERVICOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ISS		R\$ (14.733,73)	R\$ (19.418,64)
(-) PIS OU PASEP S/RECEITA BRUTA		R\$ (8.901,18)	R\$ (10.781,17)
(-) COFINS SOBRE REC. BRUTA		R\$ (41.082,40)	R\$ (49.759,22)
(-) CUSTOS DOS PROD.VEND.E DOS SERV.PR 1998010100000000		R\$ (88.347,45)	R\$ (363.430,28)
(-) CUSTOS SERVICOS PRESTADOS 1998010100000000		R\$ (88.347,45)	R\$ (363.430,28)
(-) CUSTOS DE SERVICOS		R\$ (8.925,00)	R\$ (10.810,00)
(-) CUSTOS COM MATERIAL		R\$ (79.422,45)	R\$ (352.620,28)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS 1998010100000000		R\$ (72.545,51)	R\$ (106.438,20)
(-) DESPESAS COM PESSOAL 1998010100000000		R\$ (70.039,96)	R\$ (95.198,82)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (43.716,97)	R\$ (51.454,40)
(-) GRATIFICACOES		R\$ (0,00)	R\$ (699,76)
(-) FERIAS		R\$ (2.073,88)	R\$ (0,00)
(-) 13§ SALARIOS		R\$ (1.679,83)	R\$ (13.734,37)
(-) INSS		R\$ (14.917,84)	R\$ (20.795,19)
(-) FGTS		R\$ (4.351,44)	R\$ (5.215,10)
(-) PRO-LABORE		R\$ (3.300,00)	R\$ (3.300,00)
(-) DESPESAS GERAIS 1998010100000000		R\$ (2.505,55)	R\$ (11.239,38)
(-) MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO		R\$ (2.135,55)	R\$ (6.129,38)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (0,00)	R\$ (2.475,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3A.A2.87.F0.A3.D3.88.F2.25.70.1D.CD.B8.6B.F1.CB.7F.2C.22.B8-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **L B ENGENHARIA LTDA**

CNPJ: **04.351.798/0001-77**

Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021**

Número de Ordem do Livro: **21**

Período Selecionado: **01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
		R\$ (370,00)	R\$ (2.635,00)
(-) CONsertos e peças veiculos, CONSERVAÇÃO BENS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PESSOA JURIDICA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) MENSALIDADE DE INTERNET		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESA COM HOTEL		R\$ (721,30)	R\$ (1.605,53)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS 1998010100000000		R\$ (721,30)	R\$ (1.605,53)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS 1998010100000000		R\$ (721,30)	R\$ (1.605,53)
(-) JUROS PAGOS OU INCORRIDOS 1998010100000000		R\$ (36.177,92)	R\$ (45.086,14)
(-) RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS 1998010100000000		R\$ (36.177,92)	R\$ (45.086,14)
(-) PROV. P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES. 1998010100000000		R\$ (36.177,92)	R\$ (45.086,14)
(-) PROVISAO P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES 1998010100000000		R\$ (21.388,26)	R\$ (27.172,82)
(-) PROVISAO PARA IR.		R\$ (14.789,66)	R\$ (17.913,32)
(-) PROV.P/CONT.SOCIAL			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3A.A2.87.F0.A3.D3.88.F2.25.70.1D.CD.B8.6B.F1.CB.7F.2C.22.B8-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 2 de 2

77

(Handwritten signature)

(Handwritten mark)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: L B ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021
Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021
CNP: 04.351.798/0001-77
Número de Ordem do Livro: 21

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
	CAPITAL SUBSCRITO (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.04.2021	500.000,00	7.220.256,45	7.720.256,45
provisão para distribuição de lucro acum		(-)84.500,00	(-)84.500,00
resultado apurado no 2º trimestre 2021		691.136,31	691.136,31
Saldo Final em 30.06.2021	500.000,00	7.826.892,76	8.326.892,76

Notas







Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3A.A2.87.F0.A3.D3.88.F2.25.70.1D.CD.B8.6B.F1.CB.7F.2C.22.B8-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: **L B ENGENHARIA LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021**

CNP **04.351.798/0001-77**

Número de Ordem do Livro: **21**

Período Selecionado: **01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021**

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
	CAPITAL SUBSCRITO (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.07.2021	500.000,00	7.826.892,76	8.326.892,76
provisão para distribuição de lucro acum		(-)85.000,00	(-)85.000,00
resultado apurado no 3º trimestre 2021		1.106.903,94	1.106.903,94
Saldo Final em 30.09.2021	500.000,00	8.848.796,70	9.348.796,70
Notas			



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3A.A2.87.F0.A3.D3.88.F2.25.70.1D.CD.B8.6B.F1.CB.7F.2C.22.B8-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: L B ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 **CNP** 04.351.798/0001-77 **Número de Ordem do Livro:** 21
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
	CAPITAL SUBSCRITO (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.10.2021	500.000,00	8.848.796,70	9.348.796,70
provisão para distribuição de lucro acum		(-)84.500,00	(-)84.500,00
Resultado Do Exercício 2021		1.062.121,72	1.062.121,72
Saldo Final em 31.12.2021	500.000,00	9.826.418,42	10.326.418,42
Notas			



(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

0410 0001 L B ENGENHARIA LTDA
 85.670-000 SALTO DO LONTRA / PR
 04.351.798/0001-77 I.E.: 9039173260
 Licenciado Para: ESCRITORIO CONTABIL IGUACU LTDA S/C

N.I.R.E.: 41204526268

Data Reg.: 19/03/2001



Folha: 00001
 Emissão: 31/12/2021
 Hora: 18:40:01
 Registro: 99200004

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente Consolidado Encerrado em - Dezembro/2021

ATIVO		31/12/2021	[Anual] 31/12/2020
ATIVO		9.871.578,75	7.121.537,89
ATIVO CIRCULANTE		8.588.459,58	5.849.024,88
DISPONIVEL		8.588.459,58	5.849.024,88
BENS NUMERARIOS		8.588.459,58	5.849.024,88
CAIXA E BANCOS		1.283.119,17	1.272.513,01
CREDITOS		1.230.255,25	1.230.255,25
DUPLICATAS A RECEBER		1.230.255,25	1.230.255,25
DEVEDORES POR ADIANTAMENTO		200,00	
ADIANTAMENTOS A FORNECEDOR		200,00	
CREDITOS DE FUNCIONARIOS			6.374,28
ANTECIPACAO DE FERIAS			6.374,28
IMPOSTOS A RECUPERAR		52.663,92	35.883,48
INSS A RECUPERAR		51.245,51	34.465,07
IRRF A COMPENSAR		1.418,41	1.418,41
ATIVO NAO CIRCULANTE	1998010100000000	767.323,62	761.323,62
IMOBILIZADO		767.323,62	761.323,62
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	1998010100000000	805.066,89	799.066,89
MAQUINAS, APAR.E EQUIPAMENTOS		258.646,89	258.646,89
VEICULOS		540.420,00	540.420,00
BENS RECEBIDOS EM COMODATO		6.000,00	
DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRIG.	1998010100000000	(37.743,27)	(37.743,27)
(-) DEPREC. MAQUINAS APAR.E EQUIP.		(29.032,26)	(29.032,26)
(-) DEPRECIACAO VEICULOS		(8.711,01)	(8.711,01)
TOTAL DO ATIVO		10.638.902,37DB	7.882.861,51DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****10.638.902,37, bem como suas demonstrações.
 Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nr. a do Livro Diário nr. registrado na Junta Comercial do Estado:
 PR sob nr., em/...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page.



***** BALANÇO PATRIMONIAL *****

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2021

PASSIVO

			[Anual]
		31/12/2021	31/12/2020
PASSIVO	1998010100000000		
PASSIVO CIRCULANTE	1998010100000000	312.483,95	216.093,92
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	1998010100000000	312.483,95	216.093,92
FORNECEDORES	1998010100000000	51.889,41	1.471,56
FORNECEDORES NACIONAIS		51.889,41	1.471,56
OBRIGACOES FISCAIS	1998010100000000	213.400,44	205.383,30
I.R.R.F A PAGAR		1.232,54	1.010,76
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS FEDERAIS		11.411,88	15.324,12
COFINS A RECOLHER		18.880,51	29.152,58
PIS A RECOLHER		4.090,78	6.316,39
CONT. SINDICAL		451,78	451,78
PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA		27.172,82	27.553,98
ISS A RECOLHER		17.221,53	
ICMS A RECOLHER		68,80	
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER		17.913,32	16.777,46
INSS A RECOLHER		8.335,06	1.746,57
FGTS A RECOLHER		84.262,13	81.379,36
PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL		22.359,29	25.670,30
OUTRAS OBRIGACOES	1998010100000000	47.194,10	9.239,06
DIVIDENDOS A PAGAR		28.000,00	
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		18.215,10	8.309,01
PRO-LABORE A PAGAR		979,00	930,05
PATRIMONIO LIQUIDO	1998010100000000	10.326.418,42	7.666.767,59
CAPITAL SOCIAL	1998010100000000	500.000,00	500.000,00
CAPITAL SOCIAL	2002013100000000	500.000,00	500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		500.000,00	500.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	1998010100000000	9.826.418,42	7.166.767,59
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	1998010100000000	9.826.418,42	7.166.767,59
LUCROS ACUMULADOS		9.826.418,42	7.166.767,59
TOTAL DO PASSIVO		10.638.902,37CR	7.882.861,51CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****10.638.902,37, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As Informações foram extraídas das folhas nr. a do Livro Diário nr. registrado na Junta Comercial do Estado:
 PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SALTO DO LONTRA / PR, 31/12/2021

LEANDRO
 BAU:94603073968

Assinado de forma digital por LEANDRO
 BAU:94603073968
 Dados: 2022.05.06 14:20:38 -03'00'

LEANDRO BAU
 SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 946.030.739-68
 RG: 5.151.664-8/SSP/PR

OSMAR
 SCOTTI:22340220963

Assinado de forma digital por
 OSMAR SCOTTI:22340220963
 Dados: 2022.05.04 08:03:23
 -03'00'

OSMAR SCOTTI
 Técnico em Contabilidade
 PR020255-02
 CPF: 223.402.209-63
 RG: 1.371.416-9/SESP/PR

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

0410 0001 L B ENGENHARIA LTDA
 85.670-000 SALTO DO LONTRA / PR
 04.351.798/0001-77 I.E.: 9039173260
 Licenciado Para: ESCRITORIO CONTABIL IGUACU LTDA S/C

N.I.R.E.: 41204526268 Data Reg.: 19/03/2001



Folha: 00004
 Emissão: 31/12/2021
 Hora: 18:40:01
 Registro: 99200004

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2021

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

		31/12/2021	[Anual] 31/12/2020
Resultado Oper. Antes Provisoes		3.120.095,97CR	2.863.888,85CR
Resultado Antes Prov. IRI		3.120.095,97CR	2.863.888,85CR
PROV. P/IR, CONT.SOCIAL, ADIC. EST.	1998010100000000	(121.945,14)	(113.672,72)
PROVISAO P/IR, CONT.SOCIAL, ADIC. ES	1998010100000000	(121.945,14)	(113.672,72)
PROVISAO PARA IR.		(71.323,83)	(66.188,79)
PROV.P/CONT.SOCIAL		(50.621,31)	(47.483,93)
Lucro do Exercicio		2.998.150,83CR	2.750.216,13CR

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nr. a do Livro Diário nr. registrado na Junta Comercial do Estado:
 PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SALTO DO LONTRA / PR, 31/12/2021
 LEANDRO
 BAU:94603073968
 Assinado de forma digital por
 LEANDRO BAU:94603073968
 Dados: 2022.05.06 14:20:16 -03'00'

LEANDRO BAU
 SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 946.030.739-68
 RG: 5.151.664-8/SSP/PR

OSMAR
 SCOTTI:22340220963

Assinado de forma digital por
 OSMAR SCOTTI:22340220963
 Dados: 2022.05.04 08:03:42
 -03'00'

OSMAR SCOTTI
 Técnico em Contabilidade
 PR020255-02
 CPF: 223.402.209-63
 RG: 1.371.416-9/SESP/PR

PP

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

0410 0001 L B ENGENHARIA LTDA
85.670-000 SALTO DO LONTRA / PR
04.351.798/0001-77 I.E.: 9039173260
Licenciado Para: ESCRITORIO CONTABIL IGUACU LTDA S/C

N.I.R.E.: 41204526268 Data Reg.: 19/03/2001



Folha: 00005
Emissão: 31/12/2021
Hora: 18:40:01
Registro: 99200004

Encerrado em - Dezembro/2021

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS
Demonstração Comparativa

	Dez./2021	Dez./2020
SALDO INICIAL	7.166.767,59	4.715.562,97
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00	30.988,49
SALDO AJUSTADO E CORRIGIDO	7.166.767,59	4.746.551,46
LUCRO(PREJUIZO) DO EXERCICIO	2.998.150,83	2.750.216,13
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0,00	0,00
SALDO A DISPOSICAO	10.164.918,42	7.496.767,59
DESTINACAO DO LUCRO	0,00	0,00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAO)	0,00	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	(338.500,00)	(330.000,00)
SALDO DE RESERVAS	0,00	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	9.826.418,42	7.166.767,59

SALTO DO LONTRA / PR, 31/12/2021

LEANDRO
BAU:94603073968

Assinado de forma digital por
LEANDRO BAU:94603073968
Dados: 2022.05.06 14:19:58 -03'00'

LEANDRO BAU
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 946.030.739-68
RG: 5.151.664-8/SSP/PR

OSMAR
SCOTTI:22340220963

Assinado de forma digital por
OSMAR SCOTTI:22340220963
Dados: 2022.05.04 08:03:59
-03'00'

OSMAR SCOTTI
Técnico em Contabilidade
PR020255-02
CPF: 223.402.209-63
RG: 1.371.416-9/SESP/PR

PP

OS

AS



Em - Dezembro/2021

DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA
Demonstração Comparativa

	Dez./2021	Dez./2020
ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	0,00
RECEBIMENTO DE CLIENTES	4.612.561,49	3.068.487,42
RECEBIMENTO DE JUROS	0,00	0,00
DUPLICATAS DESCONTADAS	0,00	0,00
PAGAMENTO A FORNECEDORES DE MERCADORIAS	(948.310,37)	(1.017.991,72)
PAGAMENTO DE IMPOSTOS	(399.996,48)	(241.921,04)
PAGAMENTO DE SALARIOS	(210.578,47)	(213.882,50)
PAGAMENTO DE JUROS	(3.741,47)	(5.523,20)
PAGAMENTO DE DESPESAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	3.049.934,70	1.589.168,96
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	0,00	(160.000,00)
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	(160.000,00)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO	0,00	0,00
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	(310.500,00)	(330.000,00)
CAIXA LIQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(310.500,00)	(330.000,00)
AUMENTO LIQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA	2.739.434,70	1.099.168,96
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE- CAIXA EXERCICIO ANTERIOR	5.849.024,88	4.749.855,92
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ATUAL	8.588.459,58	5.849.024,88

SALTO DO LONTRA / PR, 31/12/2021

LEANDRO
BAU:94603073968

Assinado de forma digital por
LEANDRO BAU:94603073968
Dados: 2022.05.06 14:19:40 -03'00'

LEANDRO BAU
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 946.030.739-68

RG: 5.151.664-8/SSP/PR

OSMAR
SCOTTI:22340220963

Assinado de forma digital por
OSMAR SCOTTI:22340220963
Dados: 2022.05.04 08:04:14
-03'00'

OSMAR SCOTTI
Técnico em Contabilidade
PR020255-02

CPF: 223.402.209-63

RG: 1.371.416-9/SESP/PR



NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

L B ENGENHARIA LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 04.351.798/0001-77, constituída em 19/03/2001, tributada pelo Lucro Presumido, com ramo de atividade CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. Com sede no município de SALTO DO LONTRA, na AVENIDA NICOLAU INACIO, nº 960, CENTRO.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2021 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.



NOTAS EXPLICATIVAS

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2021 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.



NOTAS EXPLICATIVAS

13. INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez anos.

14. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificadas como circulantes quando:

- espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- o passivo for exigível no período de até dozes meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

LEANDRO
BAU:94603073968

Assinado de forma digital por
LEANDRO BAU:94603073968
Dados: 2022.05.06 14:05:49
-03'00'

LEANDRO BAU
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 946.030.739-68
RG: 5.151.684-8/SSP/PR

OSMAR
SCOTTI:22340220963

Assinado de forma digital por
OSMAR SCOTTI:22340220963
Dados: 2022.05.04 08:05:09
-03'00'

OSMAR SCOTTI
Técnico em Contabilidade

PR020255-02
CPF: 223.402.209-63
RG: 1.371.416-9/SESP/PR

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

SALTO DO LONTRA, PR, 31 de Dezembro de 2021

AO
ESCRITÓRIO CONTÁBIL IGUAÇU LTDA S/C
CRC n.º 003089/O-3
Endereço: RUA VEREADOR IDANIR CANELLO, 350, CENTRO
SALTO DO LONTRA, PARANÁ, 85670-000



Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa L B ENGENHARIA LTDA PAV POLIEDRICA NOVA ESP RIO CAVEIRINHA, CNPJ 04.351.798/0001-77 que as informações relativas ao período base 2021, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2021;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....
LEANDRO BAU
946.030.739-68
Representante Legal

77

(Handwritten signatures)

(Handwritten signature)



*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2022

ATIVO			[Anual]
		31/12/2022	31/12/2021
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE		10.485.035,10	9.871.578,75
DISPONIVEL		8.566.531,39	8.588.459,58
BENS NUMERARIOS		8.566.531,39	8.588.459,58
CAIXA E BANCOS		8.566.531,39	8.588.459,58
CREDITOS		1.918.503,71	1.283.119,17
DUPLICATAS A RECEBER		1.854.169,92	1.230.255,25
DUPLICATAS A RECEBER		1.854.169,92	1.230.255,25
DEVEDORES POR ADIANTAMENTO		200,00	200,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDOR		200,00	200,00
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		5.813,38	
ANTECIPACAO DE FERIAS		5.813,38	
IMPOSTOS A RECUPERAR		58.320,41	52.663,92
INSS A RECUPERAR		54.212,66	51.245,51
IRRF A COMPENSAR		4.107,75	1.418,41
ATIVO NAO CIRCULANTE	1998010100000000	720.190,86	767.323,62
IMOBILIZADO		720.190,86	767.323,62
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	19980101	805.066,89	805.066,89
MAQUINAS, APAR.E EQUIPAMENTOS		258.646,89	258.646,89
VEICULOS		540.420,00	540.420,00
BENS RECEBIDOS EM COMODATO		6.000,00	6.000,00
DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRIG.	19980101	(84.876,03)	(37.743,27)
(-) DEPREC. MAQUINAS APAR.E EQUIP.		(44.032,26)	(29.032,26)
(-) DEPRECIACAO VEICULOS		(40.843,77)	(8.711,01)
TOTAL DO ATIVO		11.205.225,96DB	10.638.902,37DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****11.205.225,96, bem como suas demonstrações.
 Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As Informações foram extraídas das folhas nr. a do Livro Diário nr. registrado na Junta Comercial do Estado:
 PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.



*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2022

PASSIVO

			[Anual]
		31/12/2022	31/12/2021
PASSIVO	1998010100000000		
PASSIVO CIRCULANTE	1998010100000000	1.046.792,75	312.483,95
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	1998010100	1.046.792,75	312.483,95
FORNECEDORES	1998010100000000	722.816,89	51.889,41
FORNECEDORES NACIONAIS		722.816,89	51.889,41
OBRIGACOES FISCAIS	1998010100000000	252.511,65	213.400,44
I.R.R.F A PAGAR		3.943,71	1.232,54
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS FEDERAIS		7.825,66	11.411,88
COFINS A RECOLHER			18.880,51
PIS A RECOLHER			4.090,78
CONT. SINDICAL		451,78	451,78
PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA		19.362,80	27.172,82
ISS A RECOLHER		20.506,62	17.221,53
ICMS A RECOLHER		68,80	68,80
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER		17.426,52	17.913,32
INSS A RECOLHER		37.383,93	8.335,06
FGTS A RECOLHER		122.348,68	84.262,13
PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL		19.153,69	22.359,29
MULTA RESCISÓRIA A PAGAR		4.039,46	
OUTRAS OBRIGACOES	1998010100000000	71.464,21	47.194,10
DIVIDENDOS A PAGAR		28.000,00	28.000,00
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		23.453,47	18.215,10
PRO-LABORE A PAGAR		1.078,68	979,00
RESCISOES CONTRATUAIS A PAGAR		18.932,06	
PATRIMONIO LIQUIDO	1998010100000000	10.158.433,21	10.326.418,42
CAPITAL SOCIAL	1998010100000000	1.000.000,00	500.000,00
CAPITAL SOCIAL	2002013100000000	1.000.000,00	500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		1.000.000,00	500.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	199801010000	9.158.433,21	9.826.418,42
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	19980101	9.158.433,21	9.826.418,42
LUCROS ACUMULADOS		9.158.433,21	9.826.418,42
TOTAL DO PASSIVO		11.205.225,96CR	10.638.902,37CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****11.205.225,96, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. a do Livro Diário nr. registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em/...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SALTO DO LONTRA / PR, 31/12/2022

LEANDRO BAU
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 946.030.739-68
RG: 5.151.664-8/SSP/PR

OSMAR SCOTTI
Técnico em Contabilidade
PR020255-02
CPF: 223.402.209-63
RG: 1.371.416-9/SESP/PR



Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2022

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

		31/12/2022	[Anual] 31/12/2021
RESULTADO DO EXERCICIO	19980101000000		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC	199801010		
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.	19980101	4.039.788,32	4.682.972,94
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	1998010		382,20
RE VENDAS/VENDAS MERCAD. A VISTA			382,20
PRESTAÇÃO DE SERVICOS	19980101000000	4.039.788,32	4.682.590,74
VENDA DE SERVIÇOS NO MERCADO INTERNO		4.039.788,32	4.682.590,74
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	1998010100000	(186.002,04)	(227.607,56)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	19980101	(186.002,04)	(227.607,56)
ICMS S/VENDAS E PRESTACAO SERVICOS			(68,80)
ISS		(43.223,12)	(56.610,27)
PIS OU PASEP S/RECEITA BRUTA		(25.426,38)	(30.439,32)
COFINS SOBRE REC. BRUTA		(117.352,54)	(140.489,17)
Receita Liquida		3.853.786,28CR	4.455.365,38CR
CUSTOS DOS PROD.VEND.E DOS SERV.PR	1998010	(1.216.900,62)	(865.039,04)
CUSTOS SERVICOS PRESTADOS	19980101000	(1.216.900,62)	(865.039,04)
CUSTOS DE SERVICOS		(143.804,00)	(19.735,00)
CUSTOS COM MATERIAL		(1.073.096,62)	(845.304,04)
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		(361.871,43)	
CUSTO DOS PRODUTOS		(361.871,43)	
MATERIA-PRIMA		(361.871,43)	
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	19980101000000	(2.660,00)	
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	19980101	(2.660,00)	
COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA		(2.660,00)	
Lucro Bruto		2.272.354,23CR	3.590.326,34CR
DESPESAS OPERACIONAIS	19980101000000	(796.693,14)	(466.488,90)
DESPESAS COM PESSOAL	19980101000000	(725.144,38)	(342.045,81)
SALARIOS E ORDENADOS		(419.236,54)	(201.562,30)
GRATIFICACOES		(24.541,57)	(713,70)
FERIAS		(34.076,67)	(14.224,69)
13§ SALARIOS		(37.548,25)	(17.643,71)
INSS		(148.319,34)	(72.048,12)
FGTS		(42.126,01)	(22.653,29)
PRO-LABORE		(14.544,00)	(13.200,00)
CAFÉ DA MANHÃ		(4.752,00)	
OCUPACAO	1998010100000000	(47.132,76)	
DEPRECIACOES E AMORTIZACOES		(47.132,76)	
DESPESAS GERAIS	1998010100000000	(24.416,00)	(124.443,09)
MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO		(4.464,00)	(57.814,42)
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		(7.528,00)	(18.863,68)
CONCERTOS E PECAS, CONSERVAÇÃO BENS		(7.910,00)	(3.815,00)
LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		(4.514,00)	(4.155,00)
SERVIÇOS PESSOA JURIDICA			(39.455,04)
MENSALIDADE DE INTERNET			(39,95)
DESPESA COM HOTEL			(300,00)
Resultado antes das receitas e despesas financeiras		1.475.661,09CR	3.123.837,44CR
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	199801010	(6.858,68)	(3.741,47)



Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2022

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

		31/12/2022	[Anual] 31/12/2021
DESPESAS FINANCEIRAS	199801010000000	(6.858,68)	(3.741,47)
JUROS PAGOS OU INCORRIDOS		(6.858,68)	(3.741,47)
RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS	19980101000	(102.965,12)	(121.945,14)
Resultado Oper.Antes Provisoes		1.468.802,41CR	3.120.095,97CR
Resultado Antes Prov.IRI		1.468.802,41CR	3.120.095,97CR
PROV. P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.EST.	199801010000	(102.965,12)	(121.945,14)
PROVISAO P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES	19980101000	(102.965,12)	(121.945,14)
PROVISAO PARA IR.		(59.335,40)	(71.323,83)
PROV.P/CONT.SOCIAL		(43.629,72)	(50.621,31)
Lucro do Exercicio		1.365.837,29CR	2.998.150,83CR

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As Informações foram extraídas das folhas nr. a do Livro Diário nr. registrado na Junta Comercial do Estado:
PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SALTO DO LONTRA / PR, 31/12/2022

LEANDRO BAU
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 946.030.739-68
RG: 5.151.664-8/SSP/PR

OSMAR SCOTTI
Técnico em Contabilidade
PR020255-02
CPF: 223.402.209-63
RG: 1.371.416-9/SESP/PR



Em - Dezembro/2022

DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA
Demonstração Comparativa

	Dez./2022	Dez./2021
ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	0,00
RECEBIMENTO DE CLIENTES	3.345.046,88	4.612.561,49
RECEBIMENTO DE JUROS	0,00	0,00
DUPLICATAS DESCONTADAS	0,00	0,00
PAGAMENTO A FORNECEDORES DE MERCADORIAS	(942.318,69)	(948.310,37)
PAGAMENTO DE IMPOSTOS	(419.021,10)	(399.996,48)
PAGAMENTO DE SALARIOS	(464.954,10)	(210.578,47)
PAGAMENTO DE JUROS	(6.858,68)	(3.741,47)
PAGAMENTO DE DESPESAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.511.894,31	3.049.934,70
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO	0,00	0,00
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	(1.533.822,50)	(310.500,00)
CAIXA LIQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(1.533.822,50)	(310.500,00)
AUMENTO LIQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA	(21.928,19)	2.739.434,70
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ANTERIOR	8.588.459,58	5.849.024,88
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ATUAL	8.566.531,39	8.588.459,58

SALTO DO LONTRA / PR, 31/12/2022


LEANDRO BAI
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 946.030.739-68
RG: 5.151.664-8/SSP/PR


OSMAR SCOTTI
Técnico em Contabilidade
PR020255-02
CPF: 223.402.209-63
RG: 1.371.416-9/SESP/PR







**NOTAS EXPLICATIVAS****1. CONTEXTO OPERACIONAL**

L B ENGENHARIA LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 04.351.798/0001-77, constituída em 19/03/2001, tributada pelo Lucro Presumido, com ramo de atividade FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA. Com sede no município de SALTO DO LONTRA, na AVENIDA NICOLAU INACIO, nº 960, CENTRO.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2022 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após está análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da

**NOTAS EXPLICATIVAS**

taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2022 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.



NOTAS EXPLICATIVAS

13. INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez anos.

14. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- o passivo for exigível no período de até dozes meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).



LEANDRO BAU
SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 946.030.739-68
RG: 5.151.664-8/SSP/PR



OSMAR SCOTTI
Técnico em Contabilidade
PR020255-02
CPF: 223.402.209-63
RG: 1.371.416-9/SESP/PR





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, OSMAR SCOTTI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 020255/O-2, inscrito no CPF nº 22340220963, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
22340220963	020255/O-2	OSMAR SCOTTI



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2023 14:51 SOB Nº 20232923370.
PROTOCOLO: 232923370 DE 27/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305663407. CNPJ DA SEDE: 04351798000177.
NIRE: 41204526268. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/04/2023.
L B ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41204526268	CNPJ 04.351.798/0001-77
NOME EMPRESARIAL L B ENGENHARIA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 22
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) B5.EF.56.B8.37.55.4D.40.77.AC.2A.44.15.9B.9C.FE.3E.F7.8D.A8	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	22340220963	OSMAR SCOTTI:22340220963	608466036245720965 1	24/08/2022 a 24/08/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	04351798000177	L B ENGENHARIA LTDA:04351798000177	789372169963297366 6	27/10/2022 a 27/10/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

B5.EF.56.B8.37.55.4D.40.77.AC.2A.44.
15.9B.9C.FE.3E.F7.8D.A8-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/04/2023 às 14:22:52

65.37.FB.C6.45.7B.C2.81
00.69.1A.E3.E9.1A.92.03

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: L B ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 04.351.798/0001-77 Nire: 41204526268 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
Natureza do Livro: LIVRO DIARIO
Identificação do arquivo(hash): B5.EF.56.B8.37.55.4D.40.77.AC.2A.44.15.9B.9C.FE.3E.F7.8D.A8-



Consulta Realizada em: 27/04/2023 11:39:15

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

10.1.3

Página 1 de 1

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: **L B ENGENHARIA LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022**

CNPJ: **04.351.798/0001-77**

Número de Ordem do Livro: **22**



Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	223.402.209-63
Nº de Série do Certificado	6084660362457209651
Nome do Signatário	OSMAR SCOTTI:22340220963
Autoridade Certificadora Emissora	AC CNDL RFB v3
Validade	24/08/2022 a 24/08/2023
Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	946.030.739-68
Nº de Série do Certificado	7893721699632973666
Nome do Signatário	L B ENGENHARIA LTDA:04351798000177
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	27/10/2022 a 27/10/2023

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **L B ENGENHARIA LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022**

CNPJ: **04.351.798/0001-77**

Número de Ordem do Livro: **22**



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: **L B ENGENHARIA LTDA**

NIRE: **41204526268**

CNPJ: **04.351.798/0001-77**

Número de Ordem: **22**

Natureza do Livro: **LIVRO DIARIO**

Município: **SALTO DO LONTRA**

Data do arquivamento dos atos constitutivos: **19/03/2001**

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social: **31/12/2022**

Quantidade total de linhas do arquivo digital: **9038**

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: **L B ENGENHARIA LTDA**

Natureza do Livro: **LIVRO DIARIO**

Número de ordem: **22**

Quantidade total de linhas do arquivo digital: **9038**

Data de inicio: **01/01/2022**

Data de término: **31/12/2022**

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B5.EF.56.B8.37.55.4D.40.77.AC.2A.44.15.9B.9C.FE.3E.F7.8D.A8-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: L B ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 04.351.798/0001-77

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 10.638.902,37	R\$ 11.205.225,96
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 9.871.578,75	R\$ 10.485.035,10
DISPONIVEL		R\$ 8.588.459,58	R\$ 8.566.531,39
BENS NUMERARIOS		R\$ 8.588.459,58	R\$ 8.566.531,39
CAIXA E BANCOS		R\$ 8.588.459,58	R\$ 8.566.531,39
CREDITOS		R\$ 1.283.119,17	R\$ 1.918.503,71
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.230.255,25	R\$ 1.854.169,92
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.230.255,25	R\$ 1.854.169,92
DEVEDORES POR ADIANTAMENTO		R\$ 200,00	R\$ 200,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDOR		R\$ 200,00	R\$ 200,00
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 5.813,38
ANTECIPACAO DE SALARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPACAO DE 13§ SALARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPACAO DE FERIAS		R\$ 0,00	R\$ 5.813,38
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 52.663,92	R\$ 58.320,41
INSS A RECUPERAR		R\$ 51.245,51	R\$ 54.212,66
IRRF A COMPENSAR		R\$ 1.418,41	R\$ 4.107,75
ESTOQUES 0000000000000		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES 1998010100000000		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MERCADORIA DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE 1998010100000000		R\$ 767.323,62	R\$ 720.190,86
IMOBILIZADO		R\$ 767.323,62	R\$ 720.190,86
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG. 1998010100000000		R\$ 805.066,89	R\$ 805.066,89
MAQUINAS,APAR.E EQUIPAMENTOS		R\$ 258.646,89	R\$ 258.646,89
VEICULOS		R\$ 540.420,00	R\$ 540.420,00
BENS RECEBIDOS EM COMODATO		R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
(-) DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRI		R\$ (37.743,27)	R\$ (84.876,03)
(-) (-) DEPREC. MAQUINAS APAR.E EQUIP.		R\$ (29.032,26)	R\$ (44.032,26)
(-) (-) DEPRECIACAO VEICULOS		R\$ (8.711,01)	R\$ (40.843,77)
PASSIVO 1998010100000000		R\$ 10.638.902,37	R\$ 11.205.225,96

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B5.EF.56.B8.37.55.4D.40.77.AC.2A.44.15.9B.9C.FE.3E.F7.8D.A8-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: L B ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 04.351.798/0001-77

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO CIRCULANTE			
1998010100000000		R\$ 312.483,95	R\$ 1.046.792,75
CREDORES POR FUNCIONAMENTO			
1998010100000000		R\$ 312.483,95	R\$ 1.046.792,75
FORNECEDORES			
1998010100000000		R\$ 51.889,41	R\$ 722.816,89
FORNECEDORES NACIONAIS			
		R\$ 51.889,41	R\$ 722.816,89
(-) BENS DE TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
OBRIGACOES FISCAIS			
1998010100000000		R\$ 213.400,44	R\$ 252.511,65
I.R.R.F A PAGAR		R\$ 1.232,54	R\$ 3.943,71
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS FEDERAIS		R\$ 11.411,88	R\$ 7.825,66
COFINS A RECOLHER		R\$ 18.880,51	R\$ (0,00)
PIS A RECOLHER		R\$ 4.090,78	R\$ (0,00)
CONT. SINDICAL		R\$ 451,78	R\$ 451,78
PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ 27.172,82	R\$ 19.362,80
ISS A RECOLHER		R\$ 17.221,53	R\$ 20.506,62
ICMS A RECOLHER		R\$ 68,80	R\$ 68,80
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 17.913,32	R\$ 17.426,52
INSS A RECOLHER		R\$ 8.335,06	R\$ 37.383,93
FGTS A RECOLHER		R\$ 84.262,13	R\$ 122.348,68
PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL		R\$ 22.359,29	R\$ 19.153,69
(-) MULTA RESCISÓRIA A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ 4.039,46
OUTRAS OBRIGACOES			
1998010100000000		R\$ 47.194,10	R\$ 71.464,21
DIVIDENDOS A PAGAR		R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		R\$ 18.215,10	R\$ 23.453,47
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 979,00	R\$ 1.078,68
(-) RESCISOES CONTRATUAIS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ 18.932,06
(-) OUTRAS PROVISOES			
1998010100000000		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PROVISAO DE FERIAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PROVISAO DE 13º SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
(-) CREDORES POR FUNCIONAMENTO			
1998010100000000		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B5.EF.56.B8.37.55.4D.40.77.AC.2A.44.15.9B.9C.FE.3E.F7.8D.A8-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: L B ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 04.351.798/0001-77

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) EMP. E FINANC. A LONGO PRAZO 1998010100000000		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PATRIMONIO LIQUIDO 1998010100000000		R\$ 10.326.418,42	R\$ 10.158.433,21
CAPITAL SOCIAL 1998010100000000		R\$ 500.000,00	R\$ 1.000.000,00
CAPITAL SOCIAL 2002013100000000		R\$ 500.000,00	R\$ 1.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 500.000,00	R\$ 1.000.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS 1998010100000000		R\$ 9.826.418,42	R\$ 9.158.433,21
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS 1998010100000000		R\$ 9.826.418,42	R\$ 9.158.433,21
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 9.826.418,42	R\$ 9.158.433,21

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B5.EF.56.B8.37.55.4D.40.77.AC.2A.44.15.9B.9C.FE.3E.F7.8D.A8-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 3 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: L B ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 04.351.798/0001-77

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.062.121,72	R\$ 1.365.837,29
1998010100000000			
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		R\$ 1.107.207,86	R\$ 1.468.802,41
1998010100000000			
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.		R\$ 1.658.640,90	R\$ 4.039.788,32
1998010100000000			
PRESTAÇÃO DE SERVICOS		R\$ 1.658.640,90	R\$ 4.039.788,32
1998010100000000			
VENDA DE SERVIÇOS NO MERCADO		R\$ 1.658.640,90	R\$ 4.039.788,32
INTERNO			
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		R\$ (79.959,03)	R\$ (186.002,04)
1998010100000000			
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (79.959,03)	R\$ (186.002,04)
9980101000000000			
(-) ISS		R\$ (19.418,64)	R\$ (43.223,12)
(-) PIS OU PASEP S/RECEITA BRUTA		R\$ (10.781,17)	R\$ (25.426,38)
(-) COFINS SOBRE REC. BRUTA		R\$ (49.759,22)	R\$ (117.352,54)
(-) CUSTOS DOS PROD.VEND.E DOS		R\$ (363.430,28)	R\$ (1.216.900,62)
SERV.PR 1998010100000000			
(-) CUSTOS SERVICOS PRESTADOS		R\$ (363.430,28)	R\$ (1.216.900,62)
1998010100000000			
(-) CUSTOS DE SERVICOS		R\$ (10.810,00)	R\$ (143.804,00)
(-) CUSTOS COM MATERIAL		R\$ (352.620,28)	R\$ (1.073.096,62)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (361.871,43)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS		R\$ (0,00)	R\$ (361.871,43)
(-) MATERIA-PRIMA		R\$ (0,00)	R\$ (361.871,43)
(-) C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (2.660,00)
1998010100000000			
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (0,00)	R\$ (2.660,00)
1998010100000000			
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS		R\$ (0,00)	R\$ (2.660,00)
P/REVENDA			
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (106.438,20)	R\$ (796.693,14)
1998010100000000			
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (95.198,82)	R\$ (725.144,38)
1998010100000000			
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (51.454,40)	R\$ (419.236,54)
(-) GRATIFICACOES		R\$ (699,76)	R\$ (24.541,57)
(-) FERIAS		R\$ (0,00)	R\$ (34.076,67)
(-) 13§ SALARIOS		R\$ (13.734,37)	R\$ (37.548,25)
(-) INSS		R\$ (20.795,19)	R\$ (148.319,34)
(-) FGTS		R\$ (5.215,10)	R\$ (42.126,01)
(-) PRO-LABORE		R\$ (3.300,00)	R\$ (14.544,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B5.EF.56.B8.37.55.4D.40.77.AC.2A.44.15.9B.9C.FE.3E.F7.8D.A8-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: L B ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 04.351.798/0001-77

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CAFÉ DA MANHÃ		R\$ (0,00)	R\$ (4.752,00)
(-) OCUPACAO 1998010100000000		R\$ (0,00)	R\$ (47.132,76)
(-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES		R\$ (0,00)	R\$ (47.132,76)
(-) DESPESAS GERAIS 1998010100000000		R\$ (11.239,38)	R\$ (24.416,00)
(-) MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO		R\$ (6.129,38)	R\$ (4.464,00)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (2.475,00)	R\$ (7.528,00)
(-) CONSERTOS E PECAS, CONSERVAÇÃO BENS		R\$ (2.635,00)	R\$ (7.910,00)
(-) LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (4.514,00)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS 1998010100000000		R\$ (1.605,53)	R\$ (6.858,68)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS 1998010100000000		R\$ (1.605,53)	R\$ (6.858,68)
(-) JUROS PAGOS OU INCORRIDOS		R\$ (1.605,53)	R\$ (6.858,68)
(-) RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS 1998010100000000		R\$ (45.086,14)	R\$ (102.965,12)
(-) PROV. P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES. 1998010100000000		R\$ (45.086,14)	R\$ (102.965,12)
(-) PROVISAO P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES 1998010100000000		R\$ (45.086,14)	R\$ (102.965,12)
(-) PROVISAO PARA IR.		R\$ (27.172,82)	R\$ (59.335,40)
(-) PROV.P/CONT.SOCIAL		R\$ (17.913,32)	R\$ (43.629,72)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B5.EF.56.B8.37.55.4D.40.77.AC.2A.44.15.9B.9C.FE.3E.F7.8D.A8-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade:

L B ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração:

01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ 04.351.798/0001-77

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
	CAPITAL SUBSCRITO (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2022	500.000,00	9.826.418,42	10.326.418,42
provisão para distribuição de lucro acum		(-)1.533.822,50	(-)1.533.822,50
resultado apurado no 1º trimestre 2022		770.677,78	770.677,78
resultado apurado no 2º trimestre 2022		1.098.416,76	1.098.416,76
resultado apurado no 3º trimestre 2022		178.064,96	178.064,96
Aumento de Capital - Por subscrição real	500.000,00	(-)500.000,00	0,00
Resultado Do Exercício 2022		(-)681.322,21	(-)681.322,21
Saldo Final em 31.12.2022	1.000.000,00	9.158.433,21	10.158.433,21

Notas



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B5.EF.56.B8.37.55.4D.40.77.AC.2A.44.15.9B.9C.FE.3E.F7.8D.A8-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016. Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SALTO DO LONTRA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

L B ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 04.351.798/0001-77
Local da Sede: Salto do Lontra - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SALTO DO LONTRA

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

SALTO DO LONTRA, 1 de abril de 2024

Valdecir Martins Mafra
Distribuidor



VALDECIR
MARTINS MAFRA

Assinado de forma digital por
VALDECIR MARTINS MAFRA
Dados: 2024.04.01 14:39:15
-03'00'



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Punch hole]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



ENVELOPE N. 02
MUNICÍPIO DE IRATI/SC
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N. 003/2024
PROPONENTE: LB ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 04.351.798/0001-77
TELEFONE: (46) 99117-7677
E-MAIL: lbengenharia01@gmail.com

04.351.798/0001-77
LB ENGENHARIA
LTDA.

Av. Nicolau Inácio, 960
1º Andar - Centro
85670-000 - Salto do Lontra - PR

PP &

P

f

Handwritten scribble

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



**CONCORRÊNCIA
Nr.: 3/2024 - CC**

Processo Administrativo: 41/2024
Processo de Licitação: 41/2024
Data do Processo: 22/03/2024

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONSTRUÇÃO DE BARRAÇÃO INDUSTRIAL COM 1.000M² (UM MIL METROS QUADRADOS) CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA E REQUISITOS DO EDITAL, PARA INCENTIVO DE INSTALAÇÃO DE INDUSTRIAS.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 11 de Abril de 2024, às 09:11 horas, na sede da(o) MUNICÍPIO DE IRATI, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 071/2024, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 41/2024, Licitação nº. 3/2024 - CC, na modalidade de Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

L B ENGENHARIA LTDA (1492).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- ANALISANDO A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA PROPONENTE, CONSTATA-SE A SUA HABILITAÇÃO, ESTANDO DE ACORDO COM O EDITAL. PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA PROPONENTE FOI DECLINADO DO PRAZO RECURSAL.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irati, 11 de Abril de 2024

COMISSÃO:

POLIANA PERUZZO

ARLEI ORSO

UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS

DANIEL FORTTI

 - Presidente da Comissão de Licitação

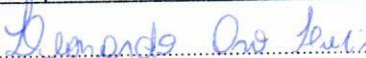
..... - SECRETARIO

..... - MEMBRO

 - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

LEONARDO ORO LUCINI

 - Representante



PARECER JURÍDICO

ORDEM DE LICITAÇÃO Nº 041/2024

PROCESSO Nº 041/2024

MODALIDADE – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 003/2024.

OBJETO – Construção de Barracão Industrial com 1.000m² (um mil metros quadrados), conforme projeto, memorial, planilhas, ART, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e requisito do Edital, para incentivo de instalação de indústrias, conforme a Lei 14.133/2021.

RELATÓRIO

Concluída a sessão da concorrência, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Ressalvo, que a presente análise dispensa o exame do edital e seus anexos, em razão de já ter sido emitido o parecer relativo a minuta de tal peça processual, analisando mais detidamente os demais atos do procedimento licitatório realizados até então.

Até porque, observa-se que foram devidamente cumpridos os atos preparatórios no procedimento em tela, conforme exige a Nova Lei de Licitações. O processo se encontra devidamente autuado, protocolado e numerado, conforme exige a legislação em vigor.

DA FASE EXTERNA DO CERTAME

Como estabelecido no art. 54, § 1º, c/c o inciso I do parágrafo único, art. 176, da Nova Lei de Licitações (14.133/2021), a convocação dos interessados foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação no site do Município, no Diário Oficial dos Municípios e no Diário Oficial do Estado, em jornal diário de Circulação Regional, nos quais constou o objeto da licitação, bem como a indicação do local, dia e horários em que foi franqueado o acesso à íntegra do edital. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 10 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião, conforme prevê o art. 55, inciso II, “a”, da Lei de Licitações, tendo em vista que critério de julgamento adotado foi o de menor preço.

No dia, hora e local previamente designado, procedeu-se a abertura da sessão pública, com o credenciamento de uma empresa apenas para participar do certame.

Consigno, desde já, que a licitação em apreço tramitou e foi decidida com a observância dos procedimentos previstos na Nova Lei de Licitações para a modalidade concorrência para obras e serviços de engenharia.

Após análise da proposta de preço da empresa habilitada, tem-se que o preço máximo estabelecido no instrumento convocatório corresponde ao preço cotado pelo Município com base na tabela Sicro (base de preços DNIT) e tabela SINAPI (base de preços da Caixa Econômica Federal), e a proposta apresentada pela empresa vencedora participante do certame, encontra-se dentro dos parâmetros de legalidade e exequibilidade.

Em seguida foi comparado a proposta, orçamento e cronograma físico-financeiro da empresa participante e os elaborados pela Administração, verificou-se que há compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, obedecendo os valores máximos fixados, tendo a empresa ofertado proposta com valor abaixo do valor orçado pelo Município licitante, o qual se amoldou aos parâmetros financeiros do presente processo, estando dentro de uma margem que revela o valor ser vantajoso para a Administração Municipal e exequível.

Por conseguinte, consta ainda aos autos toda documentação de habilitação e qualificação da empresa vencedora de acordo com no edital, o que foi certificado na Ata de Recebimento e Abertura de Documentação.

A única empresa participante renunciou ao prazo para recurso, sendo encerrado, portanto, a sessão.

Feitas tais considerações, observa-se que houve regular continuidade da sessão de julgamento. Portanto, constata-se que a Administração e a Equipe Técnica cumpriram todas as exigências no edital e legislação vigente, bem como a compatibilidade do preço ofertado com os valores praticados no mercado.


Sendo assim, considerando que a lei de licitações aponta como vencedor do certame aquele que apresentar proposta de acordo com as especificações do edital e que ofertar o menor preço, o que aparentemente foi atendido, entende-se que a partir da tramitação ocorrida, que o presente processo foi devidamente adjudicado e está apto a ser homologado na forma da lei.

Por fim, o contrato assinado deverá ser publicado em até 20 (vinte) dias úteis, como condição de sua validade, nos termos do art. 94, inciso I, da Lei 14.133/2021.

CONCLUSÃO

Portanto, não se constata nenhuma mácula no certame realizado, motivo pelo qual OPINA-SE pela adjudicação do objeto ao respectivo licitante vencedor, com posterior homologação do procedimento pela autoridade responsável, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei 14.133/2021, determinando-se a sua formalização mediante assinatura do Contrato (art. 90 da Lei 14.133/2021).

Irati, SC, 12 de abril de 2024.


Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



CONCORRÊNCIA
Nr.: 3/2024 - CC

Processo Administrativo: 41/2024
Processo de Licitação: 41/2024
Data do Processo: 22/03/2024

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 41/2024
- b) Licitação Nr.: 3/2024-CC
- c) Modalidade: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia
- d) Data Homologação: 12/04/2024
- e) Data da Adjudicação: 12/04/2024 Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL COM 1.000M² (UM MIL METROS QUADRADOS) CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA E REQUISITOS DO EDITAL, PARA INCENTIVO DE INSTALAÇÃO DE INDUSTRIAS.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

	<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	----------------	-------------------	-----------------------	----------------------

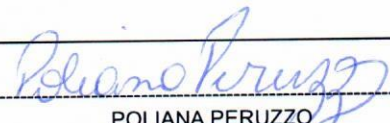
L B ENGENHARIA LTDA (1492)

1	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL COM 1.000M ² (UM MIL METROS QUADRADOS) CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXOS, PARA INCENTIVO DE INSTALAÇÃO DE INDUSTRIAS - Marca: PROPRIA	UN	1,00	0,0000	560.039,87	560.039,87
---	---	----	------	--------	------------	------------

Total do Fornecedor: 560.039,87

Total Geral: 560.039,87

Irati, 12 de Abril de 2024.


POLIANA PERUZZO
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



CONCORRÊNCIA

Nr.: 3/2024 - CC

Processo Administrativo: 41/2024
Processo de Licitação: 41/2024
Data do Processo: 22/03/2024

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.005.4.4.90.00.00.00.00.00 (24), 1.005.4.4.90.00.00.00.00.00 (202)

Irati, 12 de Abril de 2024.

POLIANA PERUZZO
Presidente da Comissão de Licitação

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



CONCORRÊNCIA

Nr.: 3/2024 - CC

Processo Administrativo: 41/2024
Processo de Licitação: 41/2024
Data do Processo: 22/03/2024

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 41/2024
- b) Licitação Nr.: 3/2024-CC
- c) Modalidade: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia
- d) Data Homologação: 12/04/2024
- e) Objeto da Licitação: CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL COM 1.000M² (UM MIL METROS QUADRADOS) CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA E REQUISITOS DO EDITAL, PARA INCENTIVO DE INSTALAÇÃO DE INDUSTRIAS.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

L B ENGENHARIA LTDA (1492)

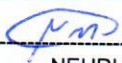
Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
UN	1,00	0,0000	560.039,87	560.039,87

1 CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL COM 1.000M² (UM MIL METROS QUADRADOS) CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXOS, PARA INCENTIVO DE INSTALAÇÃO DE INDUSTRIAS - Marca: PROPRIA

Total do Fornecedor: 560.039,87

Total Geral: 560.039,87

Irati, 12 de Abril de 2024.


NEURI MEURER
PREFEITO MUNICIPAL





Filtrar Resultados

Extrato Informações **Dados da Remessa**

Informações de Edital Licitação - Homologação

Código de Registro: 4A64FE1E58155DE45040248BBC237C796B6899D9	Status: Confirmada
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Irati	Data Envio: 12/04/2024 17:20
Usuário: Poliana Peruzzo	IP: 138.122.20.23
Descrição empresa: Betha Sistemas	Descrição software: Atos Juridicos

Informações

#Número Do Edital	Data Da Homologação Ou Data De Ratificação Da Autoridade Superior	Data Abertura Das Propostas Ou Julgamento	Participantes
CC3/2024	12/04/2024	11/04/2024	1

Primeira Anterior **1** Próxima Última



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

ESTADO DE SANTA CATARINA-MUNICÍPIO DE IRATI
Certifico que este documento foi afixado no Murai Público
conforme Decreto 007/2009, nesta data:
PROTOCOLO Nº. 160
19/04/2024
Poliana
ASSINATURA
Retirado em: ____/____/____
ASSINATURA _____



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº041/2024

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL TRADICIONAL Nº 003/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE IRATI/SC** E A EMPRESA **LB ENGENHARIA**, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.123/2006 (ME EPP), DECRETO MUNICIPAL N. 001/2024 EDEMAIS NORMAS VIGENTES.

O **MUNICÍPIO DE IRATI/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.990.230/0001-51, com sede na Rua João Beux Sobrinho, 385, IRATI/SC, CEP: 89.856-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Exmo. Sr. **Neuri Meurer**, portador do CPF nº 460.339.639-20, e do outro lado e a empresa LB ENGENHARIA pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº -04.351.798/0001-77, com sede em Rod. PR 281, 1200 – Parque Industrial II, Salto do Lontra-PR, representada neste atopor **Leandro Bau**, inscrito no CPF nº 946.030.739-68, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar este contrato, em decorrência do Processo Licitatório nº 041/2024, Concorrência Presencial Tradicional nº 003/2024, homologado em 12/04/2024, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. O objeto deste contrato é **CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL COM 1.000M² (UM MIL METROS QUADRADOS) CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA E REQUISITOS DO EDITAL, PARA INCENTIVO DE INSTALAÇÃO DE INDUSTRIAS.**

CLÁUSULA SEGUNDA: VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO E À PROPOSTADO LICITANTE VENCEDOR

1. Este contrato é vinculado ao edital do Processo Licitatório nº 041/2024, Concorrência Presencial Tradicional nº 003/2024, homologado em 00/00/2024, e à proposta vencedora, conforme descrito abaixo:

ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
1	1	un	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL COM 1.000M ² (UM MIL METROS QUADRADOS) CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA E REQUISITOS DO EDITAL, PARA INCENTIVO DE INSTALAÇÃO DE INDUSTRIAS.	560.039,87	560.039,87
TOTAL					R\$ 560.039,87



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO INCLUSIVE QUANTO AOS CASOS OMISSOS CLÁUSULA QUARTA: REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/20211 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

3.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA QUARTA: REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O objeto do presente contrato será realizado sob a Forma/Regime Execução: Indireta.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PREÇO

5.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços, o preço proposto que é R\$ 560.039,87 (quinhentos e sessenta mil, trinta e nove reais e oitenta e sete centavos).

5.2. Fica expressamente estabelecido que os preços estipulados neste contrato se constituem na única remuneração devida e já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

5.3. Em caso de atualização/revisão/reajuste dos preços, será feito com base na média da variação acumulada do IPCA.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado através de depósito na conta do fornecedor, sendo que os dados bancários do fornecedor deverão ser indicados no corpo da nota, conforme medição realizada pelo Setor de Engenharia do Município (a solicitação de medição deve ser protocolada na Prefeitura ou via e-mail oficial, tendo a fiscalização prazo máximo de até 05 dias, a partir da solicitação protocolada, para elaborar boletim de medição constatando os serviços realizados), bem como mediante apresentação da nota fiscal, discriminando o valor do material e mão de obra, devidamente recebida e aceita pelo MUNICÍPIO DE IRATI/SC.

6.2. A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA constando as seguintes informações:

- Processo Licitatório n. 041/2024 – Concorrência n. 003/2024
- Contrato Administrativo: 068/2024



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



- Dados bancários da CONTRATADA.

6.3. Ficará ainda condicionado ao pagamento:

a) **Boletim de medição** (a solicitação de medição deve ser protocolada na Prefeitura ou via e-mail oficial, tendo a fiscalização prazo máximo de até 05 dias, a partir da solicitação protocolada, para elaborar boletim de medição constatando os serviços realizados):

- Apresentação de Diário de Obra, devidamente assinado pelo Responsável técnico da obra.
- Matrícula da Obra junto ao INSS
- GFIP/SEFIP
- ART de execução da obra
- Certidões relativas à regularidade fiscal e trabalhista (art. 29 da Lei Federal n. 8.666/93):
 - Certificado de Regularidade Fiscal – FGTS
 - Certidão Negativa da Fazenda Federal
 - Certidão Negativa da Fazenda Estadual da sede do contratado
 - Certidão Negativa da Fazenda Municipal da sede do contratado
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.4. Sobre o valor pago ao **CONTRATADO**, a título de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN será retido da seguinte forma:

a) Para empresas optantes pelo Simples Nacional, conforme Lei Federal n. 123/2003;

b) Para empresas não optante pelo Simples Nacional, conforme Lei Municipal n. 125/2017.

6.5. Sobre o valor pago ao CONTRATADO, a título de Imposto Renda, será feita a retenção conforme Decreto Municipal n. 302/ 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA: – DOS PRAZOS DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A vigência do contrato será de 15/04/2024 á 15/08/2024.

7.1.1. Os prazos do contrato e da execução do objeto deverão obedecer ao cronograma global do projeto anexo, ou seja, será de até 120 (cento e vinte) dias, obedecendo o cronograma físico-financeiro, a contar da expedição da Ordem de Serviço pelo CONTRATANTE.

7.1.2. O CONTRATADO deverá apresentar e entregar ao Setor de Engenharia do Município, quando do recebimento da ordem de serviço, ART/RRT de execução da obra, conforme orientação exposta no orçamento e memorial descritivo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



7.1.3. A empresa vencedora deverá no recebimento da ordem de serviço, requerer junto ao setor competente do Município de IRATI/SC, o alvará de construção, bem como no final da obra, solicitar o habite-se.

CLÁUSULA OITAVA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O objeto será recebido (art. 140, I da Lei nº 14.133/2021):

- I -** Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- II -** Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato (art. 140, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

8.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei e neste edital (art. 140, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

8.4. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão, conforme descritos no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA: DA FONTE DO RECURSO

Órgão: 3 – Sec. De Administração, Planejamento e Recursos Humanos

Unidade: 1 – Departamento de Administração

Projeto/Atividade: 1.005 – Construção de Barracão

202/2024 – 03.01.1.005.4.4.90.00.00.00.00.1710 – Aplicações Diretas

24/2024 - 03.01.1.005.4.4.90.00.00.00.00.00.1500 – Aplicações Diretas



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA

10.1. A proponente, à qual for adjudicado o objeto da presente licitação e efetivada a correspondente contratação, **na assinatura do contrato**, deverá comprovar, a título de GARANTIA CONTRATUAL, a importância de **5% (cinco por cento) do valor total da proposta vencedora** (Lei Federal n. 14.133/21, art. 102).

10.2. O licitante vencedor que não solicitou a devolução da garantia de habilitação, poderá complementar a garantia contratual totalizando os 5% do valor do contrato.

10.3. A garantia deverá ser feita, por caução em dinheiro, junto ao BANCO DO BRASIL(001), Agência 1393-5, conta corrente nº 37919-0 Município de Irati/SC ou em qualquer umas das outras modalidades.

10.4. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente (Lei Federal n. 14.133/21, art. 100).

10.4.1. O CONTRATADO deve protocolar pedido de liberação/restituição da garantia na Prefeitura Municipal de IRATI/SC.

10.5. A garantia contratual será gerida/executada nos termos delineados na Lei Federal n. 14.133/21.

10.5.1. A garantia poderá ser apropriada pelo CONTRATANTE, quando por culpa do CONTRATADO e ocorrendo prejuízo à Administração Pública, não forem cumpridas todas as obrigações previstas no edital e no contrato, inclusive os prazos, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, bem como poderá ser apropriada nos demais casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO

11.1. São obrigações do Contratado:

- a. Agir de modo idôneo.
- b. Cumprir todos os termos do edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



- c. A CONTRATADA deve executar os serviços em conformidade aos requisitos previstos no edital.
- d. Deverá a CONTRATADA cumprir o prazo previsto para entrega da obra, conforme Cronograma Físico-Financeiro dos projetos.
- e. Executar a obra conforme projetos e memorial descritivo anexo.
- f. A CONTRATADA deverá possuir em seu quadro permanente de funcionários um técnico responsável pelo acompanhamento da obra, bem como um Engenheiro(a) Civil e/ou Arquiteto(a) e Urbanista, cadastrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme item 15.4, sub item III, alinea b).
- g. O dimensionamento da equipe ficará ao encargo da CONTRATADA, sem ônus ao Contratante, de acordo com seu plano de construção, tais como almoxarife, apontador, vigia, contramestre, encarregados, entre outros, sendo que a obra deverá ser executada por profissionais devidamente habilitados, abrangendo todos os serviços, desde a instalação do canteiro até a limpeza e entrega da edificação, com todas as instalações em perfeito e completo funcionamento.
- h. A CONTRATADA deverá seguir os projetos fornecidos e memorial descritivo, do mesmo modo que todos os materiais e serviços utilizados na obra deverão seguir as Normas Técnicas, as recomendações de execução da ABNT, NBR e NR, além de Leis/Decretos Municipais e Estaduais.
- i. O profissional responsável para dirigir os trabalhos por parte da CONTRATADA deverá dar assistência à obra, de caráter residente, devendo fazer-se presente em todas as etapas da construção e acompanhar as vistorias efetuadas pela fiscalização, assim como realizar a compatibilização in loco, observar e prever eventuais problemas, sendo sempre recomendável que ele apresente à fiscalização os problemas constatados juntamente com possíveis soluções.
- j. A CONTRATADA deverá possuir todo aparelhamento e pessoal técnico adequado, e disponíveis, para a completa realização do



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



objeto, como instalações de canteiro de obras, máquinas, utensílios e, principalmente, EPIS, promovendo a segurança no ambiente de trabalho.

k. Fornecer ART (anotação de responsabilidade técnica) ou RRT (registro de responsabilidade técnica) devidamente registrada por profissional competente para EXECUÇÃO da mesma.

l. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

m. Submeter-se às normas de segurança do trabalho em vigor, sendo responsável por quaisquer acidentes de trabalho, referente ao seu pessoal, decorrente da função de serviços contratado e/ou por ela causada a terceiros.

n. Desfazer e refazer as obras e serviços, que por ventura apresentarem defeitos ou erros de execução, detectados pela fiscalização, e quando não aceitos pelo Departamento de Engenharia, sem ônus adicional para o Município.

o. A empresa CONTRATADA deverá proceder previamente ao estudo e análise antes de sua execução, para que não haja nenhuma dúvida ou falta de informação que possa prejudicar o andamento dos serviços. Caberá à CONTRATADA todo o seguro dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, e também seguro de acidente de trabalho para todos os que trabalham sob sua supervisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Ficam designados: a Engenheira Civil FABIANA GRANDO como fiscal desta contratação e como gestor do contrato o servidor Marcos Henrique Kehl.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: OS CASOS DE EXTINÇÃO

13.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações (art. 136, caput da Lei nº 14.133/2021):

- a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do **CONTRATADO**;
- e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- f) Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- g) Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- h) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;
- i) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

13.2. As hipóteses de extinção a que se referem as letras "b", "c" e "d" do item anterior observarão as seguintes disposições (art. 136, § 3º da Lei nº 14.133/2021):

- a) Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o **CONTRATADO** tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



b) Assegurarão ao **CONTRATADO** o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. O **CONTRATADO** terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses (art. 136, § 2º da Lei nº 14.133/2021):

- a) Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;
- b) Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- e) Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

13.4. A extinção do contrato poderá ser (art. 138 da Lei nº 14.133/2021):

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja



interesse da Administração;

c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

13.5. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

13.6. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o **CONTRATADO** será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- a) Devolução da garantia;
- b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- c) Pagamento do custo da desmobilização.

13.7. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes consequências (art. 139 da Lei nº 14.133/2021):

- a) Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- b) Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
- c) Execução da garantia contratual para:
 - i) Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
 - ii) Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
 - iii) Pagamento das multas devidas à Administração Pública;
 - iv) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
- d) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

13.8. A aplicação das medidas previstas nas letras "a" e "b" do item anterior ficará a critério da Administração, que poderá dar



continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

13.9. Na hipótese da letra “b”, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.

13.10. Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021 serão notificados pelo **CONTRATANTE** quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 136, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA FORO

14.1. É declarado competente o foro da sede da Administração Pública Municipal para dirimir qualquer questão contratual, ressalvadas as seguintes hipóteses:

- a) Licitação internacional para a aquisição de bens e serviços cujo pagamento seja feito com o produto de financiamento concedido por organismo financeiro internacional de que o Brasil faça parte ou por agência estrangeira de cooperação;
- b) Contratação com empresa estrangeira para a compra de equipamentos fabricados e entregues no exterior precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo;
- c) Aquisição de bens e serviços realizada por unidades administrativas com sede no exterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

15.1. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.

15.2. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

d) Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;

e) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

f) Quando for o caso, os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

15.3. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

15.4. Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

15.5. A CONTRATADA oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao CONTRATANTE, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros.

15.6. A CONTRATADA deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

15.7. As partes zelarão pelo cumprimento das medidas de segurança.

15.8. A CONTRATADA deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

15.9. A CONTRATADA deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE, assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA.

14.10.1. Ainda a CONTRATADA treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE.

15.10. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

15.11. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

15.12. O Encarregado da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado do CONTRATANTE, e fica obrigado a notificar ao CONTRATANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

15.13. A critério do Encarregado de Dados do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

15.14. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

15.15.1. Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

15.15. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

15.16.1. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: PUBLICAÇÃO

16.1. Este contrato será publicado no prazo máximo de 20 (dez) dias úteis a contar da assinatura das partes (art. 94, I da Lei nº 14.133/2021).

16.2. Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato será divulgado:

- I - Página do Município de IRATI/SC (www.irati.sc.gov.br);
- II - Diário Oficial dos Municípios – DOM

IRATI/SC, 15 de abril de 2024.

NEURI
MEURER:4603
3963920
Neuri Meurer
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por NEURI
MEURER:46033963920
Dados: 2024.04.15
13:58:26 -03'00'

LEANDRO
BAU:94603073
968

Assinado de forma digital por LEANDRO
BAU:94603073968
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A1, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR
SENHA DIGITAL, ou=Videoconferencia,
ou=1952063000115, cn=LEANDRO
BAU:94603073968
Dados: 2024.04.19 09:20:42 -03'00'

Leandro Bau
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

MARCOS
HENRIQUE
KEHL:0246442891
4

Assinado de forma digital
por MARCOS HENRIQUE
KEHL:02464428914
Dados: 2024.04.15
13:59:16 -03'00'

MARCOS HENRIQUE KEHL
MAT. 13278/04



Documento assinado digitalmente
LIDIONEI JOAO FERRARI
Data: 15/04/2024 14:33:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LIDIONEI JOÃO FERRARI
MAT. 14208/01

Apólice nº: 1007507099971

Endosso nº: 0

Proposta nº: 55190*



Ao (A) MUNICIPIO DE IRATI

A **JNS SEGURADORA S.A** está muito satisfeita em tê-lo como nosso Segurado em nossa **Apólice Digital**, emitida de acordo com o disposto na MP n.º 2.200-2/2001.

A MP supra referenciada instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, que garante a validade jurídica de documentos eletrônicos emitidos e certificados digitalmente.

Além da validade jurídica e da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site <https://JNSSeguros.com.br>, e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endosso, através do site www.susep.gov.br utilizando o n.º 04111.2024.0001.0775.7099971.000000/Controle Interno - 346015.

Atenciosamente

JNS SEGURADORA S/A - 04111

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 1007507099971 - ENDOSSO 0
Documento eletrônico digitalmente assinado por:

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

ICP Brasil
Assinado digitalmente por
Jorge Nacli Neto

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Antoine Abouhamad

JORGE NACLI NETO - N° de Série do Certificado: 115CE9EA58209C635DC06AD93B86059B - Data e Hora Apr 15 2024 4:10PM

ANTOINE ABOUHAMAD - N° de Série do Certificado: 2EEF3FC58A43DD4424F0754A739F6131 - Data e Hora Apr 15 2024 4:10PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 1007507099971 - ENDOSSO 0
Controle Interno: 346015
Data da publicação: Apr 15 2024 4:10PM
Publicado por: Seguradora JNS SEGURADORA S.A - 04111



Apólice nº: 1007507099971

Endosso nº: 0

Proposta nº: 55190

Controle Interno/Código Controle: 346015

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <https://jnsseguros.com.br>.

Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Frontispício da Apólice

Importância Segurada: R\$ 28.001,99
Período de Vigência: 15/04/2024 à 13/11/2024
Modalidade / Cobertura Adicional: EXECUTANTE CONSTRUTOR

COBERTURA ADICIONAL AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

Prêmio Líquido: R\$ 203,30
(+) Adicional de Fracionamento: R\$ 0,00
(+) IOF: R\$ 0,00

Prêmio Total: R\$ 203,30

Condição de Pagamento: À Vista
Número de Parcelas: 1
Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ

Parcela	Vencimento	Valor
1	22/04/2024	R\$203,30

Apólice nº: 1007507099971

Endosso nº: 0

Proposta nº: 55190

Controle Interno/Código Controle: 346015

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <https://JNSSeguros.com.br>

Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

Frontispício da Apólice

A **JNS SEGURADORA S.A.**, inscrita sob o CNPJ nº 30.862.594/0001-00 com sede na ALAMEDA DOM PEDRO II, 21 - BATEL - CURITIBA - PR, garante por meio desta Apólice de Seguro Garantia as obrigações do **TOMADOR L B ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 04.351.798/0001-77, com sede na Rodovia Pr 281, 1200, Bairro PARQUE INDUSTRIAL II, CEP: 85.670-000, na Cidade SALTO DO LONTRA, Estado Paraná ao **SEGURADO MUNICIPIO DE IRATI**, CNPJ nº 95.990.230/0001-51, com sede na R Joao Beux Sobrinho, 385, Bairro CENTRO, CEP: 89.856-000, na Cidade IRATI, Estado Santa Catarina, conforme as condições abaixo, previstas em Contrato:

Condições da Garantia

Modalidade	Limite Máximo de Garantia - L.M.G.	Ramo
EXECUTANTE CONSTRUTOR	R\$ 28.001,99	75 - SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
EXECUTANTE CONSTRUTOR	R\$ 28.001,99	15/04/2024	13/11/2024
COBERTURA ADICIONAL AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	R\$ 28.001,99	15/04/2024	13/11/2024

*Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

(Objeto da Garantia previsto no contrato)

Objeto	Descrição da cobertura do Seguro Garantia
MODALIDADE EXECUTANTE CONSTRUTOR:	
Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, dos prejuízos diretos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador ao Segurado, na execução do objeto do Contrato CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº041/2024 CONCORRÊNCIA PRESENCIAL TRADICIONAL Nº 003/2024 CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL COM 1.000M² (UM MIL METROS QUADRADOS) CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART, ESTUDO	

Continua na próxima página.

Corretor: LOGOS CORRETORA DE SEGUROS EIRELI/ SUSEP 202016681

Processo Susep nº 15414.636643/2022-15

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O Segurado/Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege o direito e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.



Apólice nº: 1007507099971

Endosso nº: 0

Proposta nº: 55190

Controle Interno/Código Controle: 346015

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <https://JNSseguros.com.br>.
Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.
Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

Frontispício da Apólice

(Objeto da Garantia previsto no contrato)

Objeto	Descrição da cobertura do Seguro Garantia
<p>TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA E REQUISITOS DO EDITAL, PARA INCENTIVO DE INSTALAÇÃO DE INDUSTRIAS.</p> <p>A Modalidade e a Importância Segurada dispostas na Descrição da Garantia contemplam as COBERTURAS ADICIONAIS descritas abaixo.</p> <p>COBERTURA ADICIONAL AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS: Em complemento à garantia descrita acima, esta apólice contempla também cobertura adicional de Ações TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS, garantindo o pagamento dos prejuízos diretos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza Trabalhista e Previdenciária de responsabilidade do TOMADOR oriundas do Contrato Principal nas quais haja condenação judicial do TOMADOR ao pagamento e o SEGURADO seja condenado subsidiariamente por sentença condenatória transitada em julgado, com o trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da SEGURADORA e consequente homologação do Poder Judiciário.</p> <p>LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO - Limite Máximo de Indenização para a cobertura de Executante Construtor: até 100% do valor da Importância Segurada indicada na Descrição da Garantia. - Limite Máximo de Indenização para a cobertura adicional Trabalhista e Previdenciária: até 100% do valor da Importância Segurada indicada na Descrição da Garantia. Não obstante a previsão de Limite Máximo de Indenização por cobertura contratada, em caso de sinistro, fica certo e ajustado que a soma de todas as Indenizações não poderá ultrapassar o Limite Máximo de Garantia, que para os fins desta apólice coincide com a IMPORTÂNCIA SEGURADA descrita no frontispício da apólice.</p> <p>A presente cobertura adicional garante o prazo prescricional nos termos do art. 7º, XXIX da Constituição da República, conforme cláusula 3.3 das Condições Especiais - Ações Trabalhistas e Previdenciárias da Circular SUSEP 662/22.</p> <p>Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente</p>	<p>TECNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERENCIA E REQUISITOS DO EDITAL, PARA INCENTIVO DE INSTALACAO DE INDUSTRIAS.</p> <p>A Modalidade e a Importancia Segurada dispostas na Descricao da Garantia contemplam as COBERTURAS ADICIONAIS descritas abaixo.</p> <p>COBERTURA ADICIONAL ACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS: Em complemento a garantia descrita acima, esta apolice contempla tambem cobertura adicional de Acoes TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS, garantindo o pagamento dos prejuizos diretos comprovadamente sofridos em relacao as obrigacoes de natureza Trabalhista e Previdenciaria de responsabilidade do TOMADOR oriundas do Contrato Principal nas quais haja condenacao judicial do TOMADOR ao pagamento e o SEGURADO seja condenado subsidiariamente por sentenca condenatoria transitada em julgado, com o transito em julgado dos calculos homologados ou ainda nas hipoteses de acordo entre as partes com previa anuencia da SEGURADORA e consequente homologacao do Poder Judiciario.</p> <p>LIMITE MAXIMO DE INDENIZACAO - Limite Maximo de Indenizacao para a cobertura de Executante Construtor: ate 100% do valor da Importancia Segurada indicada na Descricao da Garantia. - Limite Maximo de Indenizacao para a cobertura adicional Trabalhista e Previdenciaria: ate 100% do valor da Importancia Segurada indicada na Descricao da Garantia. Nao obstante a previsao de Limite Maximo de Indenizacao por cobertura contratada, em caso de sinistro, fica certo e ajustado que a soma de todas as Indenizacoes nao podera ultrapassar o Limite Maximo de Garantia, que para os fins desta apolice coincide com a IMPORTANCIA SEGURADA descrita no frontispicio da apolice.</p> <p>A presente cobertura adicional garante o prazo prescricional nos termos do art. 7º, XXIX da Constituicao da Republica, conforme clausula 3.3 das Condicoes Especiais - Acoes Trabalhistas e Previdenciarias da Circular SUSEP 662/22.</p> <p>Esta apolice nao podera ser utilizada como complemento ou endosso de apolice anteriormente</p>

Continua na próxima página.

Corretor: LOGOS CORRETORA DE SEGUROS EIRELI/ SUSEP 202016681

Processo Susep nº 15414.636643/2022-15

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O Segurado/Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que reger o direito e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Apólice nº: 1007507099971

Endosso nº: 0

Proposta nº: 55190

Controle Interno/Código Controle: 346015

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <https://jnsseguros.com.br>.

Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811



APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

Frontispício da Apólice

(Objeto da Garantia previsto no contrato)

Objeto	Descrição da cobertura do Seguro Garantia
fornecida por esta Seguradora, ou por	Congênere, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto deste seguro.
Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 662/22.	

Corretor: LOGOS CORRETORA DE SEGUROS EIRELI/ SUSEP 202016681

Processo Susep nº 15414.636643/2022-15

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O Segurado/Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Apólice nº: 1007507099971

Endosso nº: 0

Proposta nº: 55190



CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.636643/2022-15

1. Objeto:

- 1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos diretos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, concessão, fornecimento ou prestação de serviços.
- 1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na legislação aplicável.
- 1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, a qual, se contratada, estará descrita nas Condições Especiais desta apólice.

2. Definições:

Aplicam-se para esta modalidade, além das definições apresentadas no Item 2 das Condições Gerais e na legislação aplicável, as seguintes definições:

- I - Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento;
- II - Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, caracterizando sobre custo, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

- 3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:
 - I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;
 - II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.
 - III - Pelo período estabelecido no frontispício da apólice, na forma prevista do Item 6 – Vigência das Condições Gerais.
- 3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do Item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até 90 (noventa) dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.
- 3.3. Para os casos de Prestação de Serviços, em conformidade com o Contrato Principal e ao contrário do disposto no Item 6 - Vigência, das Condições Gerais desta garantia, fica expressamente acordado que o prazo de validade da cobertura do seguro ora concedido poderá ser renovado, a pedido do segurado, por períodos parciais e sucessivos, não superiores a 01(um) ano, até o prazo final do Contrato Principal, mediante solicitação formal do tomador ou seu representante.

4. Expectativa, Comunicação e Caracterização do Sinistro:

- 4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.
- 4.2. Comunicação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Comunicação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Comunicação do Sinistro.
 - 4.2.1. Para a Comunicação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no Item 7.6.1. das Condições Gerais:
 - a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
 - b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador e culminou na rescisão do contrato assegurado;
 - c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
 - d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
 - e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;
 - f) Diário de Obras, quando aplicável;
 - g) Comprovantes dos pagamentos realizados pelo segurado ao tomador;
 - h) Cópia da publicação da rescisão unilateral do contrato assegurado em Diário Oficial;
 - i) Cópia do novo contrato firmado pelo segurado com a empresa sucessora do tomador no escopo contratual inadimplido, quando aplicável.
 - 4.2.2. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Comunicação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;
- 4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;



Apólice nº: 1007507099971

Endosso nº: 0

Proposta nº: 55190

5. Riscos Excluídos:

5.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante de equipamentos e/ou materiais, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, riscos trabalhistas e previdenciários, obrigações fiscais e encargos tributários, salvo quando contratadas as coberturas adicionais previstas no item 1.3 das Condições Especiais, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro garantia.

5.2. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6. Isenção de Responsabilidade da Seguradora:

Sem prejuízo do disposto no Item 11 – Riscos Excluídos e Perda de Direito do Segurado das Condições Gerais, a seguradora ficará isenta de responsabilidade na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

6.1. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.2. A validade/cobertura desta apólice/endosso está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos.

7. Disposições Complementares:

7.1. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

8. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

COBERTURA ADICIONAL AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

1. Objeto:

1.1. Esta cobertura adicional tem por objeto garantir exclusivamente ao segurado, até o limite máximo de indenização, o pagamento dos prejuízos diretos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do tomador oriundas do contrato principal, nas quais haja condenação judicial do tomador ao pagamento e o segurado seja condenado subsidiariamente por sentença condenatória transitada em julgado, com o trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da seguradora e consequente homologação do Poder Judiciário.

1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do segurado será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o autor/reclamante da demanda trabalhista e o tomador, oriundas do contrato principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de vigência da apólice. Consequentemente, a responsabilidade da seguradora será relativa ao período de vigência da apólice e que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

2. Definições:

Definem-se, para efeito desta cobertura adicional:

2.1. Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.

2.2. Autor/Reclamante: aquele que propõe na justiça trabalhista uma reclamatória e esta seja oriunda do contrato principal, firmado entre tomador e segurado, o qual é objeto da apólice em questão.

2.3. Limite Máximo de Indenização: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.

2.4. Obrigações Previdenciárias: são aquelas especificadas pelas Leis nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais dispõem sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.

2.5. Obrigações Trabalhistas: entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, conforme determina a legislação em vigor.

2.6. Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - prestador de serviços, aqui denominado tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do segurado o cumprimento das obrigações do réu/tomador, desde que o segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.

3. Expectativa, Comunicação e Caracterização do Sinistro:

3.1. Expectativa: quando o segurado receber citação(ões) judicial(ais) para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária, cujo autor/reclamante reivindique crédito de natureza remuneratória ou direito de responsabilidade do tomador, deverá comunicar à seguradora, tão logo seja citado, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) documento(s) juntado(s) aos autos tanto pelo autor/ reclamante como pelo réu/tomador.



Apólice nº: 1007507099971

Endosso nº: 0

Proposta nº: 55190

3.1.1. Caso ocorra o item 3.1. acima e reste pendente o trânsito em julgado da sentença, o segurado terá seus direitos preservados até decisão definitiva.

3.1.2. Estão cobertas por esta garantia somente as ações trabalhistas distribuídas na Justiça do Trabalho.

3.2. Comunicação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Comunicação, mediante comunicação do segurado à seguradora, quando transitada em julgado a ação.

3.2.1. Para a Comunicação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.6.1. das Condições Gerais:

- a) certidão(ões) de trânsito em julgado das sentenças proferidas e com os valores homologados;
- b) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, se houver.
- c) guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços contratados;
- e) documentos comprobatórios de que o autor/reclamante trabalhou para o réu/tomador no contrato principal dentro do período de vigência da apólice;
- f) documento emitido pelo Juízo trabalhista atestando a data da distribuição do feito.

3.3. A Comunicação de Sinistros amparada pela presente cobertura poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos do art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

3.4. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro.

3.5. Caracterização: recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos citados no item 3.2.1., a Seguradora deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de sinistro.

4. Acordos:

4.1. Nas hipóteses, e no momento, em que o segurado tenha intenção de realizar acordos nas ações judiciais cobertas por esta cobertura, o mesmo deverá enviar uma memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo autor, juntamente com uma estimativa do valor a ser acordado.

4.2. A seguradora, após receber os documentos constantes no item 4.1. e fizer sua análise da situação fático-jurídica, enviará ao segurado em até 20 (vinte) dias da data do recebimento, sua aceitação ao valor proposto, ou apresentará um valor máximo alternativo ou ainda, manifestar-se-á se enviará preposto para audiência, cuja data será devidamente comunicada pelo segurado em tempo hábil.

4.3. Acordos decorrentes das reclamações trabalhistas e/ou previdenciárias poderão ser realizados, desde que cumpridos os requisitos dos itens 4.1. e 4.2.

5. Indenização:

5.1. Caracterizado o sinistro na forma descrita no item 3.5., a seguradora indenizará o segurado, por meio de pagamento, até o limite máximo de indenização estabelecido na apólice.

5.2. Não obstante a previsão de Limite Máximo de Indenização por cobertura contratada, em caso de sinistro, fica certo e ajustado que a soma de todas as Indenizações não poderá ultrapassar o Limite Máximo de Garantia, que para os fins desta apólice coincide com a IMPORTÂNCIA SEGURADA descrita no frontispício da apólice.

6. Perda de Direito:

Além das perdas de direito descritas no item 11 – Riscos Excluídos e Perda de Direito do Segurado - das Condições Gerais, o segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – não cumprimento por parte do segurado das exigências descritas no item 3 desta Cobertura Adicional.

II – quando o segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844, parágrafo único da Consolidação de Leis do Trabalho ou confessar.

III – se o segurado firmar acordo sem a prévia anuência da seguradora ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.

7. Riscos Excluídos:

7.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro garantia indicada na mesma, não assegurando valores referentes a honorários advocatícios de qualquer espécie, à exceção dos honorários de sucumbência, danos ambientais e lucros cessantes, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, como também prejuízos decorrentes de decisão condenando o Tomador e/ou Segurado no que se refere a dano moral e/ou dano material, assédio moral ou sexual decorrentes de responsabilidade civil do Tomador e/ou do Segurado e indenizações por acidente de trabalho, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro garantia.

8. Isenção de Responsabilidade da Seguradora:

Sem prejuízo do disposto no item 11 – Riscos Excluídos e Perda de Direito do Segurado - das Condições Gerais, a seguradora ficará isenta de responsabilidade na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

8.1. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

8.2. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos.

9. Disposições Complementares:

9.1. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do



Apólice nº: 1007507099971

Endosso nº: 0

Proposta nº: 55190

segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

9.2. Em hipótese alguma este Seguro Garantia poderá ser usado pelo tomador para garanti-lo em juízo, ou ainda ser chamado em juízo, para fazer frente a prejuízos a terceiros ou para compelir a seguradora ao pagamento de qualquer valor diretamente ao Reclamante.

10. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial

CONDIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO III - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.636643/2022-15

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado expressamente indicadas no objeto principal da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s).

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, se previstos em legislação específica ou em contrato e nesta hipótese tal cobertura seja expressamente solicitada na proposta de seguro e incluída nas Condições Particulares da apólice.

2. Definições: Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Beneficiário: terceiro sob o qual poderá recair prejuízo na hipótese de inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida, o qual poderá ser incluído na apólice mediante expressa solicitação do segurado e de acordo com os termos do contrato principal e/ou legislação específica.

2.3. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.4. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que eventualmente alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais, ampliando ou restringindo suas disposições.

2.5. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, modificando ou cancelando disposições já existentes ou ainda, introduzindo novas disposições e eventualmente ampliando ou restringindo a cobertura.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Modalidade: conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida.

2.9. Objeto Principal: relação jurídica, contratual, editalícia, processual ou de qualquer outra natureza, geradora de obrigações e direitos entre segurado e tomador, independentemente da denominação utilizada.

2.10. Obrigação Garantida: obrigação assumida pelo tomador junto ao segurado no objeto principal e garantida pela apólice de Seguro Garantia.

2.11. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.12. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.13. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.14. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.15. Segurado: credor das obrigações assumidas pelo tomador no objeto principal.

2.16. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações garantidas.

2.17. Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas.

2.18. Seguro Garantia: Segurado – Setor Público: Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito público.

2.19. Seguro Garantia: Segurado – Setor Privado: Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito privado.

2.20. Sinistro: inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.

2.21. Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no objeto principal perante o segurado.

2.22. Valor da Garantia: valor máximo garantido pela apólice.



Apólice nº: 1007507099971

Endosso nº: 0

Proposta nº: 55190

3. Aceitação:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta apresentada pelo tomador, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
 - 3.3.1. Caso o tomador seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3.
 - 3.3.2. Se o tomador for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
 - 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
- 3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
- 3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
- 3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Alteração

- 4.1. A apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do segurado ou com sua expressa concordância.
- 4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no objeto principal, na legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais seja necessária a modificação da apólice, esta apólice deverá acompanhar tais modificações.
- 4.3. Quando efetuadas alterações no objeto principal em situações não abrangidas no item anterior, a apólice poderá acompanhar tais alterações, desde que haja o respectivo aceite pela seguradora.
- 4.4. Toda e qualquer alteração no objeto principal que venha a repercutir no valor, prazo ou extensão da obrigação garantida deverá impreterivelmente ser comunicada à seguradora, sob pena de presunção absoluta de agravamento do risco e ausência de boa-fé do segurado, implicando na perda do direito a indenização, em caso de sinistro.

5. Valor da Garantia e Atualização:

- 5.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
- 5.2. A apólice acompanhará o índice e a periodicidade de atualização definidos no objeto principal ou na legislação específica e ocorrerá automaticamente, sem necessidade de manifestação expressa do segurado ou do tomador, conforme previsto para a obrigação principal ou legislação específica, em sendo o caso.
- 5.3 Prêmio do Seguro:
 - 5.3.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice e em caso de renovação da apólice.
 - 5.3.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.
 - 5.3.3. O tomador também será responsável pelo pagamento de eventual prêmio adicional decorrente de alterações e atualizações da apólice.

6. Vigência:

- 6.1. O prazo de vigência da apólice deverá ser igual ao prazo de vigência da obrigação garantida, salvo se o objeto principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.
- 6.2. No caso de a proposta de seguro ser encaminhada posteriormente ao início da vigência da obrigação garantida, o início de vigência da apólice deverá estar definido na apólice, podendo ser anterior à data de encaminhamento da proposta.
- 6.3 Caso a vigência da apólice seja inferior à vigência da obrigação garantida, a seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto.
- 6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
- 6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.
- 6.5. A manutenção da cobertura durante o prazo de vigência da obrigação garantida somente poderá ser interrompida pelo tomador se comprovada a extinção do risco ou substituição da apólice por outra garantia aceita pelo segurado. O segurado poderá se opor à manutenção da cobertura mediante expressa manifestação à seguradora.
- 6.6. Caso seja necessário manter a cobertura da obrigação garantida por período superior ao preestabelecido na vigência da apólice, esta deverá ser renovada antes de seu término.
 - 6.6.1. Com antecedência mínima de 90 (noventa) dias ao término de vigência da apólice, a seguradora comunicará ao segurado e ao tomador a respeito, para adoção das providências necessárias à renovação da apólice, quando for o caso.
 - 6.6.2. Se atingidos 30 (trinta) dias prévios ao fim da vigência da apólice sem que a seguradora tenha recebido informações das partes



Filtrar Resultados

Extrato Informações **Dados da Remessa**

Informações de Contrato - Publicação

Código de Registro: F083D6CACE9C1D3AA0DD3A51ED2FB5ED475869FC	Status: Confirmada
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Irati	Data Envio: 22/04/2024 16:52
Usuário: Poliana Peruzzo	IP: 138.122.20.23
Descrição empresa: Betha Sistemas	Descrição software: Atos Jurídicos

Informações

#Número Do Contrato Ou Aditivo	Número Do Contrato Superior	Número Do Edital	Descrição Do Objetivo	Gestor/Fiscal Do Contrato	Tipo Da Pessoa Do Contratado	Código Do C/C Do Contratado	Nome Do Contratado	Data Da Assinatura	Data Do Vencimento	Valor Contrato
068/2024		CC3/2024	CONSTRUÇ... DE	NEURI MEURER	2 - Pessoa Jurídica	4351798000...	L B ENGENHARIA LTDA	15/04/2024	15/08/2024	560.039,87

Primeira Anterior **1** Próxima Última



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 24 de abril de 2024 às 16:18, Florianópolis - SC



PUBLICAÇÃO

**Nº 5896950: EXTRATO CONTRATO
Nº068/2024-CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL COM
1.000M² (UM MIL METROS QUADRADOS) CONFORME
PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART, ESTUDO TÉCNICO
PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA E REQUISITOS DO
EDITAL, PARA INCENTIVO DE INSTALAÇÃO DE INDUSTRIAS**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
F083D6CACE9C1D3AA0DD3A51ED2FB5ED475869FC

ENTIDADE
Prefeitura municipal de Iratí

MUNICÍPIO
Iratí



MUNICIPIO DE IRATI
TRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 068/2024
Contratante.: MUNICIPIO DE IRATI
Contratada.: L B ENGENHARIA LTDA
Valor.: 560.039,87 (quinhentos e sessenta mil e trinta e nove reais e setenta e sete centavos)
Vigência.: Início: 15/04/2024 Término: 15/08/2024
Modalidade.: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 3/2024
Cursos.: Dotação: 1.005.4.4.90.00.00.00.00 (202)
Objeto.: CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL COM 1000M² (UM MIL METROS QUADRADOS) CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA E REQUISITOS DO EDITAL, PARA INSTALAMENTO DE INSTALAÇÃO DE INDUSTRIAS.
Irati, 24 de Abril de 2024



CRICIÚMA

ESTADO DE SANTA CATARINA GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN) Nº. 061/PMC/2024 (Processo Administrativo N.º 688804) OBJETO: Contratação de Auditoria Externa Independente do Projeto de Transporte e Mobilidade Urbana de Criciúma-SC – 2ª Etapa, financiado parcialmente pelo empréstimo FONPLATA BRA-031/2021, referente aos exercícios de 2020-2026. DATA ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 8h45min do dia 20 de junho de 2024 DATA ABERTURA DA SESSÃO: dia 20 de junho de 2024 às 9h00min LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Licitações e Contratos, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Doménilo Sônego, 542 – Criciúma-SC. EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos gratuitamente, de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Criciúma, no horário das 08h00min às 17h00min, pelo telefone (48) 3431.0200 – ramal 2130, pelo endereço eletrônico (e-mail) editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br. PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS/CRICIÚMA-SC, 23 de abril de 2024. CELITO HEINZEN CARDOSO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA (assinado no original)

Cod. Mat.: 988251

ESTADO DE SANTA CATARINA GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 062/PMC/2024 (Processo Administrativo N.º 695328) OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente, para execução das obras de construção do prédio do CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO MINA DO MATO (PORTE II), na rua Clarinda Milioili de Luca, município de Criciúma-SC. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: De forma remota na Plataforma BLL COMPRAS pelo site: www.bll.org.br. DATA LIMITE PARA ACOPLHIMENTO DAS PROPOSTAS: até 04/06/2024 às 13h30min - horário de Brasília-DF. HORÁRIO E DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: às 14h do dia 04/06/2024 - horário de Brasília-DF. EDITAL: Interessadas poderão obter cópia do edital em inteiro teor através de download gratuito na Plataforma BLL COMPRAS pelo site: www.bll.org.br ou na página eletrônica do município no site: www.criciuma.sc.gov.br. PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS/CRICIÚMA-SC, 24 de abril de 2024. JORI RAMOS PEREIRA - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA (assinado no original)

Cod. Mat.: 988328

CURITIBANOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 9/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO GETULIO VARGAS, CONFORME DFD, TERMO DE REFERÊNCIA, MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXO I DESTA EDITAL. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 410.755,76
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 10 DE JUNHO de 2024, às 13:16h (horário de Brasília)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço Global
MODO DE DISPUTA: Aberto
PREFERÊNCIA ME/EP/EQUIPARADAS: Não Torna-se público que o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURITIBANOS, por meio do Setor de Licitações e Contratos, sediado à Rua Coronel Vidal Ramos, 860, Centro, cidade de Curitiba/SC, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal nº 6.083 de 05 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, fe acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
Curitiba, 10 de abril de 2024.
Roque Stanguerlin
Presidente do Fundo
Código de Registro no TCE: 5F1D8DB9743BDFC3EA2A665
B7DF0140F47F41C

Cod. Mat.: 988555

GRÃO PARÁ

Fundo Municipal Saúde Grão-Pará
Estado de Santa Catarina
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo de Licitação Nº 04/2024
Edital de Chamada Pública Nº 01/2024
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ/SC.

Envio da Documentação: a partir de 13 de maio de 2024 via e-mail: licitacoes@graoacara.sc.gov.br. Demais informações pelo telefone (48) 3652-1177.
Grão-Pará/SC, 24 de abril de 2024.
HELIO ALBERTON JUNIOR
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 988482

IÇARA

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA EXTRATO CONTRATUAL / HOMOLOGAÇÃO
Contrato Nº.: 060/2024
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA Contratada...: WEST ENGENHARIA LTDA
Valor.....: 83.000,00 (oitenta e três mil reais) Vigência.....: Início: 24/04/2024 Término: 23/04/2025
Licitação.....: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 22/2024 Recursos.....: Dotação: 1.059.4.4.90.00.00.00.00 (245) Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE EM IÇARA/SC, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO, TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS.
Homologação.....: 24/04/2024
Içara, 24 de Abril de 2024 DALVANIA PEREIRA CARDOSO

Cod. Mat.: 988523

IMBITUBA

EXTRATO DO RESULTADO
A Prefeitura Municipal de Imbituba, comunica o RESULTADO do Chamamento Público nº 01/2024, cujo objeto é "Credenciamento para selecionar a empresa do ramo da construção civil, com capacidade técnica para elaboração de projeto, terraplanagem do terreno e suas adequações, obras de infraestrutura e complementares e construção de empreendimento imobiliário (habitação de interesse social) em razão do Programa Minha Casa Minha Vida, onde serão construídas até 48 unidades habitacionais" no valor de R\$ 7.392.000,00, tendo a empresa RVM Construções Ltda – CNPJ 02.358.637/0001-80, sido considerada habilitada.
Imbituba, 24 de abril de 2024
Stela Lane Napoleão
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Cod. Mat.: 988474

IPUMIRIM

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM ESTADO DE SANTA CATARINA MINUTA EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2024 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 53/2024
HILÁRIO REFFATTI, PREFEITO MUNICIPAL, toma público para conhecimento dos interessados que realizará CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal Nº 2.793/2023, de 20 de julho de 2023, com entrega das propostas fixada para as 08h30min, do dia 03/05/2024, e abertura prevista para as 08h31min do mesmo dia, exclusivamente por meio do Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. O objeto da licitação é: contratação de empresa (mão de obra + material), para execução de capeamento asfáltico Estrada Rural Linha Dois Irmãos, conforme projeto, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária e demais documentação anexa ao edital para a Secretaria Municipal de Urbanismo de Ipumirim, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes dos anexos integrantes do edital, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes dos anexos integrantes do edital, que poderá ser obtido no endereço eletrônico www.ipumirim.sc.gov.br/licitacoes ou no Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Possíveis alterações, suspensão, revogação ou anulação do edital serão disponibilizadas nos endereços eletrônicos acima mencionados, cabendo às licitantes interessadas acompanhar o andamento da licitação. Demais esclarecimentos e informações, poderão ser obtidas junto ao setor de licitações e contratos, no prédio da Prefeitura Municipal, cidade e município de Ipumirim - SC, telefones (48) 3438-3422 ou (48) 3438-3429, das 08h00 às 11h30min e das 13h30min às 17h00 em dias considerados úteis.
Cod. Mat.: 988218

IRATI

EXTRATO CONTRATO
Chave e-Sfinge: 07547220FD1B0FB9E675F0B9CF1FFF35964BA13A
CONTRATO Nº: 0702024
Processo Licitatório Nº 038/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO NOVO 0KM, ANO E MODELO 2024/2024, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 170CV E/OU 600NM DE TORQUE PARA ABASTECIMENTO, LUBRIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E FROTA (COMBOIO) AS QUAIS SE DESLOCARÃO PARA AS COMUNIDADES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO NA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, BUEIROS, PON-

TES E PONTILHOS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO RECUPERAR FASE II DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, de acordo com as demais informações e descritivos cabíveis no presente edital e nos anexos, conforme a Lei 14.133/2021. CONTRATADO: FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHÕES LTDA
VALOR: R\$ 338.900,00 (Trezentos e trinta e oito mil e novecentos reais)
Dotações: 115/2024 - 4.4.90.00.00.00.00.00.1701
Irati/SC, 24 de abril de 2024.
NEURI MEURER - Prefeito

Cod. Mat.: 988463

EXTRATO CONTRATO

Chave e-Sfinge: F083D6CACE9C1D3AA00D3A51ED2FB5ED475869FC
CONTRATO Nº: 068/2024
Processo Licitatório Nº 041/2024
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL-OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 003/2024.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL COM 1.000M² (UM MIL METROS QUADRADOS) CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA E REQUISITOS DO EDITAL, PARA INCENTIVO DE INSTALAÇÃO DE INDUSTRIAS.
CONTRATADO: LB ENGENHARIA LTDA
VALOR: R\$ 560.039,87 (Quinhentos e sessenta mil e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos)
Dotações: 202/2024-03.01.1.005.4.4.90.00.00.00.00.1710 Irati/SC, 24 de abril de 2024.
NEURI MEURER - Prefeito

Cod. Mat.: 988464

ITAJAI

CONTRATO 315/2024
Nome: MUNICÍPIO DE ITAJAI
Empresa: CIASC-CENTRO INFORMÁTICA E AUTOM. DE SC
CNPJ: 83.043.745/0001-65
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8666, de 21 de junho de 1993. Número do Processo: 249710/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DO CIASC – CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A, PARA SERVIÇOS TÉCNICOS DA CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA DETRANNET, MÓDULO FISCALIZAÇÃO
Valor: Pelos serviços objeto do presente contrato a CONTRATANTE pagará o percentual de 5,00% (cinco por cento) do valor total das multas de trânsito efetivamente recolhidas.
Data Assinatura: 13/11/2023

Cod. Mat.: 988529

JOINVILLE

AVISO DE ERRATA

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que com base no §1º, do art. 55, da Lei Federal nº 14.133/21, está promovendo alterações no edital de Credenciamento nº 033/2024, destinado ao Credenciamento de Instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".
Joinville, 23 de abril de 2024.
Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento
Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 988224

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: 582/2024
- Contratante: Município de Joinville – Fundo Municipal de Saúde de Joinville, Contratada: MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Objeto: aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico (PE 141/2024). O Município leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento, no valor de R\$2.508,00. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento.

Cod. Mat.: 988221

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar o procedimento licitatório de Concorrência nº 044/2024, destinado à Contratação de empresa especializada na construção de uma nova entrada de energia em baixa tensão e instalação de novos quadros de distribuição para atender as novas demandas de energia do Centro de Educação Infantil (CEI) Célio Gomes de Oliveira, na Data/Horário: 15/05/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital